

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano XCII • Nº 40

Poder Legislativo

Recife, quinta-feira, 5 de março de 2015

# Comissão avalia prioridades para o segmento da Saúde

## Secretário estadual da área ainda apresentou os números da gestão anterior

Saúde materno-infantil, conclusão de obras e combate a acidentes de motos. Essas três questões devem ganhar atenção especial da Secretaria Estadual de Saúde (SES), nos próximos anos, segundo anunciou, ontem, o novo titular da pasta, José Iran Costa Júnior. A decisão do Poder Executivo foi repassada pelo gestor pernambucano durante audiência pública da Comissão de Saúde e Assistência Social.

O encontro teve como objetivo apresentar à sociedade e aos parlamentares os números do Estado referentes à área, ao longo dos últimos quatro meses de 2014, como exige a Lei de Responsabilidade Fiscal. De acordo com o relatório trimestral, 16,58% do Orçamento do Estado foi aplicado em Saúde,



RINALDO MARQUES

**INVESTIMENTOS** - Aportes do último quadrimestre foram de 16,58% do Orçamento

entre setembro e dezembro de 2014, bem acima dos 12% exigidos pela Constituição.

O debate, entretanto, serviu também para apresentação das prioridades da Saúde, nos próximos anos. O secretário de Saúde observou que os recursos serão mais escassos este ano, se comparados a exercícios anteriores, forçando a administração pernambucana a eleger prioridades.

“Dentre as necessidades mais urgentes, está a atenção primária. Além disso, precisamos concluir 23 obras em andamento e qualificar a gestão dos hospitais”, apontou.

O atendimento materno-infantil está entre os pontos que também devem merecer atenção especial da SES. “Queremos melhorar as con-

dições das unidades que fazem partos de alta complexidade e ampliar a rede para partos de risco. Pretendemos atrair os profissionais de Saúde para as áreas de obstetria e pediatria, que, hoje, são menos valorizadas”, afirmou o secretário, destacando a necessidade de investir ainda em medidas de prevenção aos acidentes de trânsito. “As

ocorrências envolvendo motocicletas, por exemplo, são a causa da ocupação de mais da metade dos leitos hospitalares disponíveis em Pernambuco. Tenho insistido nesse assunto”, avaliou.

Presidente da Comissão de Saúde, Odacy Amorim (PT) se mostrou satisfeito pela oportunidade de debater com o secretário os problemas do Estado. “A saúde é a principal preocupação do povo. Nesta comissão iremos acompanhar todas as políticas públicas voltadas ao tema”, projetou. O deputado Clodoaldo Magalhães (PSB) destacou a necessidade de se “buscar alternativas de financiamento para a área”. Dr. Valdi (PP) enfocou “a falta de valorização da atenção básica”.

A deputada Socorro Pimentel (PSL) reclamou da

“ausência de unidades de saúde na região do Araripe”. Simone Santana (PSB) chamou a atenção para o acompanhamento de óbitos de mães e fetos. “São problemas que podem ser resolvidos com um bom pré-natal”, considerou. Aluísio Lessa (PSB) ressaltou dificuldades dos municípios. “A distribuição dos recursos não é democrática e as cidades não conseguem manter sequer maternidades”, lamentou.

Lucas Ramos (PSB), por sua vez, elogiou as ações do Governo. “Muito se fez e temos que reconhecer”, opinou. Miguel Coelho (PSB) evidenciou também “a importância de novas unidades para o Sertão”. Eriberto Medeiros (PTC) registrou preocupação com “a superlotação dos hospitais”.

## Governo de Pernambuco

# Guilherme Uchoa assume Executivo até domingo

O presidente da Assembleia Legislativa, deputado Guilherme Uchoa (PDT), assumiu, nesta quarta (04), no Palácio do Campo das Princesas, o comando do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, como governador em exercício. Ele permanecerá no cargo até o próximo domingo (8), enquanto o governador Paulo Câmara e o vice Raul Henry cumprem agendas fora do País. Câmara viajou para o México, onde receberá prêmio de inovação da gestão pública da OEA (Organização dos Estados Americanos) pelo trabalho com o Programa Mãe Coruja, que visa garantir uma boa gestão no atendimento às

mulheres no pós-parto. Já Henry participará de um seminário sobre educação na Universidade de Yale, nos Estados Unidos. Na Alepe, a Presidência será ocupada nesse período pelo 1º vice-presidente da Casa, deputado Augusto César (PTB).

É a quinta vez que o atual chefe do Poder Legislativo Estadual assume o cargo de governador, conforme atribuição prevista na Constituição de Pernambuco. Guilherme Uchoa já havia assumido o Governo do Estado em maio e outubro de 2007, março de 2012 e outubro de 2014. “É uma demonstração de apreço, confiança e, sobretudo, de mui-

ta responsabilidade assumir o comando do Estado. Estou aqui para manter, como vem sendo mantido - com zelo, transparência, eficiência e capacidade -, o trabalho do governador Paulo Câmara”, salientou Uchoa.

Após o assumir o cargo, Guilherme Uchoa recebeu, no Palácio do Campo das Princesas, o secretário da Casa Civil, Antônio Figueira, o secretário-executivo de Relações Institucionais, André Campos, e o chefe de gabinete do governador, Ruy Bezerra, e assinou a mensagem 18/2015, enviando à Assembleia Legislativa projeto de Lei Complementar que altera o Estatuto dos Po-



JARBAS ARAÚJO

**CARGO** - É a quinta vez que deputado comanda o Estado

liciais Militares de Pernambuco. A matéria permite que o chefe da Casa Militar conceda licença especial ao policial militar em efetivo exercício, o que antes estava re-

servado apenas ao comandante-geral da Corporação. O governador em exercício também assinou o Decreto 41.518, que declara de utilidade pública uma área de

terra situada no município do Cabo de Santo Agostinho, no qual será implantado trecho de uma subadutora do Sistema Pirapama.

Na reunião, foi discutida, ainda, a agenda para os próximos dias e foi anunciado que Guilherme Uchoa participará de audiência pública, nesta quinta (5), às 16h, na Câmara Municipal de Igarassu, com a participação do secretário de Defesa Social, Alessandro Carvalho, e do presidente da Compesa, Roberto Tavares. Na audiência, serão discutidas questões da segurança pública e abastecimento de água da região do Litoral Norte.

# Desenvolvimento Econômico visitará obras da Fiat

## Comissão pretende acompanhar instalação da montadora em Goiana

A Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo realizará visita às obras da fábrica da Fiat/Jeep, em Goiana, Zona da Mata Norte, amanhã, com objetivo de acompanhar a instalação do empreendimento. Com inauguração prevista para o próximo mês, a unidade da montadora terá capacidade para produzir cerca de 250 mil veículos por ano. Essa e outras ações para o mês de março foram agendadas na reunião do colegiado, realizada ontem.

No próximo dia 16 de março, o colegiado promoverá audiência pública para debater a Parceria Público-Privada do Saneamento. “Se os municípios do Estado fossem realizar essa obra, levariam muito tempo para conseguir implementá-la. Já por meio da modalidade PPP serão 12 anos. Em um período bem mais curto, a população terá água adequada e esgoto tratado”, avaliou o presidente da



WILLIAMS AGUIAR

**CRONOGRAMA** - Durante a reunião de ontem, colegiado da Assembleia Legislativa listou reuniões agendadas

comissão, Aluísio Lessa (PSB).

A recuperação de usinas de cana-de-açúcar do Estado também será tema de debate na Comissão. No dia 23, os parlamentares realizarão visi-

ta à usina Pumaty, no município de Joaquim Nabuco, Mata Sul. De acordo com Lessa, o engenho estava desativado há três anos, tendo voltado a produzir álcool em novembro passado. “Quando uma

unidade do tipo está no seu auge de produção, gera mais emprego do que uma grande fábrica”, afirmou o parlamentar socialista.

Também destacando o papel do setor sucroalcoo-

leiro na economia, o deputado Romário Dias (PTB) lembrou que, com o fechamento do Instituto do Açúcar e do Alcool, em 1990, diversas usinas encerraram suas atividades. “Vamos fa-

zer um esforço para que esse segmento volte a crescer.”

Em conjunto com as comissões de Meio Ambiente e Negócios Municipais, a Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo realizará outra audiência pública, dessa vez sobre o Arco Metropolitano no dia 26 de março. Com 98 quilômetros de extensão, essa obra viária ligará o município de Goiana, na Mata Norte, ao Porto de Suape, em Ipojuca, na Mata Sul.

Ainda na reunião, o colegiado distribuiu quatro projetos e concedeu parecer favorável ao Projeto de Lei nº 13/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa (PMDB). Pela proposta, será obrigatória a afixação de cartazes, em pontos de comercialização de celulares, com informações sobre a inabilitação das linhas junto às operadoras, quando houver roubo, furto ou extravio dos aparelhos.

## Atuação

# Parlamentar ressalta prioridades em discurso de estreia

Ex-vereador de Camaragibe por dois mandatos, Beto Accioly (SD) ocupou, ontem, pela primeira vez, a tribuna da Casa Joaquim Nabuco. Em seu discurso de estreia na Assembleia Legislativa, durante a Reunião Plenária, o deputado anunciou as prioridades de sua atuação parlamentar e seus objetivos à frente da Comissão de Esporte e Lazer.

Primeiro deputado estadual eleito pelo município da Região Metropolitana, Accioly prometeu “fazer uma defesa incansável dos interesses da cidade”. Para isso, afirmou que se valerá da experiência obtida como vereador, cargo para o qual foi eleito em 2008 e 2012. “Aprendi a ouvir os reclames da população e

buscar as soluções necessárias. Não deixarei ninguém sem a resposta ou a resolução do seu problema”, expressou ele, acrescentando que será um elo entre o Governo do Estado e a Prefeitura Municipal de Camaragibe.

Na condição de presidente da Comissão de Esporte e Lazer, Accioly disse que lutará para a ampliação do acesso aos espaços e o fortalecer das categorias profissionais e, principalmente, amadoras, sem esquecer dos paratletas e da inclusão social.

No discurso, assegurou ainda que trabalhará para que a crise econômica não prejudique os investimentos e as obras estruturantes em Pernambuco. No setor da Educação, garantiu que o foco do

mandato será na defesa da valorização dos profissionais, na ampliação do ensino integral e técnico, e na ampliação do programa de intercâmbio Ganhe o Mundo. “Estamos aqui para colaborar com o avanço do nosso Estado em todas as áreas, defendendo valores morais e éticos e respeito à democracia”, frisou.

O discurso recebeu apartes dos deputados João Eudes (PRP), Zé Maurício (PP), Eduino Brito (PHS), Miguel Coelho (PSB), Ricardo Costa (PMDB), Diogo Moraes (PSB), Rodrigo Novaes (PSD), Rogério Leão (PR), Ângelo Ferreira (PSB), Sílvio Costa Filho (PTB) e Professor Lupércio (SD).

“Estou tendo a oportunidade de conhecer seu tra-

balho em Camaragibe. Espero que possa desempenhar sua função aqui como fez como vereador”, disse Eudes. “Mesmo jovem, Vossa Excelência traz experiência, sabe como funciona o Legislativo”, acrescentou Zé Maurício. “Estarei à disposição para contribuir com seu trabalho”, emendou Eduino Brito.

“Vamos travar bons debates, que darão resultados para a sociedade pernambucana”, frisou Coelho. “É importante ter na Casa quadros jovens e preparados como Vossa Excelência”, disse Ricardo Costa. “A boa atuação como vereador fará com que desenvolva um grande trabalho também aqui”, ratificou Moraes. “Desejo-lhe muita sorte, e que possa ajudar o povo de



JOÃO BITA

**PLENÁRIO** - Accioly estreia na tribuna da Alepe

Camaragibe”, dedicou Novaes.

“Também sou o primeiro deputado de minha cidade, São José do Belmonte. É uma satisfação, mas uma grande responsabilidade”, aparteu Rogério Leão. “Vossa Excelência já traz uma experiência

parlamentar”, frisou Ângelo Ferreira. “Não tenho dúvida de que fará um grande trabalho”, disse Costa Filho. “Também fui vereador, em Olinda, e somos de um partido que está buscando ter força”, finalizou Professor Lupércio.

# Arco Metropolitano na pauta da Comissão de Meio Ambiente

Colegiado promoverá audiência pública para debater traçado do sistema viário

Os aspectos econômicos, os impactos ambientais e o traçado do Arco Metropolitano, no Grande Recife, serão debatidos em audiência pública conjunta das Comissões de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico e Turismo, e de Negócios Municipais da Assembleia Legislativa de Pernambuco. A discussão contará com a participação de autoridades e representantes da sociedade civil. A realização do encontro está prevista para o próximo dia 26 de março, às 14h, no auditório da Alepe – 6º andar do Anexo I.

A iniciativa de promover o debate foi definida, ontem, durante a reunião ordinária da Comissão de Meio Ambiente. “Todos os órgãos relacionados ao assunto serão convidados. Quanto mais entidades, técnicos qualificados e pessoas que militam na área puderem contribuir com a discussão, melhor será o encaminhamento do encontro”, ressaltou o presidente da Comissão, Zé Maurício (PP).

A obra pretende ligar, por meio de uma via expressa, o Polo Automotivo de Goiana, onde está sen-



WILLIAMS AGUIAR

**AGENDA** - Debate, que ocorrerá no dia 26 de março, contará com participação de representantes do Governo do Estado e de diversos segmentos

do instalada a fábrica da Fiat/Jeep, ao Complexo Portuário de Suape. A ideia é facilitar o escoamento de produtos e reduzir o congestionamento da BR-101.

Uma das polêmicas, citadas no colegiado, diz respeito ao traçado. Pelo projeto original, o arco viário cortaria a Área de Proteção Ambiental (APA) Aldeia/Beberibe, criada em 2010 pelo Estado. Esse trajeto, entretanto, despertou reações de ambien-

talistas. O Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes (Dnit), contudo, avalia a possibilidade de a via contornar a reserva de mata atlântica, para evitar problemas ecológicos.

Segundo a Comissão, para a audiência, serão convidados representantes do Dnit; do Departamento de Estradas de Rodagem (DER-PE), e da Agência de Meio Ambiente de Pernambuco (CPRH). Os secretários estaduais de

Meio Ambiente e Sustentabilidade, Sérgio Xavier, de Desenvolvimento Econômico, Thiago Norões, e de Transporte, Sebastião Oliveira também serão convocados. Por sugestão do deputado Edilson Silva (PSOL), o Fórum Socioambiental de Aldeia e o professor da Universidade Federal de Pernambuco Heitor Scalabrini Costa deverão constar na lista de participantes.

Além do debate acerca do Arco Metropolitano, os

integrantes da Comissão de Meio Ambiente também deverão participar da audiência pública que tratará do tema “Seca e Gestão de Recursos Hídricos em Pernambuco”. A discussão, requerida pelo presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural, deputado Miguel Coelho (PSB), contará ainda com as contribuições da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo. O encontro está previsto para a se-

gunda quinzena de março. **PROPOSIÇÕES** - Ainda no encontro de ontem, a Comissão de Meio Ambiente distribuiu o Projeto de Lei Ordinária nº 1.712/2013, que dispõe sobre a utilização e proteção da vegetação nativa e exótica do bioma Caatinga, e o Projeto de Lei Ordinária nº 42/2015, que altera a Lei nº 14.921/2013, cuja redação instituiu o Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (FEM).

## Obras

# Deputado destaca condição das estradas no Sertão

Em pronunciamento no Grande Expediente de ontem, o deputado Ângelo Ferreira (PSB) comentou visita que fez aos Sertões do Moxotó e do Pajeú, no último fim de semana. O parlamentar elogiou as obras de implantação e de conservação das estradas nas regiões.

O socialista destacou ainda a retomada das intervenções para asfaltamento da via que liga a

PE-280 à BR-232, próximo a Rio da Barra, distrito do município de Sertânia. Ferreira explicou que os trabalhos no local estavam paralisados desde o final de 2014 e foram retomados, recentemente, por iniciativa do governador Paulo Câmara.

Já no Sertão do Pajeú, o deputado salientou a PE-292, outra rodovia que terá as obras de revitalização retomadas. A estrada liga o

distrito de Albuquerque Né ao município de Afogados da Ingazeira.

Ferreira citou também sua passagem pela PE-280, que vai do município de Sertânia à BR-232, na altura do município de Custódia, e cujo traçado foi recentemente asfaltado. A PE-320, que liga São José do Egito a Serra Talhada, também foi recuperada. “Destaco ainda as boas condições da PE-275, no

trecho entre Tuparetama e Itapetim”, acrescentou.

Por fim, o parlamentar socialista comunicou que, em reunião com o secretário de Transportes de Pernambuco, Sebastião Oliveira, foi informado de que, em poucos dias, será encerrada licitação para a revitalização de outras vias das duas regiões sertanejas. “Serão muitas obras nos próximos meses”, anunciou.



JOÃO BITA

**RODOVIAS** - Ferreira elogiou estado de rodovias

# Piso dos professores será tema de audiência

Debate consta no cronograma da Comissão de Educação, apresentado ontem

O piso salarial dos professores da rede estadual de ensino será o tema da primeira audiência pública promovida pela Comissão de Educação e Cultura nesta 18ª Legislatura. Em reunião ontem, o colegiado, presidido pela deputada Teresa Leitão (PT), discutiu e aprovou o plano de trabalho do grupo para este semestre. A tradicional visita do secretário de Educação de Pernambuco para apresentação dos indicadores educacionais do quadrimestre está agendada para o dia 6 de maio.

Após a discussão, ficou acordado que a audiência pública sobre o piso salarial dos professores deverá ser realizada no dia 11 ou 18 deste mês, a depender da agenda dos secretários estaduais de Educação e de Administração, Fred Amâncio e Milton Coelho, respectivamente. “Esse debate é urgente. Estamos com uma irregularidade grave. O reajuste já deveria ter sido implementado em janeiro. Não podemos ser tolerantes demais com o Governo e sobrecarregar uma classe tão importante”, declarou o deputado Edilson Silva (PSOL).

De acordo com o deputado do Ângelo Ferreira (PSB),



WILLIAMS AGUIAR

**DOCENTES** - Para Teresa Leitão, situação da categoria demanda atenção especial

o Governo Estadual já assumiu o compromisso de reajustar o piso, que será pago com efeito retroativo a janeiro, sem prejuízo para a categoria. “Quem vai pagar precisa fazer as contas. Nós estamos fazendo esses cálculos, que são necessários, porque já estamos perto de atingir o limite prudencial, previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal”.

Teresa Leitão, por sua vez, destacou a necessidade de se preocupar também com o diálogo com os professores. “Além da discussão de que o piso vai ser pago ou não, é preciso que a gestão Estadual escute,

com o nosso testemunho, o que a categoria tem a dizer”.

**CONVOCAÇÃO** - Entre os outros pontos do cronograma previsto pela Comissão, consta a convocação do secretário estadual de Cultura, Marcelino Granja, para apresentação das ações voltadas ao segmento, as quais estão inseridas no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual, para 2015. As atividades do colegiado também deverão contemplar a realização do Seminário de Educação do Poder Legislativo; uma audiência pública sobre o Processo de Implantação do Sistema

Nacional de Cultura e o Seminário de Educação Não Sexista, Não Homofobia e Laica. Este último será promovido em articulação com a Comissão da Mulher e a Comissão de Cidadania e Direitos Humanos. “Esse calendário não é estático. Qualquer questão ou demanda que aconteça no decorrer do semestre e mereça a atenção poderá ser incluída na pauta”, ressaltou Teresa Leitão.

Ainda durante o encontro do colegiado, foram distribuídos 14 projetos. Outros quatro receberam parecer favorável, todos por unanimidade.

## Sertão

# Deputados aprovam criação de Semana de Literatura

A Comissão de Administração Pública aprovou, por unanimidade, o Projeto de Lei nº 16/2015, que prevê a realização da Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão. Na reunião, outros quatro projetos foram aprovados e mais 24 foram distribuídos entre os membros do colegiado.

De autoria do deputado Odacy Amorim (PT), a proposição acatada pelos parlamentares de Administração Pública tem o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância do conhecimento da literatura sertaneja. A matéria também pretende promover a discussão sobre a literatura enquanto identidade de um povo.

“Esse projeto é muito importante, porque é um estímulo ao conhecimento da literatura daquela região”, avaliou o presidente da Comissão, deputado Ângelo Ferreira (PSB). A proposta também recebeu parecer favorável na Comissão de Educação e Cultura, ontem pela manhã.

Pelo projeto, a Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão será realizada bianualmente, por meio do Congresso Internacional do Livro, da Leitura e da Literatura no Sertão, o Clisertão. Coordenado pela Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), este evento é uma iniciativa das Secretarias de Cultura e de Ciência e Tecnologia do Estado.

RINALDO MARQUES



**MATÉRIA** - Ideia é valorizar a produção sertaneja

## Recife

# Elogio para enfrentamento ao crack

A iniciativa da Prefeitura do Recife de criar, em fevereiro, a Secretaria de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas foi elogiada pelo deputado Lucas Ramos (PSB), em discurso no Pequeno Expediente de ontem. O parlamentar propôs que a Assembleia conceda um Voto de Aplausos ao prefeito Geraldo Julio, pois acredita que ações como esta, que buscam tratar o problema com seriedade, refletem positivamente no combate à criminalidade.

“Esta nova pasta na capital pernambucana poderá contribuir muito com o avan-



JOÃO BITA

**RAMOS** - Voto de Aplausos para o prefeito do Recife

ço do programa Pacto pela Vida”, defendeu Ramos. O deputado citou pesquisas que mostram que o crack é, hoje,

um dos principais problemas das cidades brasileiras, atingindo não apenas grandes centros, mas, também, localidades menores. “A iniciativa do Recife se soma ao esforço do Estado para enfrentar a questão. Vale destacar, ainda, o empenho coletivo das entidades da sociedade civil e das igrejas, que, junto com o Governo, atuam em benefício da comunidade”, destacou.

Ramos aproveitou, ainda, para parabenizar e desejar boa sorte à secretária de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas do Recife, a leitora Aline Mariano.

# Aumenta punição nos casos de violência contra a mulher

## Aprovação de projeto pela Câmara Federal repercutiu na Assembleia

A aprovação do Projeto de Lei nº 8.305/2014, que classifica o feminicídio como homicídio qualificado e crime hediondo, na Câmara Federal, foi elogiada pela deputada Teresa Leitão (PT), no Pequeno Expediente de ontem. A parlamentar declarou que “a luta das mulheres contra a impunidade das diversas formas de violências adquiriu mais uma conquista, com a medida”.

A proposição foi aprovada na última terça-feira (3) e segue para sanção da Presidência da República. O texto define o feminicídio como homicídio por razões de gênero, quando o crime envolve violência doméstica e familiar, menosprezo ou discriminação contra a mulher. Para a deputada, a aprovação “cria mais um mecanismo legal, junto com a Lei Ma-

ria da Pena, de coibir a barbárie, da qual milhares de mulheres são vítimas”.

Com a nova lei, o feminicídio se torna um tipo de homicídio qualificado, com penas de 12 a 30 anos de prisão, além de ser classificado como crime hediondo, em que o cumprimento da pena começa obrigatoriamente em regime fechado e há mais dificuldade para a progressão de regime.

A pena ainda poderá ser aumentada em 1/3 se o crime for cometido durante a gestação, nos três meses posteriores ao parto ou na presença de descendente ou ascendente da vítima. Esse agravamento na pena também ocorre se o feminicídio ocorrer contra mulheres com menos de 14 anos, mais de 60 anos ou portadoras de deficiência.

Teresa Leitão destacou que o projeto de lei foi resultado da Comissão

Parlamentar Mista de Inquérito da Violência contra a Mulher, concluída em junho de 2013. “Ao justificar a proposta, a CPMI ressaltou o assassinato de 43,7 mil mulheres no País entre 2000 e 2010. Nestas ocorrências, 41% das vítimas haviam sido mortas em suas próprias casas, muitas por companheiros e ex-companheiros”, relatou a deputada.

Em Pernambuco, segundo a petista, já foram divulgados na imprensa, desde o início do ano, mais de 30 casos de homicídios de mulheres, na maioria dos casos elas foram assassinadas por parceiros ou ex-parceiros. Teresa também citou pesquisa realizada pelo Programa Rádio Mulher, do Centro das Mulheres do Cabo, que apontou 12 homicídios de mulheres nos 12 primeiros dias do



JOÃO BITA

**TERESA** - Deputada comemorou nova norma que classifica feminicídio como crime hediondo

ano, apenas na Zona da Mata Sul do Estado.

“Esse número pode ser ainda maior, principal-

mente no Interior, onde faltam delegacias especializadas no atendimento à mulher e centros de re-

ferência que amparem as vítimas da violência sexista”, pontuou a parlamentar.

## Hospital da Mulher



JOÃO BITA

**REGISTRO** - Edilson Silva defende nome feminino

## Homenagem a Eduardo Campos é questionada

A possibilidade de o hospital da Mulher, que está sendo erguido no Curado, no Recife, vir a receber o nome do ex-governador Eduardo Campos motivou o pronunciamento do deputado Edilson Silva (PSOL), na tarde de ontem. Ele fez questão de frisar não ter nada contra as homenagens ao pernambucano, morto em um acidente aéreo, no ano passado, entretanto salientou ser mais adequado batizar a instituição com o nome de uma mulher.

Silva qualificou como “uma distorção”, que merece ser reparada, o fato de

hoje todos os grandes hospitais da Região Metropolitana do Recife terem nomes de homens. “Temos hoje uma rede com os hospitais Getúlio Vargas, Agamenon Magalhães, Barão de Lucena, Pelópidas Silveira, Miguel Arraes e Dom Helder Câmara. Nenhuma mulher foi homenageada até agora”, criticou, durante o Pequeno Expediente da Reunião Plenária.

Para o líder do PSOL na Casa, há “mulheres guerreiras que poderiam receber essa homenagem”. Ele citou como exemplo o nome da médica e professora

Naíde Teodósio (1915-2005), que orientou suas pesquisas para erradicar as desigualdades sociais, com especial enfoque ao combate à desnutrição infantil.

O projeto de lei que dá o nome de Eduardo Campos ao hospital da Mulher é de autoria do líder do Governo na Câmara do Recife, vereador Gilberto Alves (PTN). A iniciativa ainda precisa ser aprovada pelo Poder Legislativo municipal e sancionada pelo prefeito do Recife, Geraldo Julio.

Em discurso durante o Pequeno Expediente, a deputada Teresa Leitão

(PT) concordou com a crítica de Edilson Silva. “Eu também recebi reclamações com relação a essa denominação. Por mim, ficava só Hospital da Mulher”, expressou.

**LGBT** - Ainda no pronunciamento, o líder do PSOL aproveitou para agradecer as assinaturas dos parlamentares que endossaram o requerimento de criação da Frente Parlamentar em Defesa da Cidadania LGBT. A proposta já obteve mais de 17 assinaturas, número necessário para criar colegiados do tipo, e agora será levada para votação em Plenário.

# Parlamentar comemora instalação de sala de aula em hospital



RAQUEL - Iniciativa ajuda na recuperação dos pequenos

## Com criação do espaço no Oswaldo Cruz, crianças darão continuidade ao ano letivo

A instalação da primeira sala de aula em um hospital de Pernambuco foi comemorada durante a Reunião Plenária de ontem, na Assembleia Legislativa. A deputada Raquel Lyra (PSB) parabenizou a iniciativa – idealizada pelo Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer (GAC) –, que deve permitir a continuação dos estudos a 25 meninos e meninas internados no Hospital Universitário Oswaldo Cruz para tratamento oncológico.

Elaborada em 2011, a proposta surge como fruto de uma parceria entre a

unidade hospitalar, a Prefeitura da Cidade do Recife e o Instituto Ronald McDonald. O espaço poderá atender estudantes de 6 a 14 anos. A ideia é permitir que as crianças internadas possam voltar às suas escolas, após o fim do tratamento, sem ter perdido conteúdo, facilitando, assim, a conclusão do ano letivo.

“O hospital é, por natureza, um lugar que causa medo. Para a criança, é o lugar onde não pode brincar ou fazer nada do que gosta”, comentou Raquel Lyra, para, em seguida, acrescentar: “A educação

dentro da unidade de saúde é reconhecida pelos profissionais como uma iniciativa que ajuda na recuperação do paciente. Além disso, esses meninos e meninas podem dar continuidade ao seu processo de desenvolvimento, mesmo estando em ambiente hospitalar.”

A parlamentar destacou que, apesar de não ser observado na prática, o acompanhamento do currículo escolar dos pequenos, durante o período em que estão hospitalizados, está previsto na Constituição Brasileira, no Estatuto da Criança e do Ado-

lescente, em documentos da Sociedade Brasileira de Pediatria e dos conselhos nacionais de Educação Básica e dos Direitos da Criança e do Adolescente.

De acordo com a deputada, no Brasil, existem 150 salas de aula instaladas em hospitais, 25 das quais no Nordeste. A parlamentar socialista ainda cobrou, por parte do Governo do Estado, o cumprimento do Decreto nº 29.914/2006, que cria, entre outras coisas, o serviço de educação, nas unidades de saúde. “Espero que esta seja a primeira de muitas classes hospitalares em Pernambuco”, finalizou.

## Petrolina

### Deputado questiona despejo de permissionários

O deputado Miguel Coelho (PSB) expressou preocupação com a realocação dos comerciantes permissionários do Centro de Abastecimento de Petrolina (Ceape), em discurso ontem no Plenário. De acordo com ele, a administração do município está desalojando os comerciantes, sem ofe-

recer uma alternativa para o funcionamento dos negócios.

“Em 2011, a Prefeitura anunciou a realocação para uma nova área. Já em 2012, ano de eleição, ele disse no próprio Ceape que não haveria mudanças pela falta de um consenso e de um local adequado. Agora, em

2015, ele volta atrás e começa a expulsão compulsória dos permissionários”, enfatizou o parlamentar, comentando ainda o que chamou de “episódios de autoritarismo” da gestão municipal.

O deputado acrescentou que os alvarás dos comerciantes não são renovados pela prefeitura desde 2011, razão pela qual a vigilância sanitária vem fechando estabelecimentos. Também haveria ocorrido o corte de fornecimento de água do local, motivado por ofício do Poder Executivo municipal que teria sido enviado à Compesa, em janeiro deste ano.

“Alegaram que haveria uma ampla reestruturação do Ceape. Isso nunca foi realmente discutido com a população”, pontuou. O parlamentar se colocou à disposição dos envolvidos na questão para que se chegue a uma solução sobre o caso.



COMERCIANTES - Grupo atuava no Centro de Abastecimento

## Música eletrônica

### Projeto de lei quer regulamentar festas

Durante o tempo reservado à Comunicação de Lideranças, o deputado Pastor Cleiton Collins (PP) apresentou as linhas gerais do Projeto de Lei nº 40/2015, que regulamenta a realização de festas de música eletrônica, mais conhecidas como “raves”. A proposta, de autoria do parlamentar, conta com o apoio da bancada evangélica da Casa.

“Sabemos que existem organizadores trabalhando profissionalmente, mas também há produtores que fazem eventos sem critério. Pelo Brasil, têm morrido muitos jovens, principalmente, pelo consumo abusivo de drogas e álcool”, argumentou.

Se aprovada, a proposição vai estabelecer uma série de normas para os eventos, que não poderão exceder o limite de dez horas consecutivas de duração. A iniciativa ainda prevê a distribuição de material com informações sobre o uso indevido de álcool e drogas, a presença de policiais



COLLINS - “Com a norma, queremos proteger os jovens”

militares no local dos eventos e a obrigatoriedade de autorização específica. Caso haja infração à norma poderão ser aplicadas multas de até R\$ 50 mil.

Na tribuna, o parlamentar também questionou a prática de eventos cujo ingresso inclui o consumo livre de bebidas alcoólicas – o chamado “open bar”. “Isso é inadmissível e essa Casa não pode se

calar. As precauções devem ser tomadas, precisa haver um limite”, disse.

Na última terça-feira (3), Collins recebeu a visita de um grupo de empresários do setor de eventos para debater o tema. “Temos certeza de que vamos chegar a um denominador comum. A medida é para proteger não só os jovens, mas também os próprios promotores”, observou.

## Ato

## ATO Nº. 157/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº. 080/2015, da **Superintendência Militar e Segurança Legislativa**,  
**RESOLVE:** dispensar da função de Coordenador Adjunto da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, PL-CSM-2, o Capitão PM **IGOR RODRIGO DA SILVA**, designando para a mesma função o Major PM **ROMILDO SOARES DA SILVA JÚNIOR**, nos termos da Lei nº.15.161/2013.

Sala Torres Galvão, 3 de março de 2015.

Deputado **GUILHERME UCHOA**  
Presidente

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

## ATO Nº 159/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 38/2015, do Deputado **Pastor Cleiton Collins**,  
**RESOLVE:** exonerar, retroagindo a 1º de março do corrente ano, e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
JACIRENE DOS SANTOS	Assessor Especial/PL-ASC		
LUCIANA ODILON DE SOUSA SILVA	Assessor Especial/PL-ASC		
MISCILENE PEREIRA DE SANTANA	Assessor Especial/PL-ASC		
LUIS ANTÔNIO GRANJA DE MENEZES		Assessor Especial/PL-ASC	65%
JAQUELINE MARIA DO NASCIMENTO		Assessor Especial/PL-ASC	75%
SALOMÃO ANTÔNIO ASSUNSSÃO DE MELO		Assessor Especial/PL-ASC	70,40%

Sala Torres Galvão, 4 de março de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
Presidente em Exercício

## ATO Nº. 160/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 33 /2015, do Deputado **Aluísio Lessa**,  
**RESOLVE:** exonerar, retroagindo ao dia 1º de março do corrente ano, a servidora **TEREZA CRISTINA BARBALHO DA MOTTA WANDERLEY**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **ROMERO FITTIPALDI PONTUAL**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de março de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
Presidente em Exercício

## ATO Nº. 161/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 013 /2015, do Deputado **Romário Dias**,  
**RESOLVE:** exonerar o servidor **JOSÉ CARLOS LEITE DE ANDRADE FILHO**, do cargo de Assessor Especial, símbolo PL- ASC, nomeando para o referido cargo, **JACQUES OLIVEIRA TORRES**, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 120% (cento e vinte por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de março de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
Presidente em Exercício

## ATO Nº 162/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 12 e 14/2015, do Deputado **Dr. Valdi**,  
**RESOLVE:** exonerar retroagindo seus efeitos ao dia 1º de março do corrente ano, e nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhes as gratificações de representação, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
MARIA PATRÍCIA SILVA DE O. ERICKSEN	Secretário Parlamentar/PL-SPC		

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Guilherme Uchoa; 1º Vice-Presidente, Deputado Augusto César; 2º Vice-Presidente, Deputado Pastor Cleiton Collins; 1º Secretário, Deputado Diogo Moraes; 2º Secretário, Deputado Vinícius Labanca; 3º Secretário, Deputado Romário Dias; 4º Secretário, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Suplente, Deputado André Ferreira; 2º Suplente, Deputado Rogério Leão; 3º Suplente, Deputado Beto Accioly; 4º Suplente, Deputado Adalto Santos. **Procurador-Geral** - Ismar Teixeira Cabral; **Superintendente-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Ana Olímpia Celso de M. Severo; **Superintendente Administrativo** - José Lourenço de Sobral Neto; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Sérgio José Leite de Melo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Braulio José de Lira C. Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Aldo Mota; **Superintendente de Segurança Legislativa** - Tenente Coronel Renildo Alves de Barros Cruz; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Cynthia Barreto; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - Sebastião Rufino; **Consultor-Geral** - Edécio Rodrigues de Lima; **Ouvidor Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente de Comunicação Social** - Margot Queiroz Dourado; **Chefe de Departamento de Imprensa** - Marconi Glauco; **Editora** - Verônica Barros; **Subeditora** - Isabelle Costa Lima; **Repórter** - André Zahar, Edson Alves, Gabriela Bezerra, Helena Alencar, Ivanna Castro e Luciano Galvão Filho; **Fotografia** - Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovítera (Edição de Fotografia), Lucas Neves, João Bitá, Rinaldo Marques e Williams Aguiar (estagiário); **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Anderson Galvão; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br)

**Nosso endereço na Internet:** <http://www.alepe.pe.gov.br>

SELMA MARIA DE LIMA FIGUEIRA		Assessor Especial/PL-ASC	55%
JOSÉLIA FERREIRA DA SILVA		Secretário Parlamentar/PL-SPC	120%
JULLIMARIA EMANUELLE DUTRA DA SILVA		Assistente Parlamentar/PL-APC	100%

Sala Torres Galvão, 4 de março de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
Presidente em Exercício

## ATO Nº 163/15

O VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido nos Ofícios nºs 022/2015 e 023/2015, do Deputado **Eduino Brito**,  
**RESOLVE:** exonerar retroagindo a 01 de março do corrente ano e, nomear os servidores dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, nos termos da Lei nº.11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

NOME	CARGO DE EXONERAÇÃO	CARGO DE NOMEAÇÃO	GRAT.
FÁBIA LÚCIA RAMALHO DO NASCIMENTO	Assessor Especial/PL-ASC		0%
GILBERTO BARBOSA OLIVEIRA	Assistente Parlamentar/PL-APC	Assessor Especial/PL-ASC	50%
MARCOS SANTIAGO		Assistente Parlamentar/PL-APC	120%

Sala Torres Galvão, 4 de março de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
Presidente em Exercício

## ATO Nº. 164/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 238119/2015, do Deputado **Edilson Silva**,  
**RESOLVE:** nomear **STÉLIO DE SÁ LEITÃO CAVALCANTI**, para o cargo em comissão de Secretário Parlamentar, Símbolo PL-SPC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 65% (sessenta e cinco por cento), nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº 13.245/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de março de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
Presidente em Exercício

## ATO Nº. 165/15

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, tendo em vista o contido no Ofício nº 024/2015, do Deputado **JOSÉ HUMBERTO CAVALCANTI**,  
**RESOLVE:** nomear **MARIA DE FÁTIMA BEZERRA RODRIGUES COSTA**, para o cargo em comissão de Assistente Parlamentar, Símbolo PL-APC, atribuindo-lhe a gratificação de representação de 41% (quarenta e um por cento), nos termos da Lei nº11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

Sala Torres Galvão, 4 de março de 2015.

Deputado **AUGUSTO CÉSAR**  
Presidente em Exercício

## Ordem do Dia

Décima Quinta Reunião Ordinária da Primeira Sessão Legislativa Ordinária da Décima Oitava Legislatura, realizada em 05 de março de 2015, às 10:00 horas.

## Ordem do Dia

Discussão Única do Parecer de Redação Final nº 76/2015  
 Autora: Comissão de Redação Final

Oferece Redação Final ao Projeto de Lei Desarquivado nº 1787/2014 de autoria do Deputado Ricardo Costa que estabelece normas para prevenção de acidentes com morte e outros, em piscinas públicas e dá outras providências.

DIÁRIO OFICIAL DE - 05/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 223/2015  
 Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, à Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, ao Diretor Regional da ANATEL em Pernambuco e ao Gerente de Relações Institucionais da VIVO no sentido de providenciarem uma torre de telefonia móvel da operadora VIVO no Distrito da Vila dos Carneiros, município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 224/2015  
 Autor: Dep. Julio Cavalcanti

Apelo ao Governador do Estado, ao Secretário das Cidades e ao Secretário de Turismo, Esportes e Lazer no sentido de viabilizarem a construção de uma quadra poliesportiva, no Povoado Tanque, município de Buíque.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 225/2015  
 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a implantação do abastecimento de água no conjunto habitacional do **Programa Minha Casa, Minha Vida**, no Loteamento Lagoa Azul, no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 226/2015  
 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Presidente da COMPESA no sentido de viabilizar a recuperação e ampliação do abastecimento de água no Distrito de Gameleira e Loteamento Duas Pedras, e na área urbana nos Loteamentos Santana, Morada Nova e Esperança, todos no município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 227/2015  
 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Agricultura e Reforma Agrária no sentido de disponibilizar uma patrulha mecanizada para o município de Limoeiro.

DIÁRIO OFICIAL DE - 04/03/2015

Discussão Única da Indicação nº 228/2015  
 Autor: Dep. Aluísio Lessa

Apelo ao Secretário de Transportes objetivando a construção de uma ponte no bairro da Pirauíra no município de Limoeiro.



profissional, onde 60% das vagas são disponibilizadas para as mulheres assistidas pelo bolsa família e pelos programas de prevenção da Secretaria da Mulher. Há, ainda, o projeto de oficinas de criações “Arquitetando Vidas”, cuja implementação corre por conta da Secretaria da Mulher e do Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM e visa a oferecer diversos cursos profissionalizantes às municipais, como o de Designer de Beleza Facial.

Diante do exposto, podemos observar o concretismo das políticas públicas afirmativas voltadas às mulheres pelo Município do Garanhuns, que vem crescendo como exponencial dessas ações na região do Agreste e, por justo, consideramos que deve ser agraciado com o Prêmio em questão, como forma de incentivar a continuação e ampliação das políticas que hoje consideramos saudáveis para a municipalidade.

Dessa forma, solicito a atenção desta Presidência para a inscrição do Município e posterior encaminhamento dos documentos anexados à Comissão Paritária estabelecida para julgar as Prefeituras concorrentes ao Prêmio Prefeitura Amiga da Mulher.

**PRISCILA KRAUSE**  
Deputada Pernambuco  
Democratas

## Ofício nº 08/2015

Recife, 03 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, venho por meio do presente, indicar em conformidade com a Resolução nº 1213/2013, o município de Serra Talhada para concorrer ao Prêmio Prefeitura Amiga das Mulheres. A referida cidade tem em sua gestão a Secretaria Municipal da Mulher.

Encaminho, em anexo, um relatório onde consta o cumprimento dos requisitos do quantitativo de cargos públicos de primeiro escalão ocupados por mulheres, e da execução de projetos e ações voltadas aos temas estipulados no inciso II, do §1º da referida Resolução.

Sendo o que havia para o momento, renovo os votos de elevada estima e consideração.

**Teresa Leitão**  
Deputada Estadual

Ao excelentíssimo Senhor  
Guilherme Uchôa  
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 18/2015

Recife, 4 de março de 2015.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa o anexo Projeto de Lei Complementar, que altera os §§1º, 5º e 6º, do art. 65 e a alínea “d”, do §1º, do art. 67, da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares de Pernambuco.

A modificação ora proposta, que é destituída de qualquer impacto financeiro, limita-se a assegurar que, além do Comandante Geral da corporação, também o Chefe da Casa Militar possa conceder Licença Especial ao policial-militar de seu efetivo, observando o julgamento de conveniência e oportunidade.

Sendo implementada a alteração ora proposta, estar-se-á não apenas assegurando a racionalização e a eficiência da gestão de pessoal no âmbito da Casa Militar, bem como melhores condições de trabalho a esses militares.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa egrégia Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 4 de março de 2015.

**GUILHERME UCHOA**  
Governador do Estado em exercício

Excelentíssimo Senhor  
Deputado AUGUSTO CÉSAR  
DD, Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco em exercício  
NESTA

### Projeto de Lei Ordinária N° 51/2015

**Ementa:** Altera a Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais-Militares do Estado de Pernambuco.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Os arts. 65 e 67 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 65.

§ 1º A Licença Especial tem a duração de 6 (seis) meses, a ser gozada de uma só vez, podendo ser parcelada em 2 (dois) ou 3 (três) meses por ano civil, quando solicitado pelo interessado e

julgado conveniente pelo Comandante-Geral da Corporação ou pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo. (NR)

§ 5º Uma vez concedida a Licença Especial, o policial-militar será exonerado do cargo ou dispensado do exercício das funções que exercer e ficará à disposição do órgão de pessoal da Polícia Militar ou da Casa Militar, conforme o caso. (NR)

§ 6º A concessão da Licença Especial é regulada pelo Comandante-Geral da Polícia Militar ou o Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo, de acordo com o interesse do serviço. (NR)

Art. 67. ....

§ 1º .....

d) para cumprimento de punição disciplinar, conforme for regulado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar e pelo Chefe da Casa Militar, quando se tratar de seu efetivo; (NR)

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS,**  
em 4 de março de 2015.

**GUILHERME UCHOA**  
Governador do Estado em exercício

**Às 1ª, 2ª e 3ª Comissões.**

## Projetos

### Projeto de Lei Ordinária N° 20/2015

**Ementa:** Dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e dá outras providências.

**ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**

**DECRETA:**

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a destinação de veículos terrestres em fim de vida útil, assim considerados:

I - os apreendidos por ato administrativo ou de polícia judiciária, quando inviável seu retorno à circulação, por meio de leilão, sem direito a documentação, e depois de cumpridas as formalidades legais;

II - os sinistrados classificados como irrecuperáveis, apreendidos ou indenizados por empresa seguradora;

III - os alienados pelos seus respectivos proprietários, em quaisquer condições, para fins de desmontagem e reutilização de partes e peças.

§ 1º Os veículos em fim de vida útil definidos nos incisos I a III deste artigo somente poderão ser destinados aos estabelecimentos credenciados pelo DETRAN-PE, nos termos do artigo 2º desta lei.

§ 2º Por ato do DETRAN- PE, serão destinados à alienação por meio de leilão, obrigatoriamente como sucata, os veículos incendiados, totalmente enferrujados, repartidos e os demais em péssimas condições, como tais definidos em portaria, vedada a reutilização de partes e peças e respeitados os procedimentos administrativos e a legislação ambiental.

§ 3º Na hipótese do § 2º, somente poderão participar do leilão os estabelecimentos que atuem na reciclagem de sucata veicular, devidamente credenciados pelo DETRAN- PE nos termos do inciso II do art. 2º desta lei, observada a legislação ambiental em vigor.

Art. 2º Para os fins do art. 1º, terão obrigatoriamente que solicitar credenciamento junto ao Detran-PE as seguintes pessoas jurídicas:

I - empresas estabelecidas no ramo de desmontagem de veículos e de comercialização das respectivas partes e peças;

II - empresas estabelecidas no ramo de reciclagem de veículos totalmente irrecuperáveis ou de materiais não suscetíveis de reutilização, descartados no processo de desmontagem de veículos.

§ 1º Para o credenciamento referido no *caput* deverá ser apresentada a seguinte documentação:

I - contrato social do estabelecimento, que tenha como objeto social as atividades indicadas nos respectivos incisos;

II - inscrição como contribuinte do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS;

III - atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais dos sócios-proprietários;

IV - alvará municipal de funcionamento;

V - declaração de inexistência de assentamento no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de órgãos e entidades estaduais - CADIN ESTADUAL, do estabelecimento e de seus respectivos sócios.

§ 2º Além dos requisitos previstos nesta lei ou em regulamento, as empresas de desmontagem referidas no inciso I deste artigo deverão:

I - possuir instalações e equipamentos que permitam a remoção e manipulação, de forma criteriosa, observada a legislação e a regulamentação pertinente, dos materiais com potencial lesivo ao meio ambiente, tais como fluidos, gases, baterias e catalisadores;

II - possuir piso 100% (cem por cento) impermeável nas áreas de descontaminação e desmontagem do veículo, bem como na de estoque de partes e peças;

III - possuir área de descontaminação isolada, contendo caixa separadora de água e óleo, bem como canaletas de contenção de fluidos;

IV - ser assistidas por responsável técnico com capacitação para a execução das atividades de desmontagem de veículos e de recuperação das respectivas partes e peças;

V - obter certificado de capacitação técnica fornecido por órgão oficial ou entidade especializada, conforme disciplina estabelecida pelo DETRAN- PE;

VI - apresentar atestado de antecedentes criminais e certidão de distribuições criminais do responsável técnico;

VII - apresentar relação de empregados e ajudantes, em caráter permanente ou eventual, devidamente qualificados.

§ 3º O credenciamento referido neste artigo será anual, renovável por sucessivos períodos, ao final dos quais será reexaminado o atendimento das exigências desta lei.

§ 4º O início do exercício das atividades previstas nesta lei somente estará autorizado a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do ato formal de credenciamento expedido pelo DETRAN- PE.

§ 5º É vedado às empresas referidas no inciso II deste artigo:

I - destinar para qualquer finalidade diversa da reciclagem os veículos adquiridos na forma do § 2º do art. 1º, as partes e peças de veículos não passíveis de reutilização, bem como o material inservível que restar da desmontagem, encaminhados nos termos do § 3º do artigo 4º-2 - exercer, integral ou parcialmente, por qualquer meio ou forma, as atividades próprias das empresas referidas no inciso I deste artigo.

Art. 3º As empresas referidas no inciso I do art. 2º deverão:

I - comunicar ao DETRAN- PE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a entrada de veículo em seu estabelecimento para fins de desmontagem, observando-se a disciplina estabelecida pelo referido órgão, bem assim a legislação federal atinente aos procedimentos de baixa do registro do veículo;

II - implementar sistema de controle operacional informatizado que permita a rastreabilidade de todas as etapas do processo de desmontagem, desde a origem das partes e peças, incluindo a movimentação do estoque, até a sua saída, assim como dos resíduos, de forma a garantir toda segurança ao consumidor final e permitir o controle e a fiscalização pelos órgãos públicos competentes;

III - elaborar laudo técnico imediatamente após a desmontagem de cada veículo, que deverá ser instruído, no mínimo, com os comprovantes:

a) de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, endereço e nome do proprietário do veículo objeto da desmontagem;

b) do número do Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAL, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;

c) do número de certidão de baixa do veículo junto ao Sistema de Cadastro de Veículos do DETRAN- PE;

d) de outros documentos exigidos em regulamento.

§ 1º No laudo técnico referido no inciso III deste artigo deverão ser relacionadas individualmente as partes e peças que, sob o aspecto de segurança veicular, sejam consideradas:

I - reutilizáveis, sem necessidade de descontaminação, restauração ou recondicionamento;

II - passíveis de reutilização após descontaminação, restauração ou recondicionamento;

III - não suscetíveis de reutilização, descartadas no processo de desmontagem de veículos, que serão destinadas à reciclagem, nos termos do § 3º do art. 4º.

§ 2º As partes e peças restauradas ou recondicionadas, pela própria empresa desmontadora ou por terceiros por ela contratados, serão relacionadas em laudo técnico complementar, vinculado ao primeiro.

§ 3º Todas as partes e peças desmontadas, inclusive as restauradas ou recondicionadas, serão objeto de identificação, por meio de gravação indelével, de forma a permitir a rastreabilidade de todas as etapas do processo de desmontagem desde a sua origem, observando-se a disciplina estabelecida pelo DETRAN- PE.

§ 4º O Poder Executivo poderá exigir que o laudo técnico a que se refere o inciso III deste artigo:

I - seja elaborado e mantido em sistema informatizado;

II - tenha seus arquivos digitais transmitidos eletronicamente ao DETRAN- PE e à Secretaria da Fazenda, nos termos de disciplina própria.

Art. 4º As empresas credenciadas nos termos do inciso I do artigo 2º somente poderão comercializar as partes e peças resultantes da desmontagem de veículos com destino a:

I - consumidor ou usuário final, devidamente identificado na Nota Fiscal a que se refere o art. 5º;

II - outra empresa igualmente credenciada.

§ 1º Fica vedada a comercialização de partes e peças resultantes da desmontagem de veículos por empresas não credenciadas pelo DETRAN- PE, na forma do inciso I do art. 2º.

§ 2º Partes, peças ou itens de segurança, assim considerados o sistema de freios e seus subcomponentes, o sistema de controle de estabilidade, as peças de suspensão, o sistema de *airbags* em geral e seus subcomponentes, os cintos de segurança em geral e seus subsistemas e o sistema de direção e seus subcomponentes, não poderão ser objeto de comercialização com o consumidor final, sendo sua destinação restrita aos próprios fabricantes ou empresas especializadas em recondicionamento, garantida a rastreabilidade prevista nesta lei.

§ 3º As partes e peças de veículos não passíveis de reutilização, bem como o material inservível que restar da desmontagem, deverão ser encaminhados a empresas referidas no inciso II do art. 2º, para fins de reciclagem.

§ 4º Na hipótese de desmontagem de veículo realizada sob encomenda do proprietário, as partes e peças reutilizáveis, devidamente identificadas nos termos do § 3º do art. 3º, deverão ser entregues ao encomendante exclusivamente para utilização própria.

Art. 5º Toda a movimentação de veículos e das respectivas partes e peças resultantes da desmontagem será objeto de emissão de Nota Fiscal , desde o leilão ou alienação do veículo em fim de vida útil até a destinação final das referidas partes e peças nos termos desta lei, conforme disciplina estabelecida pela Secretaria da Fazenda.

Parágrafo único. Em todas as Notas Fiscais que ampararem a movimentação de partes e peças deverá ser indicada a identificação para fins da rastreabilidade prevista no § 3º do art. 3º.

Art. 6º As empresas credenciadas referidas no inciso I do art. 2º deverão efetuar o registro da entrada e da saída de veículos e das respectivas partes e peças em livro contendo:

I - data de entrada do veículo no estabelecimento e o número da Nota Fiscal de aquisição do veículo;

II - nome, endereço e identificação do proprietário ou vendedor;

III - data da saída e descrição das partes e peças no estabelecimento, com identificação do veículo ao qual pertenciam, e o número da Nota Fiscal de venda;

IV - nome, endereço e identificação do comprador ou encomendante;

V - número do RENAVAL, marca, modelo, cor, ano de fabricação e ano do modelo do veículo;

VI - número da certidão de baixa do veículo junto ao Sistema de Cadastro de Veículos do DETRAN- PE.

§ 1º A fiscalização do livro a que refere este artigo será realizada pelo DETRAN- PE.

§ 2º O livro poderá ser substituído por registro em sistema eletrônico de controle de entrada e saída, de acordo com disciplina estabelecida pelo DETRAN-PE.

Art. 7º A fiscalização do cumprimento do disposto nesta lei será realizada pelo DETRAN- PE, ressalvada a competência da Secretaria da Fazenda no que se refere à legislação tributária.

§ 1º O DETRAN- PE poderá atuar em parceria com a Secretaria Defesa Social e outros órgãos e entidades públicas para fiscalização conjunta, incluindo desde a expedição do credenciamento até a lauração dos estabelecimentos que descumprirem as normas contidas nesta lei.

§ 2º Na hipótese de resistência do proprietário, do administrador, do responsável técnico ou qualquer empregado do estabelecimento, será requisitado o auxílio de força policial.

Art. 8º O estabelecimento que incorrer nas infrações administrativas previstas no artigo 10 desta lei, sem prejuízo das demais sanções legais, estará sujeito:

I - à cassação do credenciamento referido no art. 2º;

II - à cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS;

III - à interdição administrativa e à lauração do estabelecimento quando não for credenciado;

IV - ao perdimento do bem em desacordo com o previsto nesta lei;

V - à multa de R\$ 10.000,00 (dez mil) a R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

§ 1º Observado o contraditório e a ampla defesa, as penalidades previstas neste artigo serão aplicadas:

1 - a do inciso II, pela Secretaria da Fazenda, que poderá determinar, liminarmente, a suspensão da eficácia da inscrição estadual;

2 - as dos incisos I, III, IV e V, pelo DETRAN- PE, que poderá determinar, liminarmente, a suspensão do credenciamento e do exercício da atividade do estabelecimento, por 180 (cento e oitenta) dias, renováveis por igual período, se necessário, mediante decisão fundamentada.

§ 2º Uma vez aplicada a pena de perdimento, o bem será incorporado ao patrimônio do Estado, nos termos de disciplina estabelecida pelo DETRAN- PE.

§ 3º O DETRAN- PE poderá determinar cautelarmente a interdição administrativa e a lauração de estabelecimento que opere irregularmente, bem como a apreensão e o recolhimento de veículos, partes e peças.

§ 4º A gradação das penalidades a que se refere este artigo deverá considerar a gravidade da infração e a reiteração de conduta infracional.

§ 5º As penalidades previstas nos incisos I a IV:

1. serão aplicadas isolada ou cumulativamente;

2. implicarão a aplicação cumulativa da multa prevista no inciso V.

Art. 9º A cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, prevista no inciso II do art. 8º desta lei, implicará aos sócios, pessoas físicas ou jurídicas, em comum ou separadamente:

I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, ainda que em estabelecimento distinto;

II - a proibição de apresentarem pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade.

§ 1º A cassação referida no *caput* deste artigo será aplicada aos estabelecimentos que incorrerem nas infrações previstas:

1 . nos incisos I, II e VI do art. 10, por uma única vez;

2 . nos incisos III a V, VII e VIII do artigo 10, na terceira infração.

§ 2º Para aplicação da penalidade prevista neste artigo, o DETRAN- PE deverá encaminhar cópia do procedimento administrativo e da decisão definitiva relativa às penalidades previstas nos incisos I, III, IV e V do art. 8º, conforme o caso, à Secretaria da Fazenda, para fins de instauração de procedimento administrativo de cassação da inscrição.

§ 3º As restrições previstas nos incisos I e II do *caput* deste artigo prevalecerão pelo prazo de cinco anos, contados da data de cassação da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS

Art. 10. Para os fins desta lei, são infrações administrativas as adiante indicadas, cujo infrator ficará sujeito às penalidades previstas no art. 8º:

I - desmontar ou reciclar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças restauradas ou recondicionadas, ou produtos resultantes da reciclagem, sem estar credenciado nos termos desta lei;

II - desmontar ou reciclar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças, usadas ou restauradas ou recondicionadas, ou produtos resultantes da reciclagem, sem origem comprovada;

III - desmontar ou reciclar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças, usadas ou restauradas ou recondicionadas, ou produtos resultantes da reciclagem, sem a regular comunicação prevista no inciso I do art. 3º;

IV - desmontar veículo, comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças, usadas ou restauradas ou recondicionadas, sem a identificação que permita rastreabilidade, nos termos do § 3º do art. 3º;

V - comercializar ou manter em estoque no estabelecimento partes ou peças, usadas ou restauradas ou recondicionadas, em desacordo com o disposto nesta lei e em hipótese não abrangida pelos incisos I a IV;

VI - comercializar ou utilizar veículo adquirido para desmontagem ou reciclagem;

VII - manter veículo no estabelecimento, por mais de 5 (cinco) dias, sem a comunicação a que se refere o inciso I do art. 3º;

VIII - deixar de apresentar ou de transmitir, ou apresentar ou transmitir com irregularidade, os arquivos digitais das obrigações acessórias previstas nesta lei ou em disciplina estabelecida em ato do Detran-PE ou da Secretaria da Fazenda, na forma e prazo respectivos;

IX - deixar de manter no estabelecimento ou de apresentar à autoridade incumbida da fiscalização, no prazo por ela fixado, documentos que comprovem, nos termos desta lei, a origem, movimentação e regularidade dos veículos, partes ou peças, usadas ou restauradas ou recondicionadas, mantidas em estoque ou comercializadas pelo estabelecimento;

X - deixar de manter no estabelecimento ou de apresentar à autoridade incumbida da fiscalização, no prazo por ela fixado, livro de entrada e saída de veículos e de partes ou peças, laudo técnico de desmontagem ou dos correspondentes sistemas eletrônicos de controle, nos termos desta lei ou da disciplina estabelecida em ato do Detran-PE ou da Secretária da Fazenda;

XI - deixar de prestar informações relativas às operações próprias ou de terceiros à autoridade incumbida pela fiscalização, no prazo por ela fixado;

XII - deixar de franquear ou impossibilitar o acesso irrestrito da autoridade incumbida da fiscalização às dependências do estabelecimento, documentos, registros e controles das atividades.

Art. 11. Os estabelecimentos que exercem atividades de desmontagem e reciclagem terão prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de publicação desta lei para se adequarem às exigências nela previstas.

Art. 12. O Detran-PE publicará no Diário Oficial a relação dos estabelecimentos credenciados e também a relação dos que sofreram punição com base no disposto nesta lei, fazendo constar os números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ e os respectivos endereços.

Art. 13. O disposto nesta lei aplica-se aos veículos em fim de vida útil oriundos de outras unidades da federação, inclusive às respectivas partes e peças.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
O roubo de veículos é um crime com alta incidência em todo Brasil, e em Pernambuco não é diferente.
Muitos dos veículos roubados são levados a oficinas que funcionam como desmanches, que receptam o produto do crime e colocam as peças de volta no mercado. Esta prática é amplamente difundida e movimenta milhões de reais. O lucro dessa atividade é, na grande maioria das vezes, utilizado para financiar as quadrilhas que voltam as ruas para roubar mais carros e, até mesmo, para a prática de outros crimes. Como se já não bastasse o roubo dos veículos, muitas dessas atividades criminosas terminam em latrocínio, que é o roubo seguido de morte, levando a perda de muitas vidas. Portanto, necessário criar medidas para coibir o roubo de carros. Pensando nisso, o presente projeto de lei vem com o intuito de regulamentar o desmonte e reciclagem de veículos. Este projeto tem como intuito encerrar as atividades comerciais daqueles que receptam o produto do crime, acabando com a atividade dos desmanches. Para vender peças legalmente será necessário que o comerciante se cadastre no Detran e na Secretaria da Fazenda, identificando as peças por meio de nota fiscal, além de ser verificado os antecedentes criminais do proprietário e de seus empregados. Com a implantação dessas medidas apenas os comerciantes que agem dentro da legalidade é que continuarão a atuar no mercado. Haverá, assim, a redução no número de roubo de carros bem como no de latrocínios e a redução no preço dos seguros de veículos, haja vista que o número de sinistros será menor. Portanto, submetemos o presente projeto de lei ao Plenário desta Casa, contando com o apoio dos demais parlamentares, a fim de que o crime de roubos de carros seja contido dentro do nosso Estado
<b>Sala das Reuniões, em 3 de fevereiro de 2015.</b>
<div><span><span></span></span></div> <div><b>Rodrigo Novaes</b> Deputado</div>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª , 7ª e 12ª Comissões.</b>
<b>REPUBLICADO</b>

## Projeto de Lei Ordinária N° 52/2015

**Ementa:** Determina medidas de economia em Defesa do Consumidor e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º Os estabelecimentos que comercializam carnes, aves e peixes <i>in natura</i> , na ocasião de disponibilização destes alimentos na forma moída, em cortes de bifes, postas ou de assados, apresentados em bandejas, embalagens e assemelhados, só poderão acrescer no valor oferecido ao consumidor final, o percentual máximo de até 20% do valor cobrado pelo quilo do alimento apresentado sem os cortes.
Parágrafo único. As condições citadas no <i>caput</i> não são aplicadas a crustáceos.
Art. 2º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará os estabelecimentos indicados no <i>caput</i> do art.1.º, às seguintes penalidades:
I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e,
II – multa, quando da segunda autuação.
Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.
Art. 3º Fica o Poder Executivo responsável pela imediata regulamentação desta Lei, em até 90 dias após sua aprovação.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
<b>Justificativa</b>
A venda de carnes, aves e peixes em estabelecimentos do nosso Estado é bastante fiscalizada pelos órgãos de defesa do consumidor e da vigilância sanitária. Um das normas já utilizadas é a restrição do manuseio, exigindo que seja disponibilizada a venda através de bandejas ou acondicionadas em embalagens que não permitam a contaminação do alimento. Entretanto, muitos estabelecimentos também comercializam em algumas ocasiões estas carnes com preços distintos, pois a carne vendida no quilo custa determinado valor, e o custo do mesmo alimento, em formato de bifes ou cortes específicos, chega a ser cobrado até 40 <span> </span> % a mais. É uma cobrança abusiva, afinal, não há explicação cabal para custo tão elevado. No nosso entendimento, se os estabelecimentos querem cativar sua cliente, fidelizando a escolha de seu empreendimento, deveriam sequer cobrar nenhum valor acima do apresentado pelo quilo do alimento. Claro, somos conhecedores que há um custo nas embalagens, porém, certamente já se encontra no valor da mercadoria. Nosso projeto visa que o percentual máximo não ultrapasse os 15 <span> </span> % do valor do quilo deste alimento informado ao consumidor, e assim, defendendo o cliente desta cobrança acessória, ampliará seus lucros, pois aumentará as vendas deste produto consideravelmente.
Solicito dos ilustres pares neste Parlamento Estadual, à aprovação ao Projeto de Lei de nossa autoria.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<div><span><span></span></span></div> <div><b>Everaldo Cabral</b> Deputado</div>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária N° 53/2015</b>
<b>Ementa:</b> Determina à adoção de medidas de proteção à saúde de grupo de trabalhador específico e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º Fica determinado que as empresas que operam no seguimento de prestação de serviços de limpeza pública, terão, até a data de 1º de janeiro de 2017, implantar no fardamento de garis, varredores e profissionais da limpeza pública urbana e profissões assemelhadas, de fardamento em que o tecido tenha na sua composição, material adequado para proteção solar.
Parágrafo único. Os tecidos dos fardamentos deverão possuir certificação que garanta a proteção solar permanente contra a radiação UVA e UVB.
Art. 2º As empresas de serviços de coleta de lixo, conservação e limpeza pública, e ainda as cooperativas, conselhos e administradoras de condomínios e assemelhados, deverão fornecer gratuitamente protetor solar aos profissionais cujas atividades são desenvolvidas em ambiente externo, com exposição à radiação solar.
Parágrafo único. Os profissionais enquadrados no <i>caput</i> são os garis, jardineiros, varredores, coveiros e demais profissionais das atividades assemelhadas, que operem suas funções em ambiente propicio aos males da exposição solar.
Art. 3º O filtro solar fornecido para esses trabalhadores deverá ter FPS (fator de proteção solar) 15 (quinze) ou mais, oferecendo ainda proteção completa para os raios UV-A e UV-B.

## Projeto de Lei Ordinária N° 52/2015

**Ementa:** Determina medidas de economia em Defesa do Consumidor e dá outras providências.

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º Fica determinado que as empresas que operam no seguimento de prestação de serviços de limpeza pública, terão, até a data de 1º de janeiro de 2017, implantar no fardamento de garis, varredores e profissionais da limpeza pública urbana e profissões assemelhadas, de fardamento em que o tecido tenha na sua composição, material adequado para proteção solar.
Parágrafo único. Os tecidos dos fardamentos deverão possuir certificação que garanta a proteção solar permanente contra a radiação UVA e UVB.
Art. 2º As empresas de serviços de coleta de lixo, conservação e limpeza pública, e ainda as cooperativas, conselhos e administradoras de condomínios e assemelhados, deverão fornecer gratuitamente protetor solar aos profissionais cujas atividades são desenvolvidas em ambiente externo, com exposição à radiação solar.
Parágrafo único. Os profissionais enquadrados no <i>caput</i> são os garis, jardineiros, varredores, coveiros e demais profissionais das atividades assemelhadas, que operem suas funções em ambiente propicio aos males da exposição solar.
Art. 3º O filtro solar fornecido para esses trabalhadores deverá ter FPS (fator de proteção solar) 15 (quinze) ou mais, oferecendo ainda proteção completa para os raios UV-A e UV-B.
Parágrafo único. Esses profissionais deverão ter orientação sobre como e quando usar o produto determinado neste artigo.
Art. 4º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará a empresa infratora, às seguintes penalidades:
I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art.5º A regulamentação desta Lei, será efetuada pelo Poder Executivo em até 90 dias após sua aprovação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
O projeto em tela busca ampliar a proteção aos profissionais da área de limpeza urbana que exercem suas funções em todo estado. A tecnologia utilizada na fabricação dos novos tecidos garante a diminuição em ate 98% das doenças de pele, protegendo inclusive, da possibilidade do desenvolvimento de câncer de pele, <i>causa mortis</i> de milhares de brasileiros a cada ano. A radiação UVA é presente durante o ano todo, e atinge a pele quase que da mesma forma tanto no inverno quanto no verão. Os raios UVA penetram profundamente na pele, sendo essa radiação responsável por alergias, e predispõe a pele aos riscos do surgimento do câncer. Já a radiação UVB é parcialmente absorvida pela camada atmosférica da terra, sendo responsável por danos irreversíveis a pele. Esse tipo de radiação ocorre mais durante o verão e são eles os responsáveis pelas queimaduras do sol. Esse tipo de radiação é mais invisível, porém muito danosa ao indivíduo. Este projeto também menciona a questão da proteção contra a incidência de casos – muitos por sinal – de câncer de pele. Os índices de profissionais das áreas de limpeza pública e conservação que desenvolvem câncer de pele são alarmantes. Em razão da exposição solar dos seus campos de trabalho, esses profissionais ficam sem a devida proteção aos males do excesso de exposição aos raios solares, sobretudo os UV-A e UV-B. É preciso que as empresas responsáveis pela contratação desse pessoal, tenham esse compromisso social e humano, possibilitando assim o acesso aos medicamentos essenciais para a proteção desses importantes profissionais na sociedade.
Diante de todo exposto, conto com o apoio dos nobres deputados na aprovação deste projeto de Lei.
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<div><span><span></span></span></div> <div><b>Everaldo Cabral</b> Deputado</div>
<b>Às 1ª , 3ª , 9ª e 11ª Comissões.</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária N° 54/2015</b>
<b>Ementa:</b> Determina a obrigatoriedade de gratuidade de acesso em estacionamentos, garagens e assemelhados no caso que especifica e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º Determina que todos os estacionamentos, garagens e assemelhados, sejam eles públicos, privados ou terceirizados, disponibilizem a tolerância mínima de 20 (vinte) minutos de estada em suas dependências, sem a incidência de cobrança.
Parágrafo único. Excetuum-se dessa gratuidade, os serviços de manobristas, serviços de transbordo e assemelhados.
Art. 2º No caso do descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades:
I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e,
II – multa, quando da segunda autuação.
Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.
Art. 3º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber em até 180 dias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
Embora muitos centros de compras, empresas e diversos outros empreendimentos possibilitem a permanência gratuita por até 20 minutos em seus estacionamentos e garagens, grande quantidade de empresas, sobretudo as terceirizadas, cobram pela entrada em seus estacionamentos. A tolerância de 20 minutos hoje disponibilizada em diversos empreendimentos é um gesto que visa oferecer alguma comodidade ao usuário ou cliente, e por não ser regra, muitos outros estacionamentos, garagens e assemelhados acabam explorando seus usuários com valores altos apenas pela a entrada ao estacionamento.
Diante de todo exposto, conto com o apoio dos nobres deputados na aprovação do projeto de Lei em tela.
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<div><span><span></span></span></div> <div><b>Everaldo Cabral</b> Deputado</div>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</b>

<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art.1º Torna-se obrigatória à sinalização luminosa em todas as caçambas estacionárias - Papa Metralhas, utilizadas e estacionadas em vias públicas do Estado de Pernambuco.
Art. 2º Além da sinalização luminosa, as caçambas estacionárias ou papa metralhas, deverão conter o nome e o número telefônico da empresa proprietária, e ainda, a inscrição: "É Proibido o Descarte de Lixo Doméstico".
Parágrafo único. A sinalização luminosa refletiva deverá seguir o padrão estabelecido pelo CONTRAN – DETRAN, com a utilização de adesivos fosforescentes em tamanho e medidas proporcionais a caçamba estacionária ou papa-metralhas, preferencialmente em toda extensão do equipamento, que alertará, previamente, do perigo que aquele obstáculo estacionado, sobretudo no período noturno, causa aos condutores e pedestres.
Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades: <p>I – advertência, quando da primeira autuação da infração; II – multa, quando da segunda autuação.</p>
Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a depender do porte da empresa proprietária, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.
Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação, em até 180 dias.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Justificativa</b>
A utilização de caçambas estacionárias é uma medida viável na organização dos restos e entulhos de obras provenientes das construções e reformas espalhadas pelo estado. Todavia, em razão da ausência de sinalização refletiva, muitos acidentes ocorrem vitimando motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Ao exigir a sinalização refletiva destas caçambas estacionárias, o Poder Público normatiza o procedimento de utilização destes equipamentos, prevenindo a ocorrência crescente de acidentes desta natureza. No caso de descumprimento dos dispositivos contidos nesta Lei, o Poder Executivo poderá confiscar o equipamento, e exigir o cumprimento das determinações legais, cassando, se for o caso, a licença de funcionamento destas empresas.
A aprovação deste projeto se faz necessária, tendo em vista ser a implantação de medidas protetivas a sociedade, e diante disto, solicito o apoio de nossos Parlamentares Estaduais.
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<div><span><span></span></span></div> <div><b>Everaldo Cabral</b> Deputado</div>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</b>

<b>Justificativa</b>
A utilização de caçambas estacionárias é uma medida viável na organização dos restos e entulhos de obras provenientes das construções e reformas espalhadas pelo estado. Todavia, em razão da ausência de sinalização refletiva, muitos acidentes ocorrem vitimando motoristas, motociclistas, ciclistas e pedestres. Ao exigir a sinalização refletiva destas caçambas estacionárias, o Poder Público normatiza o procedimento de utilização destes equipamentos, prevenindo a ocorrência crescente de acidentes desta natureza. No caso de descumprimento dos dispositivos contidos nesta Lei, o Poder Executivo poderá confiscar o equipamento, e exigir o cumprimento das determinações legais, cassando, se for o caso, a licença de funcionamento destas empresas.
A aprovação deste projeto se faz necessária, tendo em vista ser a implantação de medidas protetivas a sociedade, e diante disto, solicito o apoio de nossos Parlamentares Estaduais.
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<div><span><span></span></span></div> <div><b>Everaldo Cabral</b> Deputado</div>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária N° 56/2015</b>
<b>Ementa:</b> Dispõe sobre o direito a substituição por empréstimo, de aparelhos de telefonia em período específico e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
Art. 1º É direito de o consumidor receber, a título de empréstimo, aparelho telefônico que opere as funcionalidades de comunicação por voz e SMS, funções essas mínimas e essenciais, na ocasião de defeitos em seus aparelhos durante o prazo de garantia.
Parágrafo único. Nos casos de Garantia Estendida, o prazo complementar permitirá o mesmo direito citado no <i>caput</i> .
Art. 2º O consumidor só poderá exigir esse direito nas assistências técnicas previamente estabelecidas no ato da compra do aparelho, constantes no manual de instruções daquele bem e de posse da Nota Fiscal original.
Parágrafo único. As assistências técnicas autorizadas pelos fabricantes de aparelhos celulares e de telefones convencionais ficam obrigadas a disponibilizar outro aparelho em perfeita condição de uso ao consumidor, quando este deixar o aparelho adquirido para conserto dentro do prazo, legal ou contratual, de garantia.
Art. 3º Os estabelecimentos que operam a venda, comercialização e representação de aparelhos que não possuam assistência técnica no domicílio do consumidor, deverão informá-lo, antes da efetivação da venda, o site da fábrica, suas assistências técnicas mais próximas, o serviço de atendimento ao cliente – SAC, e seu sistema 0800, se houver.
Art. 4º Para que seja garantido o efetivo cumprimento desta Lei, as Assistências Técnicas deverão fixar em lugar de fácil visualização pelo consumidor, cartaz não inferior ao tamanho de uma folha A4, informando a obrigação de fornecerem protocolo de atendimento nos termos desta Lei, com a seguinte expressão:

<b>Justificativa</b>
“Consumidor: Você tem direito ao aparelho reserva nos casos de defeitos ou vícios de fabricação em aparelhos de telefonia. Exerça sua Cidadania.”
Art. 5º As determinações constantes desta Lei, não prejudicam e não revogam nenhum dos direitos do consumidor estabelecidos na Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de defesa do Consumidor.
Art. 6º No caso de falhas em componentes acessórios, inclusive baterias e assemelhados, que não necessitem, obrigatoriamente, do aparelho para análise técnica, é garantido o mesmo direito contido no <i>caput</i> do art. 1º desta Lei, conforme disponibilidade da peça ou acessório no estoque da assistência técnica.
Art. 7º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o estabelecimento infrator às seguintes penalidades: <p>I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e,</p>

<b>Justificativa</b>
Embora muitos centros de compras, empresas e diversos outros empreendimentos possibilitem a permanência gratuita por até 20 minutos em seus estacionamentos e garagens, grande quantidade de empresas, sobretudo as terceirizadas, cobram pela entrada em seus estacionamentos. A tolerância de 20 minutos hoje disponibilizada em diversos empreendimentos é um gesto que visa oferecer alguma comodidade ao usuário ou cliente, e por não ser regra, muitos outros estacionamentos, garagens e assemelhados acabam explorando seus usuários com valores altos apenas pela a entrada ao estacionamento.
Diante de todo exposto, conto com o apoio dos nobres deputados na aprovação do projeto de Lei em tela.
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<div><span><span></span></span></div> <div><b>Everaldo Cabral</b> Deputado</div>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</b>

<b>Justificativa</b>
Embora muitos centros de compras, empresas e diversos outros empreendimentos possibilitem a permanência gratuita por até 20 minutos em seus estacionamentos e garagens, grande quantidade de empresas, sobretudo as terceirizadas, cobram pela entrada em seus estacionamentos. A tolerância de 20 minutos hoje disponibilizada em diversos empreendimentos é um gesto que visa oferecer alguma comodidade ao usuário ou cliente, e por não ser regra, muitos outros estacionamentos, garagens e assemelhados acabam explorando seus usuários com valores altos apenas pela a entrada ao estacionamento.
Diante de todo exposto, conto com o apoio dos nobres deputados na aprovação do projeto de Lei em tela.
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<div><span><span></span></span></div> <div><b>Everaldo Cabral</b> Deputado</div>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</b>
<b>Projeto de Lei Ordinária N° 55/2015</b>
<b>Ementa:</b> Adota medida de segurança e proteção ao cidadão na mobilidade urbana e dá outras providências.
<b>ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO</b>
<b>DECRETA:</b>
I – advertência, quando da primeira autuação da infração; e,

<b>Justificativa</b>
Embora muitos centros de compras, empresas e diversos outros empreendimentos possibilitem a permanência gratuita por até 20 minutos em seus estacionamentos e garagens, grande quantidade de empresas, sobretudo as terceirizadas, cobram pela entrada em seus estacionamentos. A tolerância de 20 minutos hoje disponibilizada em diversos empreendimentos é um gesto que visa oferecer alguma comodidade ao usuário ou cliente, e por não ser regra, muitos outros estacionamentos, garagens e assemelhados acabam explorando seus usuários com valores altos apenas pela a entrada ao estacionamento.
Diante de todo exposto, conto com o apoio dos nobres deputados na aprovação do projeto de Lei em tela.
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<div><span><span></span></span></div> <div><b>Everaldo Cabral</b> Deputado</div>
<b>Às 1ª , 2ª , 3ª e 11ª Comissões.</b>

II – multa, quando da segunda autuação.

Parágrafo único. A multa prevista no inciso II deste artigo será fixada entre R\$ 1.000,00 (um mil reais) e R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a depender do porte do empreendimento, das circunstâncias da infração, e do número de reincidências, tendo seu valor atualizado pelo IPCA ou qualquer outro índice que venha substituí-lo.

Art. 8º O Poder Executivo regulamentará esta Lei em até 120 (cento e vinte) dias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### Justificativa

Por diversas vezes o consumidor é surpreendido por defeitos ou vícios de fabricação em aparelhos de telefonia, sejam eles móveis ou fixos (convencionais). O nosso projeto em tela busca assegurar mais um direito ao consumidor, exigindo assim um maior compromisso do fabricante com a qualidade de seus produtos, e, por conseguinte, uma rede de assistência técnica que não traga maiores insatisfações ao cliente/consumidor, quando na ocorrência dessas falhas técnicas dos aparelhos. Projeto de Lei já existe na Câmara Federal desde 2011, porém, continua aguardando o trâmite regimental, e essa lentidão continua causando transtornos aos consumidores. Certamente, graças ao compromisso da ALEPE em proteger o cidadão, nossa Lei será aprovada em tempo hábil, corrigindo essa falha comercial e garantindo mais um direito ao cidadão.

Solicito o apoio dos ilustres pares neste Parlamento Estadual.

Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.

Everaldo Cabral  
Deputado

Às 1ª, 3ª, 10ª e 11ª Comissões.

## Pareceres de Comissões

### Parecer N° 66/2015

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Desarquivado N° 1941/2014  
Autoria: Deputado Ricardo Costa

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR DE ESCOLA ESTADUAL LUIZ GOMES DINIZ A FUTURA INSTALAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 1941/2014, de autoria do Ex- Deputado Raimundo Pimentel, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa denominar Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Escola Estadual no município de Bodocó, neste Estado;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei em discussão objetiva prestar importante homenagem póstuma ao Ex-Prefeito Luiz Gomes Diniz pela sua trajetória política e de vida pública, foi eleito Prefeito e vereador por dois mandatos, do município de Bodocó,

2.3-O Senhor Luiz Gomes Diniz, destacou-se como cidadão na luta por melhores dias para toda a população do município de Bodocó. Exerceu o poder, não como dominação, mas pelo prazer de servir, colocando sempre em primeiro lugar o bem comum, com visão para o engrandecimento da educação municipal, e procurando sempre minimizar o sofrimento dos mais necessitados. Como Prefeito, além de ajudar a toda população sua principal meta era a Educação;

2.4-Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Senhor Luiz Gomes Diniz com a denominação da "ESCOLA ESTADUAL LUIZ**

**GOMES DINIZ" a futura instalação da Escola Estadual do município de Bodocó, Estado de Pernambuco.**

Professor Lupércio  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 1941/2014, de autoria do Ex-Deputado Raimundo Pimentel..

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 4 de março de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.  
Relator : Professor Lupércio.  
Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, Professor Lupércio, Rogério Leão, Teresa Leitão.

### Parecer N° 67/2015

Comissão de Administração Pública  
Projeto de Lei Ordinária Desarquivado N° 2126/2014  
Autoria: Deputado Ricardo Costa

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO LEGISLATIVA QUE VISA DENOMINAR O LABORATÓRIO DE PERÍCIA E

PESQUISA EM GENÉTICA FORENSE DE PERNAMBUCO, DEPUTADO ESTADUAL SALVIANO MACHADO FILHO, ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Projeto de Lei Ordinária N° 2126/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- A presente proposição visa denominar o "Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho, situado na Rua São Geraldo, no bairro de Santo Amaro, em Recife, Pernambuco;

2.2- Conforme justificativa do autor, o Projeto de Lei ora em análise objetiva prestar importante homenagem póstuma ao Deputado Estadual Salviano Machado, Filho pela sua trajetória de vida política e pública, foi eleito Deputado Estadual por duas legislaturas (1958 e 1962), Prefeito por quatro vezes daquela tradicional cidade de Pernambuco e Secretário da Fazenda no Governo Cid Sampaio em Pernambuco, contribuindo decisivamente para o processo de industrialização de nosso estado;

2.3-O Senhor Salviano Machado Filho, foi detentor de uma história com muita dignidade, honestidade e coerência de princípios. Desde jovem se engajou na luta por liberdade e democracia, participando da geração de 45 que combateu a ditadura Vargas e o Estado Novo, ao lado de Odilon Ribeiro Coutinho, Gilberto Freire, Brito Alves, Demócrito de Souza Filho, Murilo Costa Rego, Paulo Rangel Moreira, Artur Reinaldo Maia Alves e outros. Por esta participação, foi preso na velha Casa de Detenção, enquadrado na Lei de Segurança Nacional e posteriormente anistiado;

2.4-O Deputado Salviano Machado como político militante participou de memoráveis campanhas eleitorais, apoiando Marcos Freire, em 82, ao Governo do Estado, Jarbas Vasconcelos em 85 e 90, Marcos Cunha em 88 . Dr. Salviano Machado era também um intelectual e pensador,;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Projeto de Lei está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir que seja prestada importante homenagem póstuma ao Deputado Salviano Machado Filho, com a denominação de "DEPUTADO ESTADUAL SALVIANO MACHADO FILHO, O LABORATÓRIO DE PERÍCIA E PESQUISA EM GENÉTICA FORENSE DE PERNAMBUCO",**

Teresa Leitão  
Deputada

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária N° 2126/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 4 de março de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.  
Relator : Teresa Leitão.  
Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, Professor Lupércio, Rogério Leão, Teresa Leitão.

### Parecer N° 68/2015

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 013/2015  
Autor: Deputado Ricardo Costa

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA TORNAR OBRIGATORIO, EM TODO O ESTADO DE PERNAMBUCO, A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE TELEFONES CELULARES, DE FORMA PERFEITAMENTE VISIVEL, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS PARA SUA TOTAL INABILITAÇÃO JUNTO ÀS OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL, E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2015 DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 13/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 13/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa, com o objetivo de proceder alterações necessárias, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição original;

2.2- A proposição ora em análise visa dispor sobre a afixação de cartazes em pontos de comercialização de telefones celulares, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação, junto às operadoras de telefonia móvel, e dá outras providências;

2.3- A proposta em referencia tem por finalidade tornar obrigatória a afixação de cartazes, em pontos de comercialização de telefones

celulares, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação, em caso de roubo, furto ou extravio, junto às operadoras de telefonia móvel;

2.4- Para tanto, fica estabelecido que o cartaz deverá ser afixado em local de fácil visualização, medindo 297x420mm (Folha A3), preferencialmente, com caracteres em negro;

2.5 Para maior viabilidade da presente Lei a fiscalização do disposto nesta Lei será realizada pelos órgãos públicos nos respectivos âmbitos de atribuições, os quais serão responsáveis pela aplicação das sanções decorrentes de infrações às normas nela contidas, mediante procedimento administrativo, assegurada a ampla defesa;

2.6- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária N° 13/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão dispor sobre a afixação de cartazes em pontos de comercialização de telefones celulares, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação, junto às operadoras de telefonia móvel, em caso de roubo, furto ou extravio, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Professor Lupércio  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 13/2015, de autoria do Deputado Ricardo Costa

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 4 de março de 2015.

Presidente em exercício: Rogério Leão.  
Relator : Professor Lupércio.  
Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, Professor Lupércio, Rogério Leão, Teresa Leitão.

### Parecer N° 69/2015

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 014/2015  
Autor: Deputado Henrique Queiroz

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INSTITUIR, NO ÂMBITO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, O ANO DE 2016, CONSAGRADO AO CENTENÁRIO DO EX GOVERNADOR MIGUEL ARRAES DE ALENCAR E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2015, DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 14/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 14/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz, com o objetivo de proceder alterações necessárias, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição original;

2.2- A proposição em discussão visa instituir, no âmbito do Estado de Pernambuco, o ano de 2016, consagrado ao centenário do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, cujo objetivo é prestar importante homenagem póstuma ao Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, o pela sua trajetória de vida pública e política, eleito Prefeito do Recife, Governador de Pernambuco por dois mandatos, Deputado Federal e Secretário de Administração onde implantou programas de destaque na área de Educação e no setor rural, deste Estado;

2.3-Para efeito da presente Lei, fica instituído, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2016, alusivo ao Centenário de nascimento do Ex- Governador Miguel Arraes de Alencar;

2.4- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária N° 14/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2016, alusivo ao Centenário de nascimento do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar, no âmbito do Estado de Pernambuco.**

Eduíno Brito  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 14/2015, de autoria do Deputado Henrique Queiroz...

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 4 de março de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.  
Relator : Eduíno Brito.  
Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, Professor Lupércio, Rogério Leão, Teresa Leitão.

### Parecer N° 70/2015

Comissão de Administração Pública  
Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 016/2015  
Autor: Deputado Odacy Amorim

**EMENTA:** PROPOSIÇÃO PRINCIPAL QUE VISA INCLUIR, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO A SEMANA ESTADUAL DE LEITURA E LITERATURA NO SERTÃO. RECEBEU O SUBSTITUTIVO N° 01/2015 DE AUTORIA DA PRIMEIRA COMISSÃO. ATENDIDOS OS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS. NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Administração Pública o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 16/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim; para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição que modifica o Projeto de Lei em discussão foi apresentada e aprovada no âmbito da comissão de Constituição, Legislação e Justiça, a quem compete analisar a constitucionalidade e a legalidade da matéria.

#### 2. Parecer do Relator

2.1- O presente substitutivo altera integralmente o Projeto de Lei Ordinária N° 16/2015, de autoria do Deputado Odacy, com a finalidade de proceder alterações necessárias, a fim de aperfeiçoar a redação da proposição original;

2.2- A proposição ora em análise visa incluir no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão e dá outras providências;

2.3- Fica instituído, no Calendário de eventos do Estado de Pernambuco, a "Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão" a ser realizada, bianualmente, entre os dias 05 e 10 de maio;

2.4- Para tanto,; a data em referência marca o evento realizado bianualmente pelo Clisertão – Congresso Internacional do Livro, da Leitura e da Literatura no Sertão, com o objetivo de conscientizar as pessoas sobre a importância da leitura e o conhecimento da literatura do sertão como ferramenta importante para sedimentação do conhecimento, seguindo as seguintes áreas de atuação:

I-conscientização de jovens sobre a importância da leitura;

II-estímulo e conhecimento da literatura do sertão;

III-acesso às artes;

IV-discutir a literatura enquanto marca identidade de um povo e resultado de sua cultura;

2.5- Diante do exposto, esta relatoria entende que o presente Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Primeira Comissão ao Projeto de Lei Ordinária N° 16/2015, está em condições de ser aprovado por este Colegiado Técnico, **uma vez que evidencia o interesse público com a instituição de normas legais que irão permitir a inclusão no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, da "SEMANA ESTADUAL DE LEITURA E LITERATURA NO SERTÃO", Estado de Pernambuco.**

Rogério Leão  
Deputado

#### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo N° 01/2015, apresentado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei Ordinária N° 16/2015, de autoria do Deputado Odacy Amorim..

Sala da Comissão de Administração Pública,  
em 4 de março de 2015.

Presidente: Ângelo Ferreira.  
Relator : Rogério Leão.  
Favoráveis os (4) deputados: Eduíno Brito, Professor Lupércio, Rogério Leão, Teresa Leitão.

### Parecer N° 71/2015

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO  
Substitutivo nº 01/2015.  
Autoria: Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.  
Ao Projeto de Lei nº 13/2015.  
Autor: Dep. Ricardo Costa.

**EMENTA:** ALTERA INTEGRALMENTE A REDAÇÃO DADA AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 13/2015, DISPONDO SOBRE A AFIXAÇÃO DE CARTAZES EM PONTOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE TELEFONES CELULARES, CONTENDO AS INFORMAÇÕES NECESSARIAS PARA SUA TOTAL INABILITAÇÃO, JUNTO ÀS OPERADORAS DE TELEFONIA MÓVEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. MÉRITO RELACIONADO À POLÍTICA COMERCIAL. PELA APROVAÇÃO.

#### 1. Relatório.

Vem a esta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, para análise e emissão de parecer, o substitutivo nº 01/2015 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça ao Projeto de Lei nº 13/2015, encaminhado pelo Deputado Ricardo Costa.

#### 2. Parecer do Relator

O substitutivo vem arrimado no artigo 93, Inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa.

Segundo o autor do Projeto de Lei original, o objetivo amenizar ou banir definitivamente do Estado de Pernambuco, a questão do roubo de aparelhos e sua posterior venda no mercado negro, para

uso de bandidos, que de dentro dos presídios ainda conseguem comandar ações criminosas.

O substitutivo proposto tem como objetivo de aperfeiçoar a redação da proposição, quanto às sanções decorrentes do não cumprimento quanto a fim de não incorrer em vícios de inconstitucionalidade ou ilegalidade.

Quanto ao mérito, atende o artigo 104, Inciso II, do Regimento deste Poder, no que trata de assunto concernente de política comercial.

Vale ressaltar que a proposição, ora em análise, possibilitará o acesso a informação e posterior conscientização da sociedade em relação de quais providências imediatas a serem tomadas para o total bloqueio do aparelho celular atendendo os propósitos previstos pelo autor do projeto de lei.

Diante do exposto, opino no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seja pela **aprovação** do substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei nº 13/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa.

<b>Romário Dias.</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante o exposto, opinamos no sentido de que o parecer desta Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, seja pela **aprovação** do substitutivo nº 01/2015 ao Projeto de Lei nº 13/2015 de autoria do Deputado Ricardo Costa.

<b>Sala da Comissão de Desenvolvimento Econômico e Turismo, em 4 de março de 2015.</b>
--

**Presidente:** Aluisio Lessa.
**Relator :** Romário Dias..
**Favoráveis os (2) deputados:** Miguel Coelho, Romário Dias..

## Parecer N° 72/2015

**Comissão de Educação e Cultura.**
**Substitutivo Nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 14/2015 de autoria do Deputado Henrique Queiroz**
**Autor:** **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

<b>EMENTA:</b> Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2016 como alusivo ao Centenário do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar e dá outras providências. <b>NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</b>
---

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 14/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da Primeira Comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

### 2. Parecer do Relator

2.1. O presente Substitutivo visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, o ano de 2016 como alusivo ao Centenário do Ex-Governador Miguel Arraes de Alencar e dá outras providências.

2.2. Segundo a justificativa do autor, ao Projeto de Lei Nº 14/2015 *in verbis*:

“Miguel Arraes de Alencar era cearense de nascimento, mas construiu sua carreira política em Pernambuco e se tornou um dos maiores expoentes da esquerda brasileira.

Foi deputado estadual, federal e governador de Pernambuco por três vezes. Arraes nasceu no dia 15 de dezembro de 1916, em Araripe, Ceará, onde frequentou os primeiros anos de escola. Em 1932, concluiu o curso secundário no Colégio Diocesano, no Crato, também no Ceará, e em seguida mudou-se para a capital pernambucana. No Recife, foi aprovado num concurso público para o hoje extinto IAA (Instituto do Açúcar e do Alcool). Foi no IAA que Arraes conheceu Barbosa Lima Sobrinho, seu ex-presidente, e que o levou para a vida pública. Em 1948, Miguel Arraes aceitou convite do então governador de Pernambuco, Barbosa Lima Sobrinho, para ocupar o cargo de secretário estadual da Fazenda. Dois anos depois, disputou sua primeira eleição para deputado estadual e ficou na suplência, vindo depois a ocupar a cadeira. Em 1958, conquistou uma vaga de titular na Assembleia Legislativa de Pernambuco. No governo de Cid Sampaio, em 1959, voltou à Secretaria da Fazenda como titular. Nesse mesmo ano, foi convocado pelas forças progressistas para ser candidato a prefeito do Recife e se elegeu para seu primeiro mandato executivo. Em 1962, depois de uma administração aprovada pela população da capital, Miguel Arraes foi eleito pela primeira vez para governar Pernambuco.

No seu governo (que não chegou a concluir), Miguel Arraes implantou programas de destaque na área de educação e no setor rural. O Acordo do Campo, assinado em seu gabinete, teve como princípio a implantação da justiça na relação trabalhista dos canavieiros com os donos de usinas.

No dia primeiro de abril de 1964, Arraes foi deposto pelo Golpe que instituiu a ditadura militar no Brasil. Depois de ficar preso em quartéis do Recife e da Ilha de Fernando de Noronha, seguiu em 1965 para o Rio de Janeiro onde pediu asilo na Embaixada da Argélia. Ao lado da família, passou 14 anos exilado na capital argelina. Retornou ao Brasil em 1979, quando foi decretada a anistia pelos militares golpistas que estavam sendo pressionados por vários setores da população brasileira.

De volta ao Recife, Arraes retomou sua trajetória política, se filiando ao PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro). Foi eleito deputado federal em 1982. Em 1986, ainda pelo PMDB, Miguel Arraes foi eleito pela segunda vez para governar Pernambuco. Em 1990, já filiado ao Partido Socialista Brasileiro (PSB), do qual presidente nacional, Arraes foi eleito, novamente, deputado federal, com a maior votação proporcional do país.

Em 1994, foi eleito pela terceira vez governador de Pernambuco. Quatro anos depois de perder a reeleição para o quarto mandato de governador, Arraes elegeu-se mais uma vez deputado federal. Em 13 de agosto de 2005, falece aos 88 anos, no exercício do mandato,

depois de passar quase dois meses internado no Hospital Esperança, no bairro da Ilha do leite, na área central do Recife.”

<b>Edilson Silva</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária nº. 14/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 4 de março de 2015.</b>
---

**Presidente:** Teresa Leitão.
**Relator :** Edilson Silva.
**Favoráveis os (3) deputados:** Ângelo Ferreira, Eduíno Brito, Professor Lupércio.

## Parecer N° 73/2015

**Comissão de Educação e Cultura.**
**Substitutivo Nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 16/2015 de autoria do Deputado Odacy Amorim**
**Autor:** **Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

<b>EMENTA:</b> Institui, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão” e dá outras provi­dências. <b>NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</b>
---

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, o Substitutivo Nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 16/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

### 2. Parecer do Relator

2.1. O presente Substitutivo visa instituir, no Calendário de Eventos do Estado de Pernambuco, a “Semana Estadual de Leitura e Literatura no Sertão” e dá outras providências.

2.2. Segundo a justificativa do autor do Projeto de Lei Nº 16/2015, *in verbis*:

“A Clisertão - Congresso Internacional do Livro, da Leitura e da Literatura no Sertão, é um evento organizado pela Secretaria de Ciência e Tecnologia, através da Universidade de Pernambuco-UPE Petrolina/Colegiado de Letras e Sec. Estadual de Cultura de Pernambuco, por meio da Fundarpe.

Discutir a literatura enquanto marca identitária de um povo e resultado de sua cultura é um dos desafios lançados pelo CLISERTÃO, realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco, em uma parceria entre a Secretaria de Cultura e a Secretaria de Ciência e Tecnologia, através da Fundarpe – Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco e Universidade de Pernambuco, Campus Petrolina, com o apoio da Prefeitura de Petrolina. Diferentemente de outros eventos literários, o CLISERTÃO estabelece uma relação afetiva, multicultural e de intercâmbio entre os convidados nacionais, internacionais e locais como parte das ações, indo além das apresentações literárias ou das palestras, penetrando no Brasil profundo, no Brasil dos Sertões, através de intervenções descentralizadas em espaços urbanos, comunidades rurais e tradicionais da região, além das discussões acadêmicas em torno do livro, leitura e literatura, coordenadas pela Universidade de Pernambuco.

Ao mesmo tempo, a partir do CLISERTÃO, a Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco fomenta a criação de uma Rede do Livro, Leitura e Literatura na Região, envolvendo os três eixos do setor nas discussões em torno da produção e de políticas públicas para o livro.”

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Substitutivo Nº 01/2015 ao Projeto de Lei Ordinária Nº 16/2015, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 4 de março de 2015.</b>
---

**Presidente:** Teresa Leitão.
**Relator :** Eduíno Brito.
**Favoráveis os (3) deputados:** Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Professor Lupércio.

## Parecer N° 74/2015

**Comissão de Educação e Cultura.**
**Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº. 1941/2014**
**Autor:** **Deputado Raimundo Pimentel.**

<b>EMENTA:</b> Denomina de Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Escola Estadual do município de Bodocó. <b>NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</b>
--

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº. 1941/2014, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

### 2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa denominar de Escola Estadual Luiz Gomes Diniz a futura instalação da Escola Estadual do município de Bodocó.

### 2.2. Segundo a justificativa do autor, *in verbis*:

“A razão desta proposta fundamenta-se no reconhecimento dos valores de um cidadão que destacou-se na luta por melhores dias para toda a população do município de Bodocó, principalmente na área da educação, Luiz Gomes Diniz, ou simplesmente Dudu, como era conhecido. Nasceu e viveu todos os anos da sua breve e admirável vida na cidade de Bodocó, iniciando sua vida profissional como comerciante, em Sipaúba, 2º Distrito de Bodocó, onde contraiu matrimônio com a professora, Sra., Antônia Alves Diniz, de cuja união tiveram um filho biológico, Luiz Cláudio, e muitos outros do coração.

Em 1971, mudou-se para a sede do Município de Bodocó, onde continuou dedicado ao comércio. Homem simples, de poucas letras, desprovido de recursos financeiros, mas possuidor de um grande coração, motivo que sempre o atraiu a servir as pessoas, sobretudo os mais necessitados.

Em decorrência disso, no ano de 1976, objetivando melhor servir a sua gente, se candidatou a uma vaga na Câmara de Vereadores, e, mesmo com poucos recursos financeiros, mas muita generosidade, simplicidade e amigos, foi eleito vereador, sendo o mais votado, iniciando assim, sua carreira exitosa na política.

Em grande feito, inscreveu seu nome na história política do município de Bodocó, como único a ocupar todos os cargos eletivos, conforme abaixo relacionado:

1 – de 1977 a 1982 exerceu seu primeiro cargo de Vereador;
2 – de 1983 a 1988 foi reeleito Vereador e nessa ocasião foi eleito e assumiu a presidência da Câmara;

3 – de 1989 a 1992 exerceu o cargo de Vice-Prefeito, na gestão do então Prefeito Dr. Lairton Rodrigues;

4 – de 1993 a 1996 exerceu o cargo de Prefeito do Município. No decorrer de sua trajetória política, exerceu o poder, não como dominação, mas pelo prazer de servir, colocando sempre em primeiro lugar o bem comum, com visão para o engrandecimento da educação municipal, e procurando sempre minimizar o sofrimento dos mais sofridos.

Dudu, era um entusiasta das ações da educação, tendo participado ativamente também das decisões da pasta da Secretaria da Educação no período em que foi Prefeito municipal de Bodocó, como formação de professores, aquisição e distribuição de livros didáticos e de literatura infantil, além do acompanhamento sistemático às ações da Secretaria de Educação, através de reuniões com os pais e alunos da rede municipal. O espírito de servir, aliado a sua simplicidade e humildade, foi a marca registrada de sua vida pessoal e política, em especial da educação, e nada mais do que justo essa homenagem de nomear a Escola Técnica Estadual de Luiz Gomes Diniz.”

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 1941/2014, de autoria do Deputado Raimundo Pimentel.

<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 4 de março de 2015.</b>
---

**Presidente:** Teresa Leitão.
**Relator :** Eduíno Brito.
**Favoráveis os (3) deputados:** Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Professor Lupércio.

## Parecer N° 75/2015

**Comissão de Educação e Cultura.**
**Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº. 2126/2014**
**Autor:** **Deputado Ricardo Costa.**

<b>EMENTA:</b> Denomina o Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho. <b>NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO.</b>
---

### 1. Relatório

1.1- Vem a esta Comissão de Educação e Cultura, Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº. 2126/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa para análise e emissão de parecer;

1.2- A proposição em discussão já recebeu parecer favorável no âmbito da primeira comissão a quem compete analisar a constitucionalidade e legalidade, e que servirá de base para o presente parecer.

### 2. Parecer do Relator

2.1. O presente projeto visa denominar o Laboratório de Perícia e Pesquisa em Genética Forense de Pernambuco Deputado Estadual Salviano Machado Filho.

### 2.2. Segundo a justificativa do autor, *in verbis*:

“Salviano Machado Filho foi um político que marcou sua passagem pela história de Pernambuco como um exemplo de dignidade, honestidade e coerência de princípios. Desde jovem se engajou na luta por liberdade e democracia, participando da geração de 45 que combateu a ditadura Vargas e o Estado Novo, ao lado de Odilon Ribeiro Coutinho, Gilberto Freire, Brito Alves, Demócrito de Souza Filho, Murilo Costa Rego, Paulo Rangel Moreira, Artur Reinaldo Maia Alves e outros. Por esta participação, foi preso na velha Casa de Detenção, enquadrado na Lei de Segurança Nacional e posteriormente anistiado. Deputado Estadual por duas legislaturas (1958 e 1962) pela União Democrática Nacional (UDN), foi líder da Bancada do seu partido nesta Casa, Secretário da Fazenda no Governo Cid Sampaio, contribuindo decisivamente para o processo de industrialização de nosso estado, especialmente, a implantação da COPERBO.

Vice-Governador do Estado no período de 66 a 70 marcou sua passagem pela chefia do Governo, em várias situações de interesse, pela tolerância e pelo espírito democrático. Foi em uma dessas situações que se realizou a última passeata estudantil dos anos 60, que, mesmo proibida pelo Governo Federal, realizou-se em clima de plena liberdade. Em 1970, renunciou ao mandato de vice-governador por discordar do processo ditatorial em curso no país e rejeitou o lançamento de sua candidatura ao Senado à época. A partir de então, colocou-se ao lado da oposição na luta pela superação da ditadura e pela efetiva implantação das liberdades democráticas. Como político militante participou de

## Recife, 5 de março de 2015

memoráveis campanhas eleitorais, apoiando Marcos Freire, em 82, ao Governo do Estado, Jarbas Vasconcelos em 85 e 90, Marcos Cunha em 88 e Luiz Inácio Lula da Silva em 89. Dr. Salviano Machado era também um intelectual e pensador. Foi professor de História Antiga e da Idade Média, na Faculdade de Filosofia de Pernambuco na década de 50. Ligado aos movimentos culturais, trabalhou ao lado de Gilberto Freyre, Aníbal Fernandes, Antiógenes Chaves, Nehemias Gueiros e outros. Era natural de Bezerros e filho do Coronel da Guarda Nacional, Salviano Machado, prefeito por quatro vezes daquela tradicional cidade de Pernambuco. Casado com Yara Caldas Machado, também falecida, Salviano teve seis filhos: Virgínia Maria, Ricardo Machado, Yara Maria, Suzana Maria, Sílvia Maria, e Antônio Carlos Machado, presidente da Sociedade de Medicina de Pernambuco e membro do PSDB em nosso Estado, além de onze netos. Seu falecimento representou uma grande perda para a política pernambucana, mas nos legou uma exemplar lição de dignidade, coerência e ética que precisa ser seguida e absorvida por todos que cultivam os ideais de liberdade e democracia e que desejam fazer da política um instrumento de promoção do bem da maioria da população.

Ante tais considerações damos como plenamente justificada a proposição em tela, pelo que vimos nos dirigir aos nossos ilustres pares nesta Casa no sentido de que dispensem a mesma a acolhida que se faz necessária, visando sua transformação em Lei no Plenário desta augusta Casa.”

<b>Eduíno Brito</b>
<b>Deputado</b>

### 3. Conclusão da Comissão

Ante ao exposto, em conformidade com o artigo 99, II, do Regimento Interno opinamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Lei Ordinária Desarquivado nº 2126/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa.

<b>Sala da Comissão de Educação e Cultura, em 4 de março de 2015.</b>
---

**Presidente:** Teresa Leitão.
**Relator :** Eduíno Brito.
**Favoráveis os (3) deputados:** Ângelo Ferreira, Edilson Silva, Professor Lupércio.

## Parecer N° 76

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Substitutivo nº01 ao Projeto de Lei Desarquivado nº11787/2014, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

<b>EMENTA:</b> Estabelece normas para prevenção de acidentes com morte e outros, em piscinas públicas e dá outras providências.
---

Art. 1º Torna obrigatória a instalação em piscinas de clubes sociais, academias e congêneres privados de sistemas hidráulicos que evitem acidentes que poderão levar a óbito seus usuários, especialmente crianças da faixa etária entre 0 (zero) e 09 (nove) anos de idade.

Art. 2º O sistema ao qual se refere o art.1º desta Lei deverá contar com os seguintes equipamentos:

I - sistema de vácuo com sensor apropriado onde qualquer obstrução desliga automaticamente as máquinas do sistema hidráulico em até 03 (três) segundos.

II - ralos específicos para o não aprisionamento de cabelos e outras partes do corpo humano.

Art. 3º Os proprietários dos estabelecimentos que descumprirem esta Lei ficam sujeitos a multa no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

§ 1º A multa de que trata o caput deste artigo será graduada de acordo com grau de reincidência da infração.

§ 2º Os valores de que trata o caput deste artigo serão atualizados, anualmente, pelo índice do IPCA ou qualquer outro que venha substituí-lo.

Art. 4º A presente Lei não afasta outras penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 5º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

<b>Sala da Comissão de Redação Final, em 04 de março de 2015.</b>
---

<b>DEPUTADO HENRIQUE QUEIROZ</b>
<b>Relator</b>

<b>CLAUDIANO MARTINS FILHO</b>
<b>DR. VALDI</b>
<b>EVERALDO CABRAL</b>

<b>Indicações</b>
-------------------

## Indicação N° 243/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, Ilustríssimo Senhor Diretor do D.E.R, Carlos Augusto Estima, no sentido de viabilizar o asfaltamento da rodovia que liga o trecho Placas ao povoado de Piedade, município de Itapetim. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao :

Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50010-928,
Exmo. Sr. Secretário de Transportes, Sebastião Oliveira, Av. Cruz Cabugá, nº 1111, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50040-040,
Ilmo. Sr. Presidente do Departamento de Estradas e Rodagem - D.E.R - Carlos Augusto Barros Estima, Av. Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50040-912,
Ilmo. Sr. Diretor de Operações do Departamento de Estrada e Rodagem - D.E.R - Luiz José Inojosa de Medeiros, Av. Cruz Cabugá, nº 1033, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50040-912,
Ilmo. Sr. Vereador, Édson Augusto Leite Lima, Câmara de

## Recife, 5 de março de 2015

Vereadores de Itapetim, Rua Francisco Santos, s/n, Itapetim-PE. CEP: 56720-000.
Ao Senhor Anderson Lopes, Travessa Amâncio Pereira, nº 292, Centro, Itapetim. PE. CEP: 56720-000.

<b>Justificativa</b>
É de fundamental importância o asfaltamento ligando o trecho Placas ao povoado de Piedade, pois a estrada se encontra em situação precária, com buracos, sem sinalização, provocando desconforto a quem nela trafega e ocasionando depreciação dos veículos. O trecho mencionado acima com o asfaltamento beneficiará o deslocamento de estudantes, de pacientes e da população em geral. Diante do exposto acima, solicito das autoridades competentes e dos nossos ilustres pares a aprovação da nosso presente proposição.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>

<b>Julio Cavalcanti Deputado</b>
----------------------------------

# Indicação N° 244/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva, na Aldeia Kambiwá na área indígena do povoado de Nazário, município de Ibirimir. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928; Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, Av. Cruz Cabugá, 1211, santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.040-000; Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50.050-070; Ilmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE. CEP: 50.030-903; Exmo. Sr. Prefeito de Ibirimir, José Adauto da Silva, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, 432, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000; Exma. Sra. Vice-Prefeita de Ibirimir, Maria de Fátima dos Santos, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, 432, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000; Aos Ilmos. Vereadores: Rozeane Rodrigues Bezerra, Geraldo Germano Bezerra, Maria de Lourdes da Silva, Sandra Silva de Carvalho, José Nilton de Carvalho, José Wellington de Melo Siqueira, Vicente da Silva, Fernando Antônio de Lima Medeiros, Nelsi de Deus Lima, José Janailson Oliveira da Silva, Erivaldo José da Silva; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Ibirimir, Av. Castro Alves, 412, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000.

<b>Justificativa</b>
A população indígena merece todo apoio e atenção especial por parte das autoridades, contribuindo para ser preservação da cultural e dos costumes dos povos que vivem nas aldeias ainda existentes no nosso estado. A construção de quadras poliesportivas proporcionará aos jovens a prática de esportes em especial o futebol que é a paixão nacional, mantendo-os longe do caminho das drogas que cada vez mais presente nas comunidades rurais do nosso país. Os benefícios proporcionados com a construção de uma quadra POLIESPORTIVA vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão um local para realizarem suas caminhadas. Por se tratar de uma necessidade essencial a Aldeia Kambiwá no povoado de Nazário, município de Ibirimir e com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes a dos nossos pares a aprovação do nosso pleito.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>

<b>Julio Cavalcanti Deputado</b>
----------------------------------

# Indicação N° 245/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssima Senhora Secretária de Ciências, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Ilustríssimo Senhor Diretor Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, Ilustríssimo Senhor Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, no sentido de providenciar uma torre de telefonia móvel da operadora VIVO na Aldeia Kambiwá na área indígena do povoado de Nazário, município de Ibirimir. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928; Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, Av. Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.040-000; Exma. Sra. Secretária de Ciências, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, Rua Vital de Oliveira, 32, Bairro do Recife, recife-PE. CEP: 50.030-370; Ilmo. Sr. Diretor Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish, Rua Joaquim Bandeira, 492, Boa Viagem, Recife-PE. CEP: 51.160-290; Ilmo. Sr. Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, Av. Domingos Ferreira, 837, Pina, Recife-PE. CEP: 51.011-051; Exmo. Sr. Prefeito de Ibirimir, José Adauto da Silva, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, 432, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000; Exma. Sra. Vice-Prefeita de Ibirimir, Maria de Fátima dos Santos, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, 432, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000; Aos Ilmos. Senhores Vereadores: Rozeane Rodrigues Bezerra, Geraldo Germano Bezerra, Maria de Lourdes da Silva, Sandra Silva de Carvalho, José Nilton de Carvalho, José Wellington de Melo Siqueira, Vicente da Silva, Fernando Antônio de Lima Medeiros, Nelsi de Deus Lima, José Janailson Oliveira da Silva, Erivaldo José da Silva; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Ibirimir, Av. Castro Alves, 412, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000.

<b>Justificativa</b>
Diante do grande avanço tecnológico, atualmente uma das principais formas de comunicação é através da telefonia celular, por sua rapidez e eficiência. A instalação de uma torre de celular promove da operadora VIVO é fundamental nos dias atuais, pois promove o crescimento econômico, ajuda na educação e na informação sabendo tudo que acontece em tempo real, porém a Aldeia Kambiwá na área indígena do povoado de Nazário, município de Ibirimir, ainda não existe a realização desses serviços, prejudicando toda população de povoado e região. Diante do exposto acima, solicito aos ilustres pares e as autoridades competentes a aprovação da presente proposição.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>

<b>Julio Cavalcanti Deputado</b>
----------------------------------

# Indicação N° 246/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Excelentíssimo Senhor Secretário das Cidades, André de Paula, Excelentíssimo Senhor Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, no sentido de viabilizar a construção de uma quadra poliesportiva, no Distrito do Moxotó, município de Ibirimir. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao: Exmo. Sr. governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife-PE. CEP: 50.010-928; Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Raul Henry, Av. Cruz Cabugá, 1211, santo Amaro, Recife-PE. CEP: 50.040-000; Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, Rua Gervásio Pires, 399, Boa Vista, Recife-PE. CEP: 50.050-070; Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, Av. Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda-PE. CEP: 50.030-903; Exmo. Sr. Prefeito de Ibirimir, José Adauto da Silva, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, 432, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000; Exma. Sra. Vice-Prefeita de Ibirimir, Maria de Fátima dos Santos, Prefeitura Municipal de Ibirimir, Av. Castro Alves, 432, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000; Aos Ilmos. Vereadores: Rozeane Rodrigues Bezerra, Geraldo Germano Bezerra, Maria de Lourdes da Silva, Sandra Silva de Carvalho, José Nilton de Carvalho, José Wellington de Melo Siqueira, Vicente da Silva, Fernando Antônio de Lima Medeiros, Nelsi de Deus Lima, José Janailson Oliveira da Silva, Erivaldo José da Silva; todos com endereço na Câmara de Vereadores de Ibirimir, Av. Castro Alves, 412, Centro, Ibirimir-PE. CEP: 56.580-000.

<b>Justificativa</b>
A zona rural necessita de uma atenção especial para evitar a migração de pessoas aos grandes centros e uma maneira seria oferecer os benefícios encontrados nas cidades visando o bem estar dos que ali reside. A carência de opções de lazer na zona rural pode levar os jovens a procurar outros meios para ocupar o seu tempo, com as drogas que cada vez mais presente torna-se necessário a criação de meios para livrá-los deste perigo. Os benefícios proporcionados com a construção de uma quadra POLIESPORTIVA vão além dos jovens, pois as pessoas na boa idade terão um local para realizarem suas caminhadas. Por se tratar de uma necessidade essencial ao distrito do Moxotó, município de Ibirimir e região com elevado alcance social, esperamos das autoridades competentes a dos nossos pares aprovação do nosso pleito.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>

<b>Julio Cavalcanti Deputado</b>
----------------------------------

# Indicação N° 247/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais , que seja enviado um apelo ao Exmo. Governador do Estado de Pernambuco Paulo Câmara ao Exmo Secretário de Defesa Social Alessandro Carvalho Liberato de Mattos para que seja construído no Município de Serra Talhada uma unidade do IML. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Câmara dos Vereadores Agenor de Melo Lima, Aos Vereadores Leirson Magalhães Lisboa, Cícero Fernandes da Silva ,Gilson Pereira Leite, Márcio Augusto Figueiredo Inacio de Oliveira com endereço a Rua Enoch Ignácio de Oliveira n° 1280 Nossa Senhora da Penha Serra Talhada - PE CEP: 56.921-460

<b>Justificativa</b>
Serra Talhada, Município do Estado de Pernambuco pólo do Sertão do Pajeú, situada a 415 km da capital do Estado. Por estar localizada em uma região distante de Caruaru e da capital do Estado é indicada a ser construída uma unidade do Instituto Médico Legal (IML), de responsabilidade do Governo do Estado, tal unidade facilitará a realização de necropsias, emissão de laudos e exames como os de corpo de delito, trazendo assim diversos benefícios a população local. Hoje, devido a falta de unidades como essa na região , os municipes precisam se deslocarem para outras cidades onde funcionem tais unidades do IML mais próximo, causando assim um grande transtorno aos parentes do falecido, devido ao deslocamento e a demora na liberação da documentação para a preparação do sepultamento, durante todo esse processo, o corpo chega, muitas vezes, a passar até 48 horas para ser liberado , gerando um desgaste emocional aos parentes do falecido tanto devido a demora, como pelo dispêndio econômico. A implantação da unidade beneficiará não só a população da cidade, mas toda a região do Pajeú e Sertão Central. A necessidade da instalação do IML no Município já foi discutida em diversas oportunidades com a sociedade, sendo assim uma reivindicação antiga da população e uma real necessidade da região.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>

<b>Rogério Leão Deputado</b>
------------------------------

# Indicação N° 248/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr

## Diário Oficial do Estado de Pernambuco – Poder Legislativo

Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário das Cidades, Exmo Sr André de Paula, no sentido que seja construído um Terminal Integrado de Passageiros no município do São Lourenço da Mata, beneficiando assim toda a população da região e melhorando a Mobilidade urbana.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, e ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070.

<b>Justificativa</b>
O citado município necessita urgente do Terminal Integrado de Passageiros para melhor atender a população da região, principalmente os usuários do transporte público de passageiros. Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis por realizar esse projeto e por em prática essa obra, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando a mobilidade urbana e facilitando à locomoção dos habitantes e trabalhadores que residem e visitam essa região.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>

<b>Bispo Ossésio Silva Deputado</b>
-------------------------------------

# Indicação N° 249/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário das Cidades, Exmo Sr André de Paula, no sentido que seja construído um Terminal Integrado de Passageiros no distrito de Ponte dos Carvalhos no município do Cabo de Santo Agostinho, beneficiando assim toda a população da região e melhorando a Mobilidade urbana. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, e ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070.

<b>Justificativa</b>
O citado local necessita urgente do Terminal Integrado de Passageiros para melhor atender a população da região, principalmente os usuários do transporte público de passageiros. Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis por realizar esse projeto e por em prática essa obra, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando a mobilidade urbana e facilitando à locomoção dos habitantes e trabalhadores que residem e visitam essa região.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>

<b>Bispo Ossésio Silva Deputado</b>
-------------------------------------

# Indicação N° 250/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado um apelo ao governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, no sentido de encaminhar a esta Casa Legislativa projeto de lei concedendo benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla com três ou mais nascituros. Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, com endereço na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50.101-928; e ao secretário de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude, Isaltino Nascimento, com endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211, Santo Amaro, Recife-PE, CEP: 50040-000.

<b>Justificativa</b>
O apelo que encaminho a esta Poder visa beneficiar as família pernambucanas, especialmente as mais necessitadas, com trigêmeos ou mais, as quais receberiam auxílio do Poder Executivo estadual. Com a aprovação da lei, seriam atendidos alguns fundamentos dispostos no artigo 1º da Constituição Federal, como a cidadania e a dignidade da pessoa humana. O referido benefício assistencial seria devido a cada nascido do Estado de Pernambuco. A lei enunciaría exigências, o período de vigência do benefício, autorização para criação de unidade orçamentária e abertura de crédito especial, entre outros dispositivos. O Governo do Estado, por exemplo, também poderia estipular regras quanto à concessão do auxílio, a exemplo do disposto na Lei Estadual Nº 13766/2009, que institui o Programa Chapéu de Palha – FRUTICULTURA IRRIGADA. A lei dispõe sobre as famílias beneficiárias do programa, com base na renda familiar mensal <i>per capita</i> . Ressalte-se que alguns estados brasileiros já possuem lei sobre o assunto. O Estado de Santa Catarina, por meio da Lei Nº 15390/2010, de procedência governamental, institui benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, cujo número de nascidos com vida deve ser igual ou superior a três nascituros. Portanto, a matéria que ora sugiro vai ao encontro da política de assistência social desenvolvida pelo Governo de Pernambuco, motivo pelo qual solicito o apoio dos meus ilustres pares na tramitação desta indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>

<b>Tony Gel Deputado</b>
--------------------------

# Indicação N° 251/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário das Cidades, Exmo Sr André de Paula, no sentido que seja construído um Terminal Integrado de Passageiros no município de Itapissuma, beneficiando assim toda a população da região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, e ao Excelentíssimo

Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070.

<b>Justificativa</b>
O citado município necessita urgente do Terminal Integrado de Passageiros para melhor atender a população da região, principalmente os usuários do transporte público de passageiros. Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis por realizar esse projeto e por em prática essa obra, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando a mobilidade urbana e facilitando à locomoção dos habitantes e trabalhadores que residem e visitam essa região.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>

<b>Bispo Ossésio Silva Deputado</b>
-------------------------------------

# Indicação N° 252/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário das Cidades, Exmo Sr André de Paula, no sentido que seja construído um Terminal Integrado de Passageiros no município de Ipojuca, beneficiando assim toda a população da região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, e ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O citado município necessita urgente do Terminal Integrado de Passageiros para melhor atender a população da região, principalmente os usuários do transporte público de passageiros. Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis por realizar esse projeto e por em prática essa obra, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando a mobilidade urbana e facilitando à locomoção dos habitantes e trabalhadores que residem e visitam essa região.

<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>
--

<b>Bispo Ossésio Silva Deputado</b>
-------------------------------------

# Indicação N° 253/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário das Cidades, Exmo Sr André de Paula, no sentido que seja construído um Terminal Integrado de Passageiros no município de Moreno, beneficiando assim toda a população da região. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, e ao Excelentíssimo Secretário das Cidades, Sr André de Paula, com endereço na Rua Gervásio Pires , 399, Boa Vista, Recife/PE, CEP 50.050-070.

<b>Justificativa</b>
O citado município necessita urgente do Terminal Integrado de Passageiros para melhor atender a população da região, principalmente os usuários do transporte público de passageiros. Assim integrando as linhas dos bairros deste município a Isto posto, esperamos sensibilizar os responsáveis por realizar esse projeto e por em prática essa obra, de modo que os serviços sejam realizados com a maior brevidade possível e, por conseguinte, amenizando a mobilidade urbana e facilitando à locomoção dos habitantes e trabalhadores que residem e visitam essa região.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>

<b>Bispo Ossésio Silva Deputado</b>
-------------------------------------

# Indicação N° 254/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Sr. Diretor Presidente do DER/PE – Departamento de Estradas e Rodagens, Carlos Augusto Barros Estima, para que, com imediata urgência, seja providenciado o Recapeamento Asfáltico, Roço e Sinalização da PE-027, no município de Camaragibe. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, Sr. Jorge Alexandre, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54.768-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe, vereador Adriano Pinto da Silva, com endereço na Rua Doutor Domingos Sávio Dias Martins, 258, Camaragibe-PE, CEP: 54774-420.

<b>Justificativa</b>
A pavimentação da PE-027 encontra-se bastante comprometida devido ao intenso fluxo de veículos que circulam diariamente na rodovia. Com o deterioramento, o risco de acidentes aumentou consideravelmente, colocando em risco a vida de quem trafega pelo local. Além dos riscos já evidenciados, há também a depreciação dos veículos, convertendo em prejuízos financeiros. Para que a rodovia seja totalmente segura, é necessário a realização de um recapeamento asfáltico com qualidade, inclusive no acostamento, que também necessita de roço e sinalização. Por tratar-se de um pleito de tamanha relevância, peço aos meus Ilustres Pares a aprovação da presente Indicação.
<b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b>

<b>Beto Accioly Deputado</b>
------------------------------

# Indicação N° 255/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Sr.

## 13

Diretor Presidente do DER/PE – Departamento de Estradas e Rodagens, Carlos Augusto Barros Estima, no sentido de retomar as obras de implantação e pavimentação da Rodovia Vicinal que liga o distrito de Rainha Isabel até a PE-218, no município de Bom Conselho.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Bom Conselho, Sr. Dannilo Cavalcante Vieira, com endereço na Rua Vidal de Negreiros, 43, Centro, Bom Conselho-PE, CEP: 55.330-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Com cerca de 10 mil habitantes, o distrito de Rainha Isabel, na zona rural de Bom Conselho, se destaca na produção agrícola. Com uma cultura diversificada, parte dessa produção é escoada para os mercados vizinhos, além de abastecer os Estados de Alagoas e Sergipe.</p> <p>Em 2013, o distrito foi contemplado com a pavimentação da Rodovia Vicinal que o liga até a PE-218. O fato é que a obra está paralisada desde o dia 31 de outubro de 2014, aguardando programação financeira para sua conclusão. Com extensão de 11 km (quilômetros), essa obra é aguardada com ansiedade por todos os moradores de Rainha Isabel.</p> <p>Destarte, solicitado das autoridades urgência na retomada dessa obra tão importante para o desenvolvimento econômico local. Por tratar-se de um pleito de tamanha relevância, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b></p>

<b>Beto Accioly</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 256/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara, ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de retomar as obras do Corredor Leste/Oeste no trecho da Avenida Belmino Correia, no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, Sr. Jorge Alexandre, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54.768-000; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Camaragibe, vereador Adriano Pinto da Silva, com endereço na Rua Doutor Domingos Sávio Dias Martins, 258, Camaragibe-PE, CEP: 54.774-420.

<b>Justificativa</b>
<p>Esperança de resolver parte dos problemas de mobilidade urbana na Região Metropolitana do Recife, o Corredor Leste/Oeste sofreu inúmeros imprevistos durante a execução das obras. Isso fez com que o equipamento não ficasse pronto a tempo de funcionar durante a Copa do Mundo realizada no Brasil, em 2014.</p> <p>Para piorar a situação, as obras estão paralisadas e sem previsão de retomada, prejudicando milhares de pessoas todos os dias. Destarte, a retomada dessa obra é importante para garantir melhor fluidez no tráfego e qualificar o transporte público através das estações do BRT (Bus Rapid Transit).</p> <p>Por tratar-se de um pleito de tamanha relevância, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b></p>

<b>Beto Accioly</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 257/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, Jorge Alexandre, para que, com imediata urgência, seja providenciado o reparo na Iluminação Pública na Estrada de Aldeia, no trecho que vai da Praça de Eventos até a subida de Tabatinga, no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, Jorge Alexandre, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54.768-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Um dos grandes problemas que afetam a Segurança Pública está relacionado diretamente com a iluminação. Locais escuros acabam chamando a atenção de indivíduos para o cometimento de práticas ilícitas. Situação como essa tem incomodado quem trafega pela Estrada de Aldeia, especificamente no trecho entre a Praça de Eventos até a subida de Tabatinga. A escuridão tem preocupado a população que utiliza a via.</p> <p>Ciente do impasse que ainda paira sobre a responsabilidade pela iluminação pública, faço apelo a Prefeitura de Camaragibe que, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), solucione o problema apresentado com urgência. A medida beneficiará milhares de pessoas que transitam pelo local que não podem ser penalizadas.</p> <p>Por tratar-se de um pleito de tamanha relevância, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.</p> <p><b>Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.</b></p>

<b>Beto Accioly</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 258/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado um veemente apelo ao Exmo Sr Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, ao Secretário de Planejamento e Gestão, ao Exmo Sr Danilo Cabral, ao Secretário de Planejamento e Gestão, ao Exmo Sr Felipe Carreras, ao Presidente da Empetur, ao Exmo Sr Luís Eduardo Antunes, ao Prefeito de Sirinhaém, ao Exmo Sr France Hacker, ao Secretário de Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, ao Exmo Sr Alfredo Ferraz no sentido que seja reformado e passe por manutenção constante o Pier Mariassu, em Guadalupe no município de Sirinhaém/PE, beneficiando assim os turistas que visitam esse ponto turístico do estado e aos moradores da região.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Governador do Estado de Pernambuco, Sr Paulo Câmara, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, na Praça da República, Bairro de Santo Antônio, Recife - PE, CEP 50.010-928, ao Exmo. Sr. Vice-Governador do Estado de Pernambuco, Sr Raul Henry, com

endereço na Avenida Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-000; Ao Secretário de Planejamento e Gestão do Estado de Pernambuco, Senhor Danilo Cabral, sito Rua da Aurora, 1377 - Boa Vista - Recife/PE -CEP:50.040-000; ao Exmo. Sr. Secretário de Turismo, Esportes e Lazer, Felipe Carreras, com endereço na Avenida Professor Andrade Bezerra, s/n, Salgadinho, Olinda/PE, BR - CEP 53.110-900; ao Excelentíssimo prefeito de Sirinhaém, France Hacker, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 432 - Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Sr Ivaldo José dos Santos, com endereço na Avenida Francisco Alves de Souza, 68, Ipojuca - PE, 55590-000; ao Excelentíssimo vereador Eronildo Ramos da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador José Amaro Mendes Pereira Filho , com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Rodrigo Ribeiro de Oliveira, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Inaldo José Soares da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Antonio Firmino Alves Neto, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Domíntilio Bezerra de Andrade, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Eduardo José da Silva, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Adelson Euzébio dos Santos, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Olímpio Machado Gouveia Lins Filho, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador José Alfredo de Souza, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000; ao Excelentíssimo vereador Carlos Eduardo Berto, com endereço na Rua Sebastião Chaves, 346- Centro, Sirinhaém - PE, 55580-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Um dos pontos turísticos do litoral sul de Pernambuco, é o pier Mariassu no bairro de Guadalupe em Sirinhaém. Recentemente o Pier está precisando urgente de uma reforma pois está se deteriorando, por falta de conservação e manutenção constante. O Pier Mariassu, com 300 metros de comprimentos é o maior de Pernambuco, de onde atracam diversas embarcações. O pier, que recebe centenas de pessoas por dia, também serve de ponto de partida para os turistas que desejam conhecer a bela Ilha de Santo Aleixo, a Praia de Guadalupe e o banho de argila em Sirinhaém, a Praia dos Carneiros no município de Tamandaré e a Praia do Reduto no município de Rio Formoso.</p>

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.**

<b>Bispo Ossésio Silva</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 259/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio no sentido de que sejam viabilizados **“ventiladores de teto”** para a Escola de Referência em Ensino Médio Tamandaré.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Educação do Estado de Pernambuco, Dr. Frederico Amâncio, com endereço na Avenida Afonso Olindense, 1513, Várzea, Recife, PE –CEP 50810-000, ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Tamandaré, Sr. Hildo Hacker, com endereço à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré – PE, CEP 55578-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, Sr. José Alberto da Silva e demais Vereadores da cidade, todos com endereço à Av. Leopoldo Lins, s/n, Tamandaré- PE, CEP 55578-000 e ao Diretor da Escola de Referência em Ensino Médio Tamandaré, Professor Alexandre Mendes da Costa, com endereço na Av. Dr. Leopoldo Lins, 635, Tamandaré – PE, CEP 55578-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A presente indicação surge em decorrência de reivindicação da comunidade escolar da Escola de Referência em Ensino Médio Tamandaré, localizada na Av. Dr. Leopoldo Lins, 635, Tamandaré.</p> <p>Trata-se de uma necessidade, a escola está localizada em uma região muito quente, a alta temperatura interfere no aproveitamento pedagógico em sala de aula. Uma temperatura adequada é um fator importante para assegurar o bom andamento das atividades em todos os setores da Escola.</p> <p>Desta forma, justificamos a importância da instalação de Ventiladores no EREM Do município de Tamandaré.</p>

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 260/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja encaminhado apelo ao Sr. Presidente da Celpe, Luiz Antonio Ciarlini, para que, com imediata urgência, seja providenciado o reparo na Iluminação Pública na Estrada de Aldeia, no trecho que vai da Praça de Eventos até a subida de Tabatinga, no município de Camaragibe.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Sr. Presidente da Celpe, Luiz Antonio Ciarlini, com endereço na Av. João de Barros, 111, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.050-902; ao Exmo. Sr. Prefeito de Camaragibe, Jorge Alexandre, com endereço na Av. Belmino Correia, 2.340, Timbi, Camaragibe-PE, CEP: 54.768-000; ao Sr. Presidente da Câmara de Camaragibe, Adriano Pinto da Silva, e aos demais vereadores: Alberes Esmeraldo de Souza, Antonio José Oliveira Borba, Armando da Silva Bezerra, Daniel Passos, Délio de Moura Xavier de Moraes Júnior, Edvaldo Barbosa de Lima, Eugenio Vitorino de Arruda, Geraldo Alves da Silva, Helio Albino, João Antonio dos Santos, Paulo André do Nascimento Duda e Romero de Pontes Ramos, todos com endereço na Rua Dr. Domingos Sávio D. Martins, 258, Centro, Camaragibe-PE, CEP 54.750-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Um dos grandes problemas que afetam a Segurança Pública está relacionado diretamente com a iluminação. Locais escuros acabam chamando a atenção de indivíduos para o cometimento de práticas ilícitas. Situação como essa tem incomodado quem trafega pela Estrada de Aldeia, especificamente no trecho entre a Praça de Eventos até a subida de Tabatinga. A escuridão tem preocupado a população que utiliza a via.</p>

Ciente do impasse que ainda paira sobre a responsabilidade pela iluminação pública, conforme determinação da Agência Nacional de Energia Elétrica (Aneel), faço apelo a Celpe para que solucione o problema apresentado com urgência. A medida beneficiará milhares de pessoas que transitam pelo local, e que não podem ser penalizadas.

Por tratar-se de um pleito de tamanha relevância, peço aos meus Ilustres Pares, a aprovação da presente Indicação.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Beto Accioly</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 261/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulado veemente **APELO** ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social do Estado de Pernambuco, Dr. Alessandro Carvalho e ao Excelentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Cel. PM Antônio Francisco Pereira Neto, no sentido de viabilizar aumento de Efetivo da Polícia Militar no município de Tamandaré. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Secretário de Defesa Social, Dr. Alessandro Carvalho, com endereço na Rua São Geraldo, 111, Santo Amaro, Recife, PE – CEP 50040020, ao Excelentíssimo Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Pernambuco, Cel. PM Antônio Francisco Pereira Neto, com endereço na Praça do Derby, Derby, Recife, PE – CEP 52010-900, ao Excelentíssimo Prefeito da Cidade de Tamandaré, Sr. Hildo Hacker, com endereço à Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré – PE, CEP 55578-000, ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Tamandaré, Sr. José Alberto da Silva e demais Vereadores da cidade, todos com endereço à Av. Leopoldo Lins, s/n, Tamandaré-PE, CEP 55578-000.

<b>Justificativa</b>
<p>Tal solicitação tem como base uma reivindicação do poder municipal da cidade de Tamandaré, habitualmente considerado um local tranquilo, vem presenciando com muita preocupação o aumento da criminalidade, trazendo grande sensação de insegurança aos municípes.</p> <p>Essa problemática da segurança pública nos dias de hoje, vem afligindo cidades do interior que assistiram a um grande aumento da sua população e consequente aumento da criminalidade. Ao Estado, cumpre exercitar um esquema de segurança individual e coletiva dos cidadãos a quem também são dirigidos os maiores apelos, que reivindicam um direito indispensável e intimamente ligado à sua própria realização dentro da sociedade moderna.</p> <p>Assim, considerando que no exercício de nossa atividade parlamentar cabe-nos encaminhar ao Poder Executivo os reclamos do povo, entendemos por imprescindível apresentar esta propositura.</p> <p>Diante do exposto, solicito aos ilustres pares a aprovação desta Indicação.</p>

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Clodoaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 262/2015

Indicamos à Mesa, ouvido Plenário, e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado um apelo ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, Paulo Henrique Saraiva Câmara e ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, André de Paula, no sentido de viabilizar a reforma de quatro mercados públicos, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, **Paulo Henrique Saraiva Câmara**, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n, Santo Antônio, Recife – PE, CEP: 50010-928; ao Exmo. Sr. Secretário das Cidades, **André de Paula**, na Rua Gervásio Pires, nº 399, Boa Vista, Recife - PE, CEP 50050-070; ao Exmo. Sr. Prefeito de Vitória de Santo Antão, **Elias Alves de Lira**, com endereço na Rua Demócrito Cavalcanti, nº 144, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-420; ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores de Vitória de Santo Antão, **Amaro Nogueira da Silva** e demais integrantes daquele Poder, na Praça 3 de Agosto, nº 72, Livramento, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-020; ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Histórico e Geográfico da Vitória, **Pedro Humberto Ferrer de Morais**, Rua Imperial, 187, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-100; ao Ilmo. Sr. Presidente do CDL de Vitória de Santo Antão, **Djalma Gomes da Silva**, Rua Inácio de Brito, nº 65, Livramento, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-410; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal " A Verdade ", **Ibirapuã Gonçalves**, na Rua Marquês do Herval, Livramento, nº 138, sala 101, Vitória de Santão Antão – PE, CEP: 55602-370; ao Ilmo. Sr. Diretor Geral do Jornal da Vitória, **José Edalvo**, na Rua Luiz de Oliveira Pessoa, nº 63, Bela Vista, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55608-710; ao Ilmo. Sr. Diretor da Rádio Vitória FM, Luiz Carlos, na Rua Primitivo de Miranda, nº 106, sala 103, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55602-150; ao Ilmo. Sr. **Tyago Leão**, do Blog Nossa Vitória, na Rua Cabo Graciliano, nº 283, Matriz, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55612-290.

<b>Justificativa</b>
<p>A reforma de quatro mercados públicos de Vitória de Santo Antão representa precedente pleito do segmento econômico dessa importante município da Zona da Mata do Estado, bem como da população, que se ressentida da melhoria dos serviços oferecidos por esses estabelecimentos comerciais.</p> <p>São os seguintes mercados: <b>da Farinha</b>, prédio histórico, localizado na Praça Duque de Caxias, centro da cidade, com área de 816M²; <b>da Carne</b>, prédio histórico, localizado na Praça da Bandeira, área de 318M²; <b>Cibracem</b>, localizado na Rua Primitivo de Miranda, área de 1.882M²; <b>Estiva e bode</b>, localizado na Rua 13 de maio, área 930M². O atendimento ao referido pleito certamente é de grande significado, já que irá contribuir para a melhoria destes importantes centros comerciais e adequá-los as principais questões sanitárias de funcionamento, trazendo qualidade de vida para todos os que trabalham e frequentam os mesmos.</p> <p>Portanto, em virtude do que foi exposto, nada mais justo que seja realizada a reforma desses quatro mercados públicos, no município de Vitória de Santo Antão, neste Estado.</p>

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres pares a aprovação desta indicação..

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Joaquim Lira</b>
<b>Deputado</b>

## Indicação N° 263/2015

Indicamos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Paulo Câmara, a Excelentíssima Senhora Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, Lúcia Melo, ao Senhor Gerente Regional da ANATEL em Pernambuco, Sérgio Alves Cavendish e ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, no sentido de providenciar a instalação de uma torre de telefonia celular da operadora VIVO, na Vila Mendes, município de Limoeiro. Da decisão desta casa e do inteiro teor da presente proposição, dê-se conhecimento ao Exmo. Sr. Thiago de Andrade Ferreira Cavalcanti, na Praça Comendador Pestana, sn, Centro, Limoeiro-PE. CEP: 55700-000, ao Senhor Gerente de Relações Institucionais da VIVO, Dr. Marcos Almeida, na Av. Domingos Ferreira, nº837, Pina, Recife-PE, CEP: 51011-051, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro Edvaldo Correia da Silva, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro Daniel Paulo de Moura, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro,Eraldo Cardoso delfino, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro,José Barbosa do Rego Neto, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro,José Felix Correia de Oliveira Siqueira, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro, Joséliton da Silva Arruda, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro,José Nilton Cavalcante, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro,Juarez Antônio da Cunha, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro,Luiz Severino Bezerra de Melo, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro,Manoel Augusto Gomes Neto, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro,Roberto Marques da Silva, ao Exmo. Sr. Vereador do município de Limoeiro,Severino Alexandre de Aguiar e a Exma. Sra. Vereadora do município de Limoeiro, Zelia Maria Barbosa Marques, na na Rua da Matriz, 134, Centro, Limoeiro-PE.CEP:55700-000, ao Ilmo. Sr. Abração Antônio Bezerra, Presidente do SINCOM, na Avenida Santo Antônio, 47, Centro, Limoeiro-PE. CEP: 55700-000, Ilma, Srª, Profª. Karina Falcão de Athaide Malta, Gestora da Escola Técnica José Humberto de Moura Cavalcanti, na Rodovia PE 90, s/n, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Ilma, Srª, Profª. Marly de Queiroz Arruda, no Loteamento Ladeira Vermelha, Estrada do Cumbi s/n, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Ilma, Srª, Profª. Maria de Fátima da Silva Nascimento, na Travessa Austro Costa, sn, São Sebastião, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Ilma, Srª, Profª. Helenita Mendes Lima, Gestora da EREM Austro Costa, na Rua São Sebastião, 1.071, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Ilmo, Sr. Profª. Adilson Monteiro Ribeiro, na Rua Profª. Rivaldavia Bernardes de Paula, 83, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 5570-000, a Ilma, Srª, Profª. Maria Elizabete Barbosa Oliveira, na Rua Vigiário Joaquim Pinto, 656, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Ilma, Srª, Profª. Maria da Conceição Lino de Brito, PE 90, s/nª, Coqueiros, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Profª. Aurenize Maria Bezerra, na Rua da Alegria, 1341, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Profª.Josineide Maria de Carvalho, na Rua Porfessora Jandira, nº 367, Fernandes Salsa, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, Profª Aurenize Maria Bezerra, na Av. Jerônimo Heráclio, 234, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Profª.Rosely Raulinho de Souza, na Rua Dr. José Cordeiro, sn, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a diretora da Escola Municipal Marechal Castelo Branco, na Rua José Bonifácio de Lucena,sn, Vila Mendes, Limoeiro – PE. Cep: 55700-000, ao diretor da Rádio Cultura FM, Alexandre Queralvares, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Radialista José Gonçalves de Araújo Filho, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Radialista Severino João da Silva, na Rua da Alegria, 990, Centro, Limeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Sr. Juari Barroso, na Rua Vigiário Joaquim Pinto, 721 sl 12, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Sr. Alfredo Nascimento, na Rua Vigiário Joaquim Pinto, 721 sl 12, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao sr. Wilker Matos, na Alto da Pintombeira, 55, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Sr. Jair Ferreira, na Rua José Epifânio de Araújo Pereira, n° 322, João Ernesto, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Sr. Valdenes Guilherme, na 2ª trav. Zazá, nº 306, Alto São Sebastião, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Sr. Erivaldo Carvalho, do Jornal Viver Notícias, na Praça Comendador Pestana,sn, Centro, Limoeiro-PE. CEP: 55700-000, ao Reverendíssimo Pe. José Barbosa da Silva, na Rua Coronel Manoel de Aquino, nº 67, Fernandes Salsa, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Reverendíssimo Pe. Maurício Silva do Nascimento, na Rua Josefina Heráclio, s/n, São Sebastião, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Reverendíssimo Pe. Marcos Henrique de Pontes, na Rua da Matriz, 39, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Drª. Maria Angélica Vilanova de Albuquerque, Presidente da Seccional da OAB Limoeiro, Centro, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Exmo. Sr. Juiz, Dr. Evandro Cabral de Melo, na Avenida Dr. Otácio Lemos Vasconcelos, sn, Centro, Limoeiro-PE. CEP: 55570-000, ao Exmo. Sr. Juiz, Dr. Enrico Duarte da Costa Oliveira, na Avenida Dr. Otácio Lemos Vasconcelos, sn, Centro, Limoeiro-PE. CEP: 55570-000, a Senhora Aline Mayara Gomes de Moura Araújo, na avenida central, 40, MENDES, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Senhora Auta Maria De Melo, na Rua José De Nazaré Albuquerque, 132, Mendes, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Senhora Edilene Gomes Da Silva, Na Av.Central, 6, Mendes, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Senhora Eduarda Gomes De Moura Araújo, na AV. CENTRAL, 40, Mendes, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Senhor Eliassandro De Souza Rufino Gomes, no SÍTIO GUABIRABINHA, SN, Mendes, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Senhor Jaime Maria De Araújo, na TRAV. MENDES, 13, Mendes, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Senhor Ginaldo Gomes De Melo, na RUA JOSÉ DE N. ALBUQUERQUE, 88, Mendes, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, ao Senhor Joel Dias De Almeida, na RUA JOAQUINA OTACILIO DE MELO, 12, Mendes, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000, a Senhora Lúcia Maria Freitas Da Silva, na RUA JOSÉ PEDRO GOMES DA SILVA, 21, Mendes, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000 e a Senhora Lusía Edna Pereira De Melo, na AV. MENDES, 221, Mendes, Limoeiro – PE. CEP: 55700-000.

<b>Justificativa</b>
<p>A Vila Mendes, localizado as margens da PE-90, está distante em torno de 6 km da sede do seu município de Limoeiro e possui aproximadamente 5 mil habitantes. Na localidade existem escolas municipais, posto de atendimento médico bem como um comércio bastante ativo e variado.</p> <p>Os moradores tem externado a necessidade de instalação de uma torre da operadora VIVO nesta localidade, vez que tem apresentado extrema dificuldade na comunicação, sem falar nos produtores rurais que devido a maior distância do vilarejo, tem que se deslocar para as mais distantes áreas com cobertura desta operadora.</p> <p>Diante do grande avanço tecnológico, o celular atualmente, é um equipamento cada vez mais utilizado pela sociedade no geral. Muitas pessoas, além de utilizar para o uso pessoal, trabalham com seus celulares, seja para ligações ou para acesso a internet, porém em algumas localidades do estado de Pernambuco, a exemplo do Distrito acima citado, ainda existe uma grande deficiência na realização desses serviços.</p>

Preocupados com a resolução desses transtornos, solicitamos a implantação de uma Torre de telefonia móvel celular da operadora supramencionada, com a máxima urgência para atender toda a população desta localidade e que as mesmas possam usufruir desses serviços.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto desta proposição, já que vem afetando milhares de pessoas, solicito aos meus ilustres pares a aprovação da presente indicação, em resposta a uma reivindicação da população daquele município.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<span></span>
<b>José Humberto Cavalcanti</b> <b>Deputado</b>
<span></span>
<b>Requerimentos</b>
<span></span>

## Requerimento N° 188/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria de Turismo, da EMPETUR, da Secretaria de Cultura e da FUNDARPE:

1 – Quais foram as cidades, com os respectivos valores, beneficiadas com recursos do tesouro estadual para a realização de festividades no ano de 2015;
2 – Quais foram as cidades, com os respectivos valores de contratação e artistas contratados, beneficiadas com a doação de atrações artísticas pagas com recursos do tesouro estadual, para a realização de festividades no ano de 2015;
3 – Prestação de contas das prefeituras, referentes aos repasses feitos pelo estado para a realização de festividades no ano de 2015.,
4 – Quais as empresas produtoras de eventos culturais receberam valores diretamente do governo do estado, com recursos oriundos do tesouro estadual, para realizar shows no ano de 2015;
5 – Quais eventos particulares e privados receberam o apoio, mediante recursos financeiros ou atrações artísticas, do governo do estado no ano de 2015;

<b>Justificativa</b>
<span></span>

É Prerrogativa deste Poder Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os repasses financeiros do Estado para as prefeituras e empresas privadas com o objetivo da realização de festividades.

**Sala das Reuniões, em 9 de fevereiro de 2015.**

<b>Álvaro Porto</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento N° 189/2015

Requeremos à Mesa, cumpridas as normas regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado um PEDIDO DE INFORMAÇÕES ao GOVERNO DO ESTADO, com o objetivo de fornecer as seguintes informações referentes ao Programa de Desenvolvimento de Pernambuco – PRODEPE, instituído pela Lei nº. 11.288 de 22/12/1995:

1) A quantidade anual de empresas que receberam os benefícios no período de 2007 a 2014, conforme enquadramentos abaixo:

a)Enquadramento Industrial
b)Enquadramento de Central de Distribuição
c)Enquadramento Comércio Importador Atacadista.

2)Dentre as empresas categorizadas acima, também de forma anual no período de 2007 a 2014, informar qual a natureza do incentivo fiscal concedido:

a)IMPLANTAÇÃO
b)AMPLIAÇÃO
c)RENOVAÇÃO
d)PRORROGAÇÃO
e)TERCEIRIZAÇÃO
f)ALTERAÇÃO
g)ISONOMIA
h)REVOGAÇÃO

3) Cópias impressas dos relatórios apresentados nas reuniões semestrais do Conselho de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Pernambuco – CONDIC realizadas no período de janeiro de 2007 a dezembro 2014, acompanhados de todos os slides de apresentação e memoriais descritivos.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

É prerrogativa deste Poder Legislativo Estadual acompanhar, analisar e fiscalizar os incentivos fiscais concedidos pelo Estado de Pernambuco às empresas

**Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2015.**

<b>Sílvio Costa Filho</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento N° 190/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, nos termos do artigo 216 do Regimento Interno desta Casa, que seja encaminhado **PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ao Exmo. Governador do Estado, Sr. Paulo Henrique Saraiva Câmara, no sentido de fornecer as seguintes informações da Secretaria de Tuismo, da EMPETUR, da Secretaria de Cultura e FUNDARPE:

1 - Quais foram as cidades, com os respectivos valores, beneficiadas com recursos do tesouro estadual para a realização de festividades no ano de 2015, incluindo as festividades de carnaval;
2- Quais foram as cidades, com os respectivos valores de contratação e artistas contratados, beneficiadas com a doação de atrações artísticas pagas com recurso do tesouro estadual, para a realização de festividades no ano de 2015, incluindo as festividades de carnaval;
3- Prestação de contas das prefeituras, referente aos repasses feitos pelo Estado para a realização de festividades no ano de 2015, incluindo as festividades de carnaval;
4- Quais as empresas produtoras de eventos culturais que receberam valores diretamente do governo do estado, com recursos oriundos do tesouro estadual, para realizar shows no ano de 2015, incluindo as festividades de carnaval;

5- Quais eventos particulares e privados receberam o apoio, mediante recursos financeiros, atrações artísticas ou cessão de espaço, do Governo do Estado no ano de 2015, incluindo as festividades de carnaval;

6- Quais shows particulares foram realizados nas dependências do Centro de Convenções de Pernambuco, incluindo-se o valor do aluguel para cada evento, no ano de 2015, incluindo os eventos de carnaval.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

É Prerrogativa deste Poder Estadual, acompanhar, analisar e fiscalizar os repasses financeiros do Estado para as prefeituras e empresas privadas com o objetivo de realizar festividades.

**Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.**

<b>Álvaro Porto</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento N° 191/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado Voto de Aplauso ao Prefeito do Recife Geraldo Júlio pela criação da nova Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas.

Da decisão da Casa e do inteiro teor desta preposição, dê-se ciência ao Prefeito Geraldo Júlio, no endereço Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife-PE – CEP 50.030-903.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

O prefeito Geraldo Júlio ciente do impacto destrutivo do uso de crack e outras drogas na vida das pessoas e da problemática que vem causando no seio da sociedade, tem envidado esforços para diminuir as vulnerabilidades e riscos ocasionados a todos os integrantes da população do Recife, sendo a criação da Secretaria de Enfrentamento ao Crack e Outras Drogas do Recife, mais uma ação na busca deste objetivo.

A nova secretária tem a proposta de ampliar a capacidade de intervenção do ente público frente a este mal, articulando e integralizando ações visando à prevenção, atenção e o tratamento dos dependentes. Ainda assim, a secretária, também, prestará auxílio aos entes governamentais diretamente ligados ao efetivo combate ao tráfico de entorpecentes, tornando-se um vetor importantíssimo na luta contra o crack e as drogas como um todo. A Secretária foi oficializada pela Lei municipal nº 18.120/2015 e terá um orçamento inicial de R\$34milhões, portanto, esta pasta terá a função de planejar, implantar, integralizar e administrar as políticas públicas de combate a esta problemática presente em nossa sociedade, sendo a sua criação uma vanguarda na cidade do Recife.

Por todo o exposto, é da mais alta justiça que o prefeito Geraldo Júlio receba esta homenagem, pela sua preocupação e atenção com a população do Recife que reflete e serve de exemplo para todo o estado, demonstrando sua sensibilidade, espírito público e decisão política, merecendo os aplausos desta Casa.

**Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.**

<b>Lucas Ramos</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento N° 192/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja realizada uma AUDIÊNCIA PÚBLICA no próximo dia 23.03.2015 às 10:00, no Auditório do Edifício Anexo I, perante a Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em conjunto com a Comissão de Negócios Municipais, bem como as personalidades e organizações públicas e privadas convidadas para tratar da situação dos Municípios, diante da assunção, imposta pela Resolução 414/2010 da ANEEL, no tocante aos ativos da Iluminação Pública
Da decisão da Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Presidente da Companhia Energética de Pernambuco Dr. Luiz Antônio Ciarlini à Av. João de Barros, 111 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50.050-902 ; ao Presidente da AMUPE José Coimbra Patriota Filho, Av. Recife, 6205 – Jardim São Paulo – Recife/PE – CEP 50.781-000; ao Presidente do Tribunal de Contas Conselheiro Valdecir Pascoal, Rua da Aurora, 885 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-910; Procurador Geral de Justiça de Pernambuco Carlos Augusto Arruda Guerra de Holanda, Rua do Imperador Dom Pedro II, 473 – Santo Antônio – Recife/PE; Presidente da Agência Reguladora de Pernambuco – ARPE, Rua do Futuro, 150 – Afifitos, Recife/PE CEP 52.050-010; e, Secretário das Cidades do Estado de Pernambuco André de Paula, Rua Gervásio Pires, 399 – Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-070.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A partir de 01.01.2015, em virtude da Resolução 414 da ANEEL, os municípios de todo o Brasil deveriam assumir os ativos da Iluminação Pública, ou seja, as prefeituras passam a responsáveis pelo investimento, manutenção, operação e prestação do serviço, além do atendimento aos consumidores e usuários dos espaços públicos da rede de energia elétrica que se destina à iluminação pública.

A medida da Aneel cumpre uma determinação da Constituição Federal de 1988 que, no artigo 30, transfere aos municípios a competência para "organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local".

Em 2012, outra normativa entrou em vigor, alterando alguns itens da primeira Resolução e determinando que as concessionárias de distribuição de energia (públicas e privadas) transfiram para os entes federados municipais, até 31 de janeiro de 2014, os ativos imobilizados em serviço de iluminação pública. Prazo esse adiado para janeiro de 2015.

Segundo a ANEEL, em outubro de 2014, dos 5.564 municípios brasileiros 3.755 assumiram os ativos, ou seja, ainda faltam 1.809 – 32,51% do total. Em Pernambuco apenas 7 dos 185 assumiram já assumiram esses ativos.

Aqui em Pernambuco, há uma grande celeuma, pois a maioria dos prefeitos se nega a assumir essa responsabilidade sob a alegação de que a Celpe quer fazer a entrega dos ativos nas mesmas condições em que hoje se encontram – frise-se “totalmente sucateados”, pois não faz manutenção na rede há cerca de três anos.

Pela Resolução da ANEEL, os municípios poderão instituir, a partir dessa transferência, a Contribuição de Iluminação Pública (CIP), que poderá ser cobrada na própria conta de energia elétrica. Por essas razões, indaga-se aos entes, diretamente envolvidos com o tema:

(1) As Prefeituras detêm expertise para operar esse serviço?

(2) O que a CELPE tem feito para qualificar as Prefeituras de modo que assumam essas responsabilidades com a plena competência

técnica e operacional? Está auxiliando as Prefeituras na organização do serviço de manutenção, especificando o material adequado, disponibilizando normas e orientações técnicas e chamando atenção para os aspectos de segurança necessários?

(3) As concessionárias possuem incentivos fiscais para gerir esse serviço? Em caso positivo, as Prefeituras terão?

(4) Quais os impactos no custo, por ponto de iluminação, praticado pela concessionária e a ser absorvido pelos municípios?

(5) Todos os projetos de iluminação pública que forem realizados pelos municípios terão de ser submetidos à aprovação das concessionárias?

De fato são muitas questões que precisam ser esclarecidas sobre o assunto e a participação dessa Casa Legislativa é fundamental para empoderar o cidadão e garantir os seus direitos e aos Municípios que precisam de apoio para enfrentar essa fase transitória. Diante da preocupação das prefeituras com o estado de conservação dos ativos, mister a realização da audiência pública ora solicitada.

**Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.**

<b>Raquel Lyra</b> <b>Deputada</b>
<span></span>

## Requerimento N° 193/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais seja consignado na ata dos trabalhos legislativos de hoje um **VOTO DE APLAUSO** às mulheres brasileiras, pelo transcurso do **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, que se comemora no próximo domingo, dia 08 de março do corrente ano.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao universo feminino que compõe a Casa de Joaquim Nabuco, através da Gerência de Expedição e Correspondência do Plenário, na pessoa de Rosângela de Almeida Farias.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

Apresento no dia de hoje um **VOTO DE APLAUI**SO para render homenagem àquelas que participam ativamente no nosso cotidiano, não medindo esforços para tornar a nossa vida pessoal e profissional cada vez mais eficiente.

A ONU em 1975 designou este ano, como o **ANO INTERNACIONAL DA MULHER** e, em Dezembro de 1977, o **DIA INTERNACIONAL DA MULHER** foi adotado pelas Nações Unidas, para lembrar as conquistas sociais, políticas e econômicas das mulheres, mas também a discriminação e a violência a que muitas delas ainda são submetidas em todo o mundo.

Todas as palavras aqui registradas não serão capazes de externar o sentimento de gratidão, respeito e admiração pelas mulheres que dedicam suas vidas aos mais diversos segmentos da sociedade, visando ocupar o lugar de destaque que sempre lhes pertenceu, e que à custa de sacrifícios e renúncias começam a ocupá-lo. Apesar de haver alcançado o seu lugar ao sol, o preconceito e a discriminação ainda existe "**contra elas**". Essa discriminação se dá em todos os âmbitos, principalmente no profissional, ou seja, as mulheres ganham menos que os homens, e as que têm formação escolar também recebem menos que os salários que os homens do mesmo nível de educação ganham. Senhores Deputados, a história universal está recheada de exemplos de mulheres que nada devem ao *"mundo masculino"*, são **cientistas** que se dedicam às pesquisas para curas de doenças em laboratórios espalhados pelo mundo todo, de **médicas** que deixam suas famílias, filhos, maridos e o conforto da cidade grande para curar doentes e desvalidos, de **assistentes sociais** que se enterram nos confins do mundo, em florestas e desertos para se dedicar aos menos favorecidos, de **professoras** que colocam o seu saber à disposição de homens, mulheres e crianças que não existem como cidadãos, e não sabem sequer, assinar o próprio nome, entre tantos outros exemplos.
Transcrevo aqui na íntegra um poema maravilhoso que descreve este ser tão sublime a "Mulher", para comemorar o dia Internacional da Mulher.

<b>Alma de Mulher</b>
Nada mais contraditório do que ser mulher... <p>Mulher que pensa com o coração, age pela emoção e vence pelo amor. Que vive milhões de emoções num só dia e transmite cada uma delas num único olhar. Que cobra de si a perfeição e vive arrumando desculpas para os erros, daqueles a quem ama. Que hospeda no ventre outras almas, dá à luz e depois fica cega, diante da beleza dos filhos que gera. Que dá as asas, ensina a voar, mas que não quer ver partir os pássaros, mesmo sabendo que eles não lhe pertencem. Que se enfeita toda e perfuma o leito, ainda que seu amor nem perceba mais tais detalhes. Que como numa mágica transforma em luz e sorriso as dores que sente na alma, só pra ninguém notar. E ainda tem que ser forte pra dar os ombros pra quem neles precise chorar. Feliz do homem que por um dia souber, entender a Alma da Mulher! (Lucinete Vieira)</p>

É com grande regozijo que me congratulo com todas as mulheres do meu Pernambuco e de dos demais estados que compõe este imenso País.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Aglailson Júnior</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento N° 194/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais em especial os artigos nº 139 e 140, que seja instalada no seio desta Casa Legislativa uma Comissão Parlamentar Especial com o objetivo de analisar as Parcerias Público Privadas, celebradas entre o Estado de Pernambuco e a iniciativa privada, no período de 2005 a 2014.
A referida Comissão será composta por 10(dez) deputados, sendo 05(cinco) titulares e 05(suplentes), tendo o prazo de duração de 90(noventa) dias e plano de funcionamento baseado na realização de reuniões periódicas na sede e nas cidades solicitadas, visita técnicas aos locais das obras e atividades correlatas ao tema.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A instalação da referida Comissão se faz necessária para que esta Assembleia Legislativa, exercendo seu papel fiscalizador das despesas públicas (nos termos da Constituição do Estado de

Pernambuco, Título II, Capítulo II, Seção II, Art.14, inciso XXII) venha a analisar as Parcerias Público Privadas – PPPs realizadas entre o Estado de Pernambuco e a iniciativa privada no período de 2005 a 2014.

As PPPs tiveram seu marco legal a partir da Lei Estadual Nº12.765 de 27/01/2005 (que dispõe sobre o Programa Estadual de Parceria Público-Privada) e surgiram como opção de gestão para o desativamento de áreas estratégicas da atuação governamental. No entanto, o que se observa no momento é que as mesmas têm resultado em diversos problemas para a administração pública estadual que precisam ser analisados em profundidade.

É fundamental que a ALEPE possa se debruçar sobre essas PPPs. Podemos citar alguns exemplos como a PPP do Centro de Ressocialização de Itaquitinga, que tem causado prejuízos à população, tendo completado, em outubro de 2014, dois anos além de seu prazo inicial de entrega com obras atualmente paralisadas, também a PPP da Cidade da Copa, onde (conforme análise preliminar do TCE divulgada na Folha de Pernambuco, dia 26/02/2015) há indícios de que os valores repassados pelo Poder Executivo estão sendo muito superiores àqueles que haviam sido contratados inicialmente, e por fim a PPP da COMPESA cujo cronograma encontra-se muito atrasado em relação às previsões iniciais. Isto posto, indica que em todos os casos citados tanto os contratos quanto os seus modelos de operação precisam ficar mais claros para esta Casa Legislativa e para a Sociedade Civil Organizada.

**Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.**

<b>Sílvio Costa Filho</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

**Álvaro Porto, André Ferreira, Augusto César, Bispo Ossésio Silva, Edison Silva, Everaldo Cabral, Joaquim Lira, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Odacy Amorim, Priscila Krause, Romário Dias, Teresa Leitão.**

## Requerimento N° 195/2015

Requeremos à mesa, ouvido o plenário e cumpridas às formalidades regimentais, seja formulado voto de aplauso para o senhor Maélcio Maurício Soares, Superintendente do Banco do Brasil no estado de Pernambuco.

Da decisão desta casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se ciência ao Superintendente Estadual do Banco do Brasil, o senhor Maélcio Maurício Soares, no endereço **Rua do Apolo, 240, 7º andar, Recife/PE, CEP: 50030-220.**

<b>Justificativa</b>
<span></span>

A agência do Banco do Brasil de São José do Belmonte, no sertão de Pernambuco, foi assaltada na madrugada de 29 de novembro de 2014. O estabelecimento fica localizado no centro da cidade, Pça. Pires Ribeiro, 54 - São José do Belmonte/PE.

Após quase três meses sem ter atendimento ao público, por razão da agência ter sido invadida e danificada, o Banco do Brasil, ficou funcionando precariamente gerando um desconforto para os clientes do Município que precisavam deslocar-se para outras cidades como Serra Talhada e Mirandiba para realizarem suas transações bancárias.

No dia 30 de janeiro, o Deputado Estadual Rogério Leão reuniu-se com o Superintendente Estadual do Banco do Brasil, Maélcio Soares, com o objetivo de resolver a reabertura da agência, onde ficou acertado que a agência seria reaberta até o dia 27 de Fevereiro, sendo a mesma reaberta antecipadamente no último dia 24.

A população e os comerciantes da cidade agradecem a atenção dada ao caso pelo Superintendente Maélcio Soares.

Por todo o exposto, é mais do que justo que o Superintendente Estadual do Banco do Brasil, Maélcio Soares, receba esta e outras homenagens, pela sua participação efetiva e atenção dada à cidade de São José do Belmonte. Pela vasta abrangência e por ser uma questão de necessidade na vida da população de São José do Belmonte, este senhor merece os aplausos desta casa.

**Sala das Reuniões, em 3 de março de 2015.**

<b>Rogério Leão</b> <b>Deputado</b>
<span></span>

## Requerimento N° 196/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignado na ata de nossos trabalhos um Voto de Pesar pelo falecimento do senhor José Alves dos santos, ocorrido na tarde do dia 03/03/2015 vítima de infarto do miocárdio.

Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Câmara Municipal de Vereadores de São José do Belmonte/PE no endereço: Rua Antônio Xavier de Sobreira, nº 26, Centro. São José do Belmonte-PE. Cep: 56.950-000. E a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte, no endereço: Rua Augusto Zacarias, nº 10, Centro. São José do Belmonte-PE. Cep: 56.950-00.

<b>Justificativa</b>
<span></span>

José Alves dos Santos, popularmente conhecido como José Rico, cantor sertanejo da dupla Milionário e José Rico, nasceu em 20 de junho de 1946, no Distrito do Carmo, localizado no Município de São José do Belmonte, sertão de Pernambuco. Sendo criado entretanto, no município de Terra Rica no estado do Paraná, daí a referência ao seu nome artístico José Rico. Dono de uma voz inigualável, o nobre cantor fez dupla por muitos anos ao lado do também cantor, Romeu Januário de Matos, o Milionário.

Fazendo muito sucesso nacionalmente, ficando a dupla conhecida como os “Gargantas de Ouro”. A parceria formada surgiu no início dos anos 70, e consolidou-se nos anos 80, como uma das vezes mais importantes da música sertaneja brasileira. Estrelaram também no cinema em dois filmes: “Estrada da vida” e “Sonhei com você”. Durante mais de 40 anos de carreira juntos venderam mais de 35 milhões de cópias. Compositor de uma das músicas de maior sucesso da dupla, “Estrada da Vida”, José Rico serviu de inspiração na música sertaneja brasileira.

No dia 03/03/2015, na cidade de Americana, interior de São Paulo, José Rico nos deixou. Silenciando a voz que tanto nos emocionou após ser vítima de um infarto do miocárdio, a nossa ilustre estrela deixou uma lacuna aberta na música sertaneja.

Uma luz que se apaga em meio a escuridão. Um cantor que tinha além da voz, carisma, simplicidade, domínio do palco, e coragem. Portanto, estamos sentidos, chorosos com a sua partida inesperada. Descanse em paz e que lá de cima possa ser inspiração para os que se iniciam na difícil, mas prazerosa carreira artística.

Solidarizo-me e peço a Deus que conforte seus familiares, amigos e fãs neste momento diante de tão grande perda, rogando a Deus por sua felicidade eterna.

<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<b>Rogério Leão</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N<sup>o</sup> 197/2015</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja realizada no seio da Comissão de Constituição Legislação e Justiça desta Casa, no dia 24 de março de 2015, às 10h, uma Audiência Pública para discutir a implantação de Núcleos de Pacificação Social e Conflito Criminal no Estado de Pernambuco. Da decisão desta Casa, dê-se ciência ao Presidente do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Des. Frederico Neves; ao Secretário de Defesa Social de Pernambuco, Dr. Alessandro Carvalho Liberato de Mattos; ao Presidente da Associação dos Magistrados de Pernambuco - AMEPE, Dr. Antenor Cardoso Soares Júnior; ao Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, seccional Pernambuco - OAB-PE, Dr. Pedro Henrique Reynaldo Alves; ao Presidente da Associação dos Delegados do Estado de Pernambuco - ADEPPE, Dr. Flaubert Queiroz.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Sistema de Justiça Criminal brasileiro mantém nas cadeias do país cerca de 90 mil presos provisórios, 37,2% dos que, no fim do processo judicial, serão absolvidos ou condenados a penas alternativas, sem restrição de liberdade.

No país há uso sistemático e desproporcional da prisão provisória em detrimento da adoção de medidas alternativas. Em Pernambuco, 62,3% dos presos são provisórios. Ainda temos a prisão preventiva como forma central de organizar a produtividade da Justiça Penal.

É um mito a ideia de que “a polícia no Brasil prende e a Justiça solta”. Isso não é verdade. Mais de 80% das pessoas presas em flagrante têm a confirmação da prisão pelo juiz e permanecem presas até o final do processo. E o mais grave é que - em quase 40% dos casos - as pessoas são absolvidas ou recebem penas alternativas. A aplicação de penas alternativas no Brasil ainda é irrisória em relação ao que o Sistema de Justiça Criminal produz. A realidade contribui para a superlotação das cadeias brasileiras sem, no entanto, reduzir os índices de criminalidade e transparecer para a sociedade a sensação de segurança. Percebe-se que grande parte da população carcerária do Brasil está presa sem nenhuma razão, uma vez que a Justiça não confirma que a medida adequada após a averiguação dos fatos seria a prisão. Para o pesquisador Almir de Oliveira Junior , do IPEA, o uso excessivo da prisão preventiva está relacionada à visão tradicional de que cadeia é sinônimo de punição. Podemos estruturar melhor as penas e medidas alternativas para produzir resultados, [proporcionando] a redução da criminalidade.

A implantação do Núcleo de Pacificação Social e Conflito Criminal, que por meio do qual o próprio delegado deverá resolver casos envolvendo crimes de menor potencial ofensivo – contravenções penais e aqueles com pena máxima de dois anos, tudo na presença de um advogado do acusado, passa a promover a composição civil, que deverá ser homologada por um juiz de Direito, depois de ouvido o Ministério Público.

A expectativa é de que o Núcleo seja implantado, praticamente a custo zero, já que poderão ser usadas as instalações das próprias delegacias. Para garantir eficácia, os policiais civis deverão receber treinamento do Conselho Nacional de Justiça - CNJ. A medida também valoriza os policiais, quando viabiliza a criação da figura do delegado conciliador. Ou seja, um delegado que atue como um juiz de instrução, decidindo sobre a necessidade da prisão em flagrante, a arbitragem de fiança, como já ocorre, e até mesmo a aplicação de penas alternativas em transações penais .

**Sala das Reuniões, em 19 de fevereiro de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N<sup>o</sup> 198/2015</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas às formalidades regimentais, que seja realizado um Grande Expediente Especial no Plenário desta Casa no dia 26 de março de 2015, em comemoração ao Dia Mundial da Água. Da decisão desta casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento:

Ao Exmo. Sr. Governador de Pernambuco, **Dr. Paulo Henrique Saraiva Câmara**, no endereço: Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/nº, Santo Antônio, Recife/PE – CEP 50010-920;
Aos Exmos.(as) Srs.(as) **Vereadores(as) da Câmara Municipal de Recife**;

Ao Exmo. Sr. Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Pernambuco, **Dr. Sérgio Xavier**, no endereço: Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1339 – Bairro da Jaqueira – Recife/PE – CEP 52050-020;

Ao Exmo. Sr. Secretário de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco, **Thiago Norões**, no endereço: Praça Arsenal da Marinha, s/n - Bairro do Recife – Recife/PE - CEP 50030-360;

Ao Exmo. Sr. Secretário de Agricultura de Pernambuco, **Dr. Nilton Mota**, no endereço: Av. Caxangá, 2200 - Cordeiro – Recife/PE - CEP 50711-000;

Ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Recursos Hídricos e Energéticos, **Dr. José Almir Cirilo**, no endereço: Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro - Recife-PE, CEP 50.040-000;

Ao Exmo. Sr. Secretário Executivo de Energia, **Dr. Eduardo Azevedo Rodrigues**, no endereço: Avenida Cruz Cabugá, 1111, Santo Amaro - Recife-PE, CEP 50.040-000;

Ao Ilmo. Sr. Administrador Geral do Arquipélago de Fernando de Noronha, **Reginaldo Valença Júnior**, no endereço: Escritório de Apoio a Administração do Distrito de Fernando de Noronha, na Rua Dona Maria César, 68 – Recife Antigo – Recife/PE – CEP 50030-140;

Ao Ilmo. Sr. Superintendente Regional da Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF) – 3ª SR - no município de Petrolina, **João Bosco Soares de Alencar**, no endereço: Rua Presidente Dutra, 160 - Centro – Petrolina/PE - CEP 56304-914;

A Ilma. Sra. Coordenadora Estadual em Pernambuco do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (DNOCS), **Rosana Maria Bezerra da Silva**, no endereço: Rua Cônego Barata, 999 – Tamarineira – Recife/PE – CEP 52110-120;

Ao Ilmo. Sr. Superintendente da SUDENE - Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste, **José Márcio de Medeiros Maia**, no endereço: - Praça Ministro João Gonçalves de Souza, s/n - Edf. Sudene - 13 andar - Ala Norte - SI 13N03 - Engenho do Meio – Recife/PE - CEP 50670-500;

Ao Ilmo. Sr. Presidente do Instituto Agronômico de Pernambuco (IPA), **Gabriel Alves Maciel**, no endereço: Av. Gen. San Martin, 1371 - Bongí – Recife/PE - CEP 50761-000;

Ao Ilmo. Sr. Coordenador Executivo da Coordenadoria de Defesa Civil de Pernambuco (CODECPIPE), Ten. Cel. **Cássio Santana**, no endereço: Av. Cruz Cabugá, 1211 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040- 000;

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Agência Nacional de Águas (ANA), **Vicente André Guillo**, no endereço: Setor Policial , área 5, quadra 3, Bl "B" "L" "M" e "T" – Brasília/DF - CEP 70610-200;

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Companhia Pernambucana de Saneamento (COMPESA), **Roberto Cavalcanti Tavares**, no endereço: Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-905;

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Associação Municipalista de Pernambuco (AMUPE), **José Coimbra Patriota Filho**, no endereço: Av. Recife, 6205 - Jardim São Paulo – Recife/PE - CEP 50910-380;

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco (FETAPE), **Doriel Saturnino de Barros**, no endereço: Rua Gervásio Pires, 876 - Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-070;

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Agência Pernambucana de Águas e Clima (APAC), **Marcelo Cauás Asfora**, no endereço: Av. Cruz Cabugá, 1387 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-905;
A Magnífica Reitora da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), Profª **Maria José de Sena**, no endereço: Rua Dom Manoel de Medeiros - s/n - Dois Irmãos – Recife/PE - CEP 52171-900;

Ao Magnífico Reitor da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Profª **Anísio Brasileiro**, no endereço: Av. Prof. Moraes Rego, 1235 - Cidade Universitária – Recife/PE - CEP 50670-901;
A Vossa Magnificência Reitor da Universidade Católica de Pernambuco, **Pe. Pedro Rubens Ferreira Oliveira** (S.J.), no endereço: Rua do Príncipe, 526 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-900;

Ao Magnífico Reitor da Universidade de Pernambuco/UPE, Profª **Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão**, no endereço: Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife/PE - CEP: 50100-010;
Ao Exmo. Senhor Diretor Geral da Faculdade Boa Viagem S.A., **Dr. Hubert Basques Soares**, no endereço: Rua Jean Émile Favre, 422, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51200-060.

Ao Exmo. Senhor Coordenador Geral Acadêmico da Faculdade Boa Viagem S.A., **Dr. Ricardo Alexandre de Oliveira Ciraco**, no endereço: Rua Jean Émile Favre, n.º 422, Imbiribeira, Recife - PE, CEP 51200-060;

À Exma. Senhora Coordenadora de Operações Acadêmicas dos Cursos de Direito e Psicologia da Faculdade Boa Viagem S.A., **Dr.ª Maria Emilia Miranda de Oliveira Queiroz**, no endereço: Av. Governador Carlos de Lima Cavalcanti, n.º 3861, Casa Caiada, Olinda/PE, CEP 53040-000;

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Fundação Joaquim Nabuco (FUNDAJ), **Fernando José Freire**, no endereço: Av. 17 de Agosto, 2187 – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52061-540;

A Ilma. Sra. Coordenadora da Articulação no Semiárido Pernambucano (ASA/PE), **Ana Célia**, no endereço: Rua Nicarágua, 111 – Espinhoiro – Recife/PE – CEP 52020-190;

Ao Ilmo. Sr. Diretor-Presidente da Companhia Hidro Elétrica do São Francisco (CHESF), **Antônio Varejão de Godoy**, no endereço: Rua Delmiro Gouveia, 333 – San Martin – Recife/PE – CEP 50761-901;

Aos Ilmos. Srs. Coordenadores de Direito Ambiental da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Pernambuco (OAB-PE), **Tiago Lopes de Andrade Lima** e **Cristiano Carrilho Silveira de Medeiros**, no endereço: Rua do Imperador Dom Pedro II, 307 – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-240;

Ao Exmo. Sr. Coordenador do CAOP Meio Ambiente, do Ministério Público de Pernambuco (MPPE), Promotor de Justiça **André Felipe Barbosa de Menezes**, no endereço: Av. Visconde de Suassuna, 99, B-06 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50050-540;

A Ilma. Sra. Jornalista **Carla Veloso**, Editora do caderno Cotidiano, da Folha de Pernambuco, no endereço: Av. Marquês de Olinda, nº 105, Bairro do Recife, Recife/PE – CEP 50030-000;

Ao Ilmo. Sr. Jornalista **André Malagueta Galvão**, Editor do caderno Cidades, do Jornal do Comercio, no endereço: Rua da Fundação, nº 257, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-100;

Ao Ilmo. Sr. Jornalista **Fábio Guilbu**, Editor do caderno Local, do Diário de Pernambuco, no endereço: Rua do Veiga, nº 600, Santo Amaro, Recife/PE – CEP 50040-915;

Ao Ilmo. Sr. Jornalista da Rede Globo Nordeste, **Benjamin Moura**, no endereço: Rua Puma, 1000 - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP 53370-400;

Ao Ilmo. Sr. Presidente da TV Nova Nordeste, **Pedro Paulo**, no endereço: Rua Morro do Peludo, 903 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP 53370-420;

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco (AD DUPER), **Jenner Guimarães**, no endereço: Avenida Conselheiro Rosa e Silva, 347 – Afilitos – Recife/PE - CEP 52020-220;

A Ilma. Sr.ª **Rejane Pieratti**, representante da Fundação SOS Mata Atlântica, no endereço: Avenida Paulista, 2073, Cj. 1318, Cd. Conjunto Nacional, Torre Horsa 1 - 13º andar, Bela Vista, São Paulo – SP, CEP 01311-300;

A Ilma. Sra. Superintendente do IBAMA/ Pernambuco, **Ana Paula Cavalcanti De Pontes**, no endereço: Avenida 17 de Agosto, nº 1.057 - Casa Forte – Recife/ PE – CEP: 52060-590.

<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N<sup>o</sup> 199/2015</b>
Celebrado mundialmente desde 22 de março de 1993, o Dia Mundial da Água foi recomendado pela ONU durante a Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, a Eco-92, no Rio de Janeiro, que também divulgou um importante documento: a “Declaração Universal dos Direitos da Água”. Esse texto apresenta uma série de medidas, sugestões e informações que servem para despertar a consciência ecológica da população e dos governantes para a questão da água. Desde então, as celebrações ao redor do mundo acontecem a partir de um tema anual, definido pela própria Organização, com o intuito de abordar os problemas relacionados aos recursos hídricos. O Brasil detém aproximadamente 12% da água doce do planeta, e tem como desafio pensar a gestão dos recursos hídricos em seus mais diversos usos, garantindo o acesso a água e promovendo seu uso sustentável para as atuais e futuras gerações. Devemos comemorar esta importante data não só neste dia, mas também nos outros 364 dias do ano, precisamos tomar atitudes em nosso dia-a-dia que colaborem para a preservação e economia deste bem natural. Sugestões não faltam: não jogar lixo nos rios e lagos; economizar água nas atividades cotidianas (banho, escovação de dentes, lavagem de louças etc); reutilizar a água em diversas situações; respeitar as regiões de mananciais e divulgar ideias ecológicas para amigos, parentes e outras pessoas.
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<b>Zé Maurício</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N<sup>o</sup> 199/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime

de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 46/2015 de autoria da Mesa Diretora que altera a Lei nº 15.161, de 27 de novembro de 2013, que altera a estrutura organizacional e Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<b>Diogo Moraes</b> <b>Deputado</b>

**Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Álvaro Porto, Ângelo Ferreira, Antônio Moraes, Beto Accioly, Bispo Ossésio Silva, Clodoaldo Magalhães, Dr. Valdi, Everaldo Cabral, Joaquim Lira, Joel da Harpa, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Professor Lupércio, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Rogério Leão, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Zé Maurício.**

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento N<sup>o</sup> 200/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja discutido e votado em Regime de Urgência o Projeto de Lei Ordinária nº 47/2015 de autoria da Mesa Diretora que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências.

<b>Justificativa</b>
<b>Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.</b>
<b>Diogo Moraes</b> <b>Deputado</b>

**Adalto Santos, Aglailson Júnior, Aluísio Lessa, Álvaro Porto, Ângelo Ferreira, Beto Accioly, Bispo Ossésio Silva, Clodoaldo Magalhães, Dr. Valdi, Edison Silva, Everaldo Cabral, Joaquim Lira, Joel da Harpa, José Humberto Cavalcanti, Julio Cavalcanti, Lucas Ramos, Lula Cabral, Odacy Amorim, Pastor Cleiton Collins, Priscila Krause, Professor Lupércio, Raquel Lira, Ricardo Costa, Rodrigo Novaes, Rogério Leão, Romário Dias, Sílvio Costa Filho, Teresa Leitão, Tony Gel, Zé Maurício.**

<b>DEFERIDO</b>
-----------------

## Requerimento N<sup>o</sup> 201/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária, de minha autoria, nº 1710/13, que cria o Livro de Reclamações do Consumidor e a obrigatoriedade do fornecedor de bens e serviços de disponibiliza-lo ao consumidor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 1710/13, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário para que se estreitem os laços entre consumidor e estabelecimentos, de modo a melhorar e aperfeiçoar esta relação. Ante o exposto, solicito dos pares a aprovação deste requerimento.

**Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N<sup>o</sup> 202/2015</b>

## Requerimento N<sup>o</sup> 202/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei Resolução, de minha autoria, nº 1543/13, que altera o Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 1543/13, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário para que esta Casa Legislativa proporcione uma maior interação dos Deputados com esta parcela da sociedade.

**Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N<sup>o</sup> 203/2015</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Emenda à Constituição, de minha autoria, nº 09/13, que acrescenta o Inciso XIII ao art. 78 e altera a redação do art. 101, ambos da Constituição Estadual.

<b>Justificativa</b>
Esta proposição de Emenda Constitucional tem como objetivo sinalizar, no âmbito da Carta Magna Estadual, a importância de Guardas Municipais, bem como sugerir a possibilidade de parcerias entre Estados e Municípios para fortalecimento desses organismos municipais, tão importantes para a defesa da cidadania e dos direitos humanos.
<b>Sala das Reuniões, em 26 de fevereiro de 2015.</b>
<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>

## Requerimento N<sup>o</sup> 204/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei , de minha autoria, nº 1178/12, que dispõe sobre o parcelamento de multas de trânsito no âmbito do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
O Projeto de Lei Ordinária nº 1178/12, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário para que esta Casa Legislativa proporcione um incremento a receita do Estado e facilite a quitação de débitos dos cidadãos.
<b>Sala das Reuniões, em 2 de fevereiro de 2015.</b>

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N<sup>o</sup> 205/2015</b>

## Requerimento N<sup>o</sup> 205/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja consignado em ata dos nossos trabalhos legislativos, VOTO DE APLAUSOS para todos os integrantes do Centro de Onco-hematologia do Hospital Oswaldo Cruz, em especial ao Grupo de Ajuda à Criança Carente com Câncer de Pernambuco - GAC, através de sua Presidente Vera Moraes que, com o apoio da Prefeitura da Cidade do Recife e do Instituto Ronald McDonald realizaram o grande sonho de fazer funcionar a primeira classe hospitalar do Estado de Pernambuco dirigida às crianças em tratamento. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento à Presidente do GAC Dra. Vera Moraes à Rua Arnóbio Marques, 310 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50.100-130; ao Diretor do Hospital Oswaldo Cruz – Dr. Bento Bezerra à Rua Arnóbio Marques, 310 – Santo Amaro – Recife/PE – CEP 50.100-130; ao Prefeito da Cidade do Recife Dr. Geraldo Júlio de Mello Filho à Avenida Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50.030-903; ao Secretário de Educação da Cidade do Recife Dr. Jorge Vieira à Avenida Cais do Apolo, 925 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50.030-903; e, ao Superintendente do Instituto Ronald McDonald Dr. Francisco Carlos Neves à Rua Pedro Guedes, 29 – Maracanã – Rio de Janeiro/RJ – CEP 20.271-040.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Estado de Pernambuco ganha destaque em razão de poder celebrar a instalação e funcionamento da sua primeira classe hospitalar, atendendo crianças entre 6 e 14 anos que se encontram internadas para tratamento de câncer no Centro de Onco-hematologia do Hospital Oswaldo Cruz. Ação essa de alta significância para o desenvolvimento dessas crianças, corroborando para o bem-estar e contribuindo para o pleno tratamento. Medida que respeita e cumpre com a devida competência o que já era de obrigação prevista no Estatuto da Criança e do Adolescente. Destaca-se a linha educacional que vai atuar em aulas multiseriadas, com equipagem e recursos didáticos que facilitam a aprendizagem, permitindo estado de alta motivação. Tem-se claro que a classe vai funcionar com foco determinado na necessidade e condição de cada uma das crianças, com carga horária validada pelo Ministério da Educação. Especial destaque aos educadores atuantes no processo que com tanta atenção e inteligência dedicam a ação às crianças que vão aproveitar esses resultados.

Nada mais justo do que esta Casa do Legislativo Estadual aprovar o presente Requerimento por ser da mais inteira justiça.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Raquel Lyra</b> <b>Deputada</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N<sup>o</sup> 206/2015</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei, de minha autoria, nº 670/11, que estabelece normas para o funcionamento dos caixas de pagamento nos estabelecimentos comerciais situados em Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 670/11, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário para que a população seja melhor atendida. Em sendo assim, requeiro aos meus pares que acolham e aproveem esta proposição legislativa.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N<sup>o</sup> 207/2015</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária, de minha autoria, nº 597/11, que dispõe sobre a obrigatoriedade da divulgação de informações turísticas das cidades pernambucanas em toda publicidade oficial do estado.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 597/11, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário porque, além de potencializar o turismo de inúmeras cidades, aquecendo suas economias, não trará qualquer custo extra aos cofres públicos, uma vez que a publicidade já estaria sendo veiculada, devendo, apenas, ser destinado quota parte da divulgação de matéria para o turismo.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
<b>Justificativa</b>
<b>Requerimento N<sup>o</sup> 208/2015</b>

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária, de minha autoria, nº 1382/13, que classifica o doente renal crônico como portador de deficiência para fins de fruição dos direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 1382/13, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz

## Recife, 5 de março de 2015

necessário para que sejam garantidos ao doente renal crônico os direitos assegurados na Constituição do Estado de Pernambuco.

**Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 209/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Resolução, de minha autoria, nº 1097/12, que altera a Resolução nº 905, de 22 de dezembro, criando a Comissão Permanente de Defesa dos Direitos do Consumidor.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 1097/12, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário para que se torne maior a participação da Assembléia Legislativa do Estado de Pernambuco na tutela dos direitos do consumidor.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 210/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei de minha autoria, nº 1585/13, que obriga os estabelecimentos comerciais que vendem chips e aparelhos celulares a disponibilizar para o consumidor um mapa demonstrativo de qualidade do sinal por Município do Estado de Pernambuco.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária 1585/13, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta objetiva corrigir distorção, de forma que o consumidor poderá fazer sua escolha considerando, além dos preços e outras ofertas apresentadas, a qualidade do sinal, evitando dessa forma dissipadores futuros no que se refere à qualidade do serviço, razão pela qual o submetemos esta proposição ao plenário desta Casa, contando com a colaboração de todos os parlamentares.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 211/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE APLAUSO** com a Prefeitura Municipal do Recife, pela inauguração realizada no dia 02 de março de 2015 no Hospital Oswaldo Cruz da primeira classe hospitalar do Estado para crianças de 06 a 14 anos de idade. Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento Excelentíssimo Prefeito da Cidade do Recife, Dr. Geraldo Júlio, ao Excelentíssimo Vice-Prefeito Sr. Luciano Siqueira, ao Presidente Câmara Municipal do Recife, Sr. Vicente André Gomes e demais Vereadores da Cidade do Recife.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Foi inaugurado no dia 02 de março de 2015, no Hospital Oswaldo Cruz, a primeira classe hospital do Estado. O objetivo do projeto é garantir a continuidade dos estudos para crianças internadas. Uma criança internada fica isolada do seu cotidiano e das pessoas com as quais está acostumada a conviver, às vezes por meses, com a classe que ganhou o nome de "Semear" se resgata um pouco do dia-a-dia e da normalidade da vida da criança. Ela é equipada com 12 tablets com programas inclusivos, uma mesa interativa de alfabetização, dois kits de robótica lego e wifi. As aulas são multiseriadas. Diante da relevância social e humana que essa inauguração representa, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Cloaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 212/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária, de minha autoria, nº 891/12, que torna o aparelho de ar alveolar (etilômetro) equipamento obrigatório de todos os estabelecimentos comerciais que sirvam bebidas alcoólicas em Pernambuco

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 891/12, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário porque a disponibilização de aparelho de ar alveolar, popularmente conhecido como "bafômetro", conscientizará o motorista sobre seu estado etílico, ajudando-o a constatar que o mesmo não tem condições de conduzir o veículo.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 213/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado **VOTO DE APLAUSO** com o Hospital Oswaldo Cruz, pela inauguração realizada no dia 02 de março de 2015 da primeira classe hospitalar do Estado para crianças de 06 a 14 anos de idade.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Ilustríssimo Diretor do Hospital Oswaldo Cruz, Dr. Bento Bezerra, ao Ilustríssimo Professor, Dr. Eliezer Rushansky,

todos com endereço na Rua Arnóbio Marques, 310, Santo Amaro, Recife – PE, CEP 50100-130.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Foi inaugurado no dia 02 de março de 2015, no Hospital Oswaldo Cruz, a primeira classe hospital do Estado. O objetivo do projeto é garantir a continuidade dos estudos para crianças internadas. Uma criança internada fica isolada do seu cotidiano e das pessoas com as quais está acostumada a conviver, às vezes por meses, com a classe que ganhou o nome de "Semear" se resgata um pouco do dia-a-dia e da normalidade da vida da criança. Ela é equipada com 12 tablets com programas inclusivos, uma mesa interativa de alfabetização, dois kits de robótica lego e wifi. As aulas são multiseriadas. Diante da relevância social e humana que essa inauguração representa, solicito aos Ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Cloaldo Magalhães</b>
<b>Deputado</b>

# Requerimento N° 214/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um **Voto de Congratulações** pelos 478 anos da Cidade do Recife, a ser comemorado no dia 12 de março de 2015. Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor **Paulo Câmara**, Governador do Estado de Pernambuco, com endereço no Palácio do Campo das Princesas, Praça da República, s/n – Santo Antônio – Recife/PE – CEP 50010-928; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, **Geraldo Júlio**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito da Cidade do Recife, **Luciano Siqueira**, com endereço à Avenida Martin Luther King, 925, Cais do Apolo, Recife/PE-CEP: 50030-230; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal do Recife, **Vicente André Gomes**, com endereço à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife/PE - CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Ferreira Rodrigues**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Estefano Barbosa dos Santos**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Alfredo Santana**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Aline Mariano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Almir Fernando**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Amaro Cipriano**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista - Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **André Regis**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Augusto Carreras**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Davi Muniz**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo Chera**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eriberto Rafael**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Erivaldo da Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eurico Freire**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Felipe Francismar**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Henrique Leite**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Isabella de Rodão**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jurandir Liberal**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Aurélio Medeiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Marcos Gomes de Briá**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Missionária Michele Collins**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Wilton Brito**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Raul Belens Jungmann Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450; ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jairo Xavier de Britto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Carlos Alberto Gueiros**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Rogério de Luca**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Edmar de Oliveira e Silva**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Eduardo de Amorim Marques da Cunha**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Gilberto Dário de Melo Alves**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Jadeval Manoel de Lima**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Luiz Eustáquio Ramos Neto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara Municipal de Recife, **Osmar Ricardo Cabral Barreto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Vereador da Câmara

Municipal de Recife, **Aderaldo Pinto**, à Rua Princesa Isabel, 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-450, ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL, **Eduardo Melo Catão**, com endereço à Rua do Riachuelo, 105, Sobrelaja, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50050-913; à Ilustríssima Senhora Diretora de Jornalismo da Globo Nordeste, **Jô Mazzarolo**, com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Márcio Didier**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; a colunista da Folha de Pernambuco, **Roberta Jungman**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; ao Blogueiro **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinheiro – Recife – CEP 52021-170; ao Jornalista **Henrique Barbosa**, com endereço à Av. Dezessete de Agosto, 2843 –Ap. 702 – Edf. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52061-540; ao Jornalista **Aldo Vilela**, com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinheiro – Recife/PE – CEP 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Claudia Elói da Hora** – Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 –Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-210; ao Blogueiro **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50040-100; ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885–Boa Vista – Recife – PE – CEP 50050-000; ao Jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP 53370-420; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-220; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar – Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Diretor Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Múcio Aguiar Neto** – Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco –AIP, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576 – ED. AIP – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50010-360; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da 3 Pontos Comunicação LTDA, **Gabriel Moitas**, com endereço a Praça de Casa Forte, 381, sala 202, Casa Forte – Recife/PE - CEP: 520161-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **A-SIM Marketing e Comunicação**, com endereço a Rua Dom João Costa, 247 – Torreão - Recife - Pernambuco - CEP 52030-220; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Um Comunicação LTDA, **Luiz Augusto**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4575 - 9º andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-160; aos Ilustríssimo Senhores Diretores da **Ágora Comunicação**, com endereço a Rua Barão de Souza Leão, 425 – Sala 901 – 902 - Boa Viagem – Recife / PE - CEP 51.030-300; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **Aleixo Comunicação**, com endereço a Rua Monte Castelo,128, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-310; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Aliança Comunicação e Cultura, **Luiz Geraldo Vieira**, com endereço a Av. Rosa e Silva, 315 – Graças – Recife/PE - CEP 52020-220; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Ampla Comunicação, **Severino Queiroz Filho**, com endereço a Rua José Bonifácio,100 – Torre – Recife/PE - CEP 50710-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Aporte Comunicação**, com endereço a Praça de Casa Forte, 465, Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Arcos Propaganda, **Antônio Carlos Vieira**, com endereço a Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças – Recife/PE - CEP 52011-010; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Atma-Bianchi Comunicação**, com endereço a Av. Marques de Olinda, nº 126, Sala 104, Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Blackninja Comunicação**, com endereço a Av. Antônio de Góes, 60, 5o.Andar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimo Senhores Diretores da **BM4 Soluções Estratégicas em Marketing**, com endereço a Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Casa Comunicação**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4779, Ilha do Leite - Empresarial Isaac Newton, 16º andar, sala 1602 – Recife/PE - CEP: 50070-160; a Ilustríssima Senhora Presidente da CDF Design e Comunicação, **Carla da Fonte**, com endereço a Praça Miguel de Cervantes, 60, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-520; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Agência CIRCO**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 3341, Empresarial Tacaruna, sala 607, Torreão – Recife/PE - CEP: 50070-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores **Click Assessoria de Comunicação**, com endereço a Rua da Amizade, 70 – Graças – Recife/PE - CEP 52011-260; a Ilustríssima Senhora Diretora da Competence Comunicação, **Ana Luiza Chaves**, com endereço a Avenida Cruz Cabugá, 304, Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cordel Comunicação**, com endereço a Rua Professor Júlio Ferreira Melo, nº 131, sala 207. Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51020-230; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cqueiroz Comunicação**, com endereço a Rua Eugênio Luciano de Melo, 320 - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP 53030-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Criação Original**, com endereço a Rua.Prof. Zélia Matias, 06. Lot. Rainha dos Anjos – São José – Petrolina/PE - CEP 56302-500; ao ilustríssimo Senhor Diretor da DB'D Comunicação Total, **Doryan Bessa**, com endereço a Av. Domingos Ferreira, 4023/1204, Ed. Centro Empresarial Boa Viagem - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Dois Comunicação**, com endereço a Rua Costa Gomes, 183 – Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **E2 Comunicação e Publicidade**, com endereço a Rua Maria Quitéria, 198, Cordeiro – Recife/PE - CEP 50731-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Emicé Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 380, Salas 503/505, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Gênesis Comunicação Integrada, **Hélio Charles Gomes da Silva**, com endereço a Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-220; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Gerens Gestão em Comunicação**, com endereço a Rua Ernesto de Paula Santos, 805 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-330; a Ilustríssima Senhora Presidente do Grupovone Comunicação, **Cecília Freitas**, com endereço a Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **GTCOM**, com endereço a Rua Saldanha Marinho, 505 - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-330; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Hagua Estratégia e Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anísio Rodrigues Coelho, 464, 6.º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **HD Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Francisco de Assis, 57, Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51030-520; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da HSM Marketing Integrado, **Henrique Menezes**, com endereço a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, 04º

andar - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Impacto Comunicação e Marketing, **Josimere Alves**, com endereço a Rua Afonso Celso, 61 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Intertotal Comunicação**, com endereço a Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55004-055; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Italo Bianchi Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 830 - 11ª Andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; A Ilustríssima Senhora Diretora da Kianda Comunicação e Marketing, **Iara Lima**, com endereço a Rua Quitéria Coelho S.Tabosa, 110- Térreo- São Francisco – Caruaru/PE - CEP 55006-025; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **LCM Comunicação**, com endereço a Rua Alfredo Coutinho, 74, Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Link Comunicação e Propaganda, **Sued Oliveira**, com endereço a Av. Engenheiro Antônio de Goes, 60, Ed. JCPM, sala 905 – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Lunes Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da M3 Propaganda, **Marc Dovel**, com endereço a Rua Dr. Silva Ferreira, 111 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Makplan Marketing e Planejamento**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 412, 6o. andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Mart Pet Comunicação**, com endereço a Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; a Ilustríssima Senhora Diretora da Marta Lima Comunicação, **Marta Lima**, com endereço a Rua Demóstenes de Olinda, 152 – Madalena – Recife/PE - CEP 50610-050; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Massapé Propaganda**, com endereço a Rua Professor Andrade Bezerra, 16A, Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MBR Institucional Comunicação, **Joman Siqueira**, com endereço a Rua Cândido Lacerda, 161 – Torreão – Recife/PE - CEP 52030-200; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MMS Comunicação Integrada LTDA, **Luiz Montenegro**, com endereço a Rua Itapacerica, 67 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-260; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Movie Comunicação, **Silvio Nascimento**, com endereço a Rua Olavo Bilac, 599, bairro Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-205; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **MV2 Comunicação**, com endereço a Rua Demócrito de Souza Filho, n.º 109, Madalena – Recife/PE - CEP 50610-120; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Nova Comunicação, **Fernando Ribeiro**, com endereço a Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Oficina Planejamento em Comunicação**, com endereço a Av Nossa Senhora de Fátima, 95 - B. Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 5501600; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **PLANO B) Comunicação**, com endereço a Rua Amarajá, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Puma Publicidade e Marketing, **Toninho Monteiro**, com endereço a Rua Dona Maria César, 170, Edf. Luciano Costa, sl 302-A - Recife/PE - CEP 50030-140; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Raio Propaganda e Marketing, **Geraldo Freire**, com endereço a Rua Japecanga, 57 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Renove Comunicação, **Thiago Celestino Prates**, com endereço a Av. Dipêr, 16, Saramandaia – Igarassu/PE - CEP 53.620-605; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Sale Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar – Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Saminia Comunicação**, com endereço a Rua Coronel Cornélio Soares, 756, sala 205- Emp. Dr. José Alves, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE - CEP: 56.903-440; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Tauá Comunicação**, com endereço a Rua Luzia Florêncio Porto, 125, Maurício de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55.014-740; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Trupe Comunicação e Design**, com endereço a Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; ao Ilustríssimo Senhor **Guído Bianchi**, Diretor-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001 e ao Ilustríssimo Senhor ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Friaque**, Diretor Vice-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A cidade do Recife está intimamente ligada à cidade de Olinda, a data do seu aniversário é a mesma da velha Marim dos Caetés, 12 de março. Foral (carta de direitos feudais) de Olinda, concedida por Duarte Coelho em 1537, existe uma referência a "Arrecife dos Navios", um lugarejo habitado por mareantes e pescadores, que se localizava próximo ao Marco Zero, da hoje capital de Pernambuco. O Recife permaneceu português até a independência do Brasil, com a exceção de um período de ocupação holandesa entre 1630 e 1654, quando foram rechaçados de uma vez.

O Recife, conhecido como *Mauritsstad* (Cidade Maurícia), foi a capital do Brasil neerlandês, tendo sido governada na maior parte do tempo pelo conde alemão (a serviço da Coroa dos Países Baixos) Maurício de Nassau. O conde desembarcou na *Nieuw Holland*, a Nova Holanda, em 1637, acompanhada por uma equipe de arquitetos e engenheiros. Nesse ponto começa a construção de Mauritsstad, que foi dotada de pontes, diques e canais para vencer as condições geográficas locais. Maurício de Nassau adotou a época, uma política de tolerância religiosa frente aos católicos e calvinistas. Além disso, permitiu a migração de judeus ao Recife e a criação de uma sinagoga, a Sinagoga Kahal Zur Israel, inaugurada em 1642 e considerada o primeiro templo judaico da América.

Maurício de Nassau era também um verdadeiro entusiasta da ciência e das belas artes, e ao embarcar para o Brasil, trouxe uma plêiade de naturalistas e pintores para retratar e estudar a novo continente. Dentre eles se encontravam os pintores Frans Post e Albert Eckhout, que retrataram as paisagens e os exóticos habitantes locais, o médico Willem Piso e o naturalista alemão Georg Marggraf, que estudaram a fauna e a flora, a farmacopeia local e as doenças tropicais.

Quando ele voltou para a Holanda em 1644, e os novos governantes holandeses entraram em conflito com a população, ensejando em 1643 a Insurreição Pernambucana - que terminaria com a expulsão definitiva dos holandeses em 1654. O povoado do Recife foi elevado à categoria de vila independente em 1710 e já em 1711, tinha uma população de e 16 mil pessoas, que em 1745 a população veio a alcançar 25 mil.

Recife foi palco de revoluções importantes, tais como a Revolução de 1817, a Confederação do Equador, em 1824 e a Revolução Praieira, de 1848. Há esse tempo o Recife deixou de ser uma vila e não mais se subordinava ao poder central, nem estava subordinada a Olinda.

Data deste tempo um grande período de marcante desenvolvimento que o elevou a condição de cidade precisamente fato que veio a ocorrer no ano de 1823.

Durante esse mesmo período, a cidade buscou se modernizar usando como modelo as formas arquitetônicas europeias (sobretudo a francesa), assim como a adoção dos costumes do Velho Mundo considerados como extremamente "civilizado"

tentando com isso se libertar da imagem de atraso atribuída ao seu passado colonial.

Segundo a estimativa mais recente divulgada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o IBGE, em 2013 a cidade possuía uma população em torno de 1 599 513 habitantes. O município é sede da Região Metropolitana do Recife, a maior aglomeração urbana do Norte-Nordeste e quinta maior do Brasil, com 3,7 milhões de habitantes, além de terceira metrópole mais densamente habitada do país, superada apenas por São Paulo e Rio de Janeiro, e quarta maior rede urbana do Brasil em população. MetrÓpole mais rica do Norte-Nordeste em PIB PPC, o Recife desempenha um forte papel centralizador em seu estado e região, abrigando grande número de sedes regionais e nacionais de instituições e empresas públicas e privadas. Segundo a consultoria britânica PricewaterhouseCoopers, o Recife será uma das 100 cidades mais ricas do mundo em 2020, à frente de cidades como Munique, Nápoles, Shenyang e Amsterdá.

Dentre as muitas alcunhas atribuídas ao Recife, “Veneza Brasileira” é a mais conhecida. E o romancista francês Albert Camus, Prêmio Nobel de Literatura de 1957, esteve no Recife em 1949, quando o comparou também de Florença dos TrÓpicos.

Como parlamentar e pernambucano, não poderia deixar passar em branco os seus quatrocentos e setenta e oito anos, e a forma que encontramos para homenageá-la está contida no requerimento em tela, no qual pleiteamos oficialmente a Mesa Diretora desta Casa Legislativa o presente Voto de Congratulações.

Ante o exposto é que vimos solicitar dos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa a melhor das acolhidas para esta proposição, no que acreditamos piamente, face a sua relevância e sua importância histórica.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Requerimento N° 215/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos no dia de hoje, **Voto de Congratulações** pelo aniversário de Olinda/PE, evento a ser comemorado no dia 12 de março, do corrente ano, quando completa seus 480 anos.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao Excelentíssimo Senhor Governador de Pernambuco, **Paulo Camara**- CEP 50.010-928; ao Reverendíssimo **Padre José Rivandro Moreira**, Pároco da Igreja Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua 12 de Dezembro, 109 – Águas Compridas - Olinda/PE - CEP: 53.160-380; ao Reverendíssimo **Mons. Lino Rodrigues Duarte**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Fátima, com endereço a Rua Cleto Campelo, 303 – Bairro Novo - Olinda/PE - CEP: 53.030-150; ao Reverendíssimo **Padre José Severino da Silva**, Pároco da Igreja São José, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791 A – Casa Caiada - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Dom Marcelo Gomes Costa**, Pároco da Igreja Nossa Senhora de Guadalupe, com endereço a Praça Cons. Miguel Canuto, s/n – Guadalupe - Olinda/PE - CEP: 53.130-020; ao Reverendíssimo **Padre Fabiano Cabral dos Santos**, Pároco da Igreja São Lucas, com endereço a Quadra B, n° 23 - Lote 24 – Ouro Preto - Olinda/PE - CEP: 53.370-480; ao Reverendíssimo **Padre José Severino de Arruda**, Pároco da Igreja Nossa Senhora da Ajuda , com endereço a Av. Antônio Costa Azevedo, 1067 – Peixinhos - Olinda/PE - CEP: 53.300-390; ao Reverendíssimo **Padre Marcos Antônio da Silva**, Pároco da Igreja Assunção de Maria, com endereço a Rua Assunção de Maria, 135 – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.080-350; ao Reverendíssimo **Padre Manoel Messias Laurindo do Santos**, Pároco da Igreja São Francisco do Rio Doce, com endereço a Rua São Francisco de Assis, 04 – 2ª Etapa – Rio Doce - Olinda/PE - CEP: 53.050-182; ao Reverendíssimo **Mons. Valdenito de Oliveira**, Pároco da Igreja São Pedro Mártir, com endereço a Rua 27 de janeiro, 85 – Centro - Olinda/PE - CEP: 53.020-020; ao Reverendíssimo **Frei Carlos Antônio da Silva Santos**, Pároco da Igreja Sagrado Coração De Jesus, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho - Olinda/PE - CEP: 53.110-110; ao Excelentíssimo Senhor Prefeito de Olinda, **Renildo Calheiros**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Vice-Prefeito de Olinda, **Enildo Arantes**, com endereço no Palácio dos Governadores, Rua de São Bento, 123, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53130-081; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Olinda, **Marcelo de Santana Soares**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mônica Maria da Silva Mendes Ribeiro**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Júnior Alves**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jesuino Gomes de Araújo Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; à Excelentíssima Senhora Vereadora, **Mária das Graças Barbosa Moraes Fonseca**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ivanildo Francisco Guabiraba**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Joab Teodoro do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Izael Djalma do Nascimento**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Jonas de Moura Ribeiro Junior**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **José Fernando da Silva Vieira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Jorge Salustiano de Sousa Moura**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Ricardo Sergio Contente Pimentel**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador **Arlindo Nemesio de Siqueira Cavalcanti Neto**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Algerio Antonio da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Marcelo Santa Cruz de Oliveira**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Márcio Cordeiro da Silva**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Vereador, **Severino Barbosa de Souza**, com endereço à Rua Quinze de Novembro, 93, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53020-070; ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Dirigentes Lojistas de Olinda, **Vicente Lopes da Silva**, com endereço à Praça 12 de Março, 36, sala 110/113, Bairro Novo, Olinda/PE, CEP: 53030-110; ao Senhor **Fabian Araújo de Melo**, com endereço à Rua João Clementino Motarroyos, 86 - Casa Caiada - Olinda/PE -

CEP: 53000-000; a **Direção da Escola Portal Querubim**, com endereço à Rua Manoel de Barros, 268 – Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53130-150; a **Professora Jorgercy Pereira da Silva Cabral**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio de Olinda, com endereço a Rua do Bonfim, s/n - Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.120.090; a **Professora Cristina Santos Alves**, Gestora da Escola Allan Kardec, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 826 – Salgadinho – Peixinhos - Olinda/PE – CEP: 53.110.110; ao **Professor Paulo Fernando Santos do Nascimento**, Gestor da Escola Ageu Magalhães, com endereço a Rua Ageu Magalhães, 758 - Vila Popular – Olinda/PE – CEP: 53.230.060; a **Professora Maria José Batista de Melo**, Gestora da Escola Antônio Souto Filho, com endereo na Praça do Mercado de Rio Doce, s/n - 1ª Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.150.511; ao **Professor Edson Gomes da Silva Júnior**, Gestor da Escola Argentina Castello Branco, com endereço a Av. Dr. Joaquim Nabuco, s/n – Jatobá – Olinda/PE – CEP: 53.130-710; a **Professora Maria Lúcia da Silva Soares**, Gestora da Escola Aurea de Moura Cavalcanti, com endereço na Av. Joaquim Nabuco, s/n - Estr. de Paulista - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.320.640; ao **Professor Marcos José de Souza**, Gestor da Escola Capitão André Pereira Temudo, com endereço a Rua Gollinho - Quadra B-20, s/n – Olinda/PE – CEP: 53.370-192; a **Professora Margarizzi Cantarelli Carvalho**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Capitão Luiz Reis, com endereço a Rua da Linha, s/n - Alto da Bondade - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.170.000; a **Professora Roberta Soares de Carli**, Gestora da Escola Carlos Gonçalves, com endereço a Av. Prof. Andrade Bezerra, 998 – Salgadinho – CEP: 53.110.110; ao **Professor João José Cavalcanti de Aguiar**, Gestor da Escola Cel. Valeriano Eugênio de Melo, com endereço a Rua Francisco Gomes, s/n - Caixa D’Água – Olinda/PE - CEP 53.210.230; ao **Professor José Ferreira Neto**, Gestor da Escola Clídio de Lima Nigro, com endereço a Rua do Cacimbão, s/n – Salgadinho – Olinda/PE – CEP: 53.110.420; a **Professora Mônica Maria Barros Pedrosa Amorim**, Gestora da Escola Cônego Jonas Taurino, com endereço no Loteamento Tamandaré, s/n – Aguazinha Olinda/PE – CEP: 53.040-100; a **Professora Maria de Lourdes Carvalho Dourado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Costa Azevedo, com endereço na Av. Antônio da Costa Azevedo, 1.039 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.300.390; a **Professora Eliete Ferreira Oliveira de Paula**, Gestora da Escola Compositor Antônio Maria, com endereço na Av. das Acácias, s/n - Cohab - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.070.100; a **Professora Simone Maria da Silva Menezes**, Gestora da Escola Dom Pedro Bandeira de Melo, com endereço a Rua do Pássego, s/n - III Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.500; ao **Professor Theobaldo Gomes de Lima**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Desemb. Renato Fonseca, com endereço a Rua Paranã, s/n - Jardim Brasil I Olinda/PE - CEP 53.230.510; a **Professora Rosanara Cavalcanti Borges**, Gestora da Escola Dom João Costa, com endereço a Rua Prefeito Manoel Regueira, 49 – Bultrins – Olinda/PE – CEP: 53.320.160; a **Professora Solange Regina Holanda Lasalvia**, Gestora da Escola Dom João Crisóstomo, com endereço na Praça N. Srª do Monte, s/n – Monte – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Nadilza Marques Carneiro Leão**, Gestora da Escola do Bem Estar Social, com endereço a Rua do Pacificador, 94 – Sapucaia - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.210-657; a **Professora Ana Valéria de Santana Soares**, Gestora da Escola Elpidio França, com endereço a Alto Nova Olinda, s/n – Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.180.050; a **Professora Sílvia Leite da Silva Lima**, Gestora da Escola Escritor Paulo Cavalcanti, com endereço a Rua 16, n.º 140 - V Etapa - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.080.260; a **Professora Josinete Ferreira Pedrosa**, Gestora da Escola Guedes Alcoforado, com endereço a Av. Joaquim Nabuco, 838 – Olinda – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53.020.310; a **Professora Maria Roscelere Cerqueira Leite**, Gestora da Escola Jerônimo de Albuquerque, com endereço a Av. Nápólis, s/n - IV Etapa - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.080-670; a **Professora Alciely Araújo Correia**, Gestora da Escola Joaquim Nabuco, com endereço a Av. Pres. Kennedy, s/n - São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.010.1200; a **Professora Sulamita Bernardo de Albuquerque**, Gestora da Escola Maria Emília Romeiro Estelita, com endereço a Quadra B-11 Rua Camomila, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE - CEP: 53.370.450; a **Professora Cristina Mariliana Rangel Machado**, Gestora da Escola de Referência em Ensino Médio Mal. Floriano Peixoto, com endereço no Alto do Jatobá, s/n - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.250-000; a **Professora Lúcia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Marechal Mascarenhas de Moraes, com endereço a Rua A, s/n - RO - Vila da Cohab - Ouro Preto – Olinda/PE – CEP: 53.330-690; a **Professora Valéria Ferreira dos Santos**, Gestora da Escola Mons. Arruda Câmara, com endereço na Av. Nacional, 345 – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Cristina da Silva**, Gestora da Escola Nossa Senhora de Lourdes, com endereço a Alto do Comber, 126 - Águas Compridas – Olinda/PE – CEP: 53.130-170; a **Professora Sônia Maria dos Santos**, Gestora da Escola Nossa Senhora do Carmo, com endereço na Estrada do Caenga, 23 – Beberibe – Olinda/PE – CEP: 53.210.000; ao **Professor Saulo Guimarães Santos**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Pe. Francisco Carneiro, com endereço a Rua Auta Macedo, s/n - São Benedito- Olinda/PE – CEP: 53.270.730; a **Professora Ceciani Maria Siqueira de Albuquerque**, Gestora da Escola Pintor Manoel Bandeira, com endereço a Rua Ambrósio de B. Leite, s/n - Bairro Novo – Olinda/PE – CEP: 53.130-000; ao **Professor José Valdenito Feijó de Melo**, Gestor da Escola Prof. Cândido Pessoa, com endereço a Rua Lauro Diniz, s/n - Vila Popular – Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.230.320; ao **Professor Diogo Correia Maia**, Gestor da Escola de Referência em Ensino Médio Prof. Ernesto Silva, com endereço a Rua Prof. Ennio Carlos de Albuquerque, 133 - Rio Doce – Olinda/PE – CEP: 53.090.050; ao **Professor Hilquiás Andrade Rodrigues**, Gestor da Escola Prof. Estevão Pinto, com endereço a Rua Debora Regis de Carvalho, s/n – Aguazinha – Olinda/PE – CEP: 53.230-630; a **Professora Susanna Analine Santos Cabral**, Gestora da Escola Prof. Paulo Freire, com endereço a Av. Cel. João Melo Moraes, s/n - Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53.170-010; a **Professora Silvana Costa e Silva**, Gestora da Escola Profª Deana Clark Xavier, com endereço a Rua Paquetá, s/n - Sapucaia de Dentro – Olinda/PE – CEP: 53.280.400; a **Professora Tereza Muniz Correia**, Gestora da Escola Raimundo Diniz, com endereço a Est. de Águas Compridas, s/n – Águas Compridas – Olinda/PE - CEP: 53.170.780; a **Professora Sylvia Carla Bezerra de Brito**, Gestora da Escola Profª Izabel Burity, com endereço a Av. Brasil, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP: 53.150-470; a **Professora Valéria Albino da Silva**, Gestora da Escola São Bento, com endereço a Rua Pres. Kennedy, 10 – Monte - 7ª RO – Guadalupe Vila S.B – Olinda/PE – CEP: 53.240.720; a **Professora Grace Barreto de Souza**, Gestora da Escola São Lucas, com endereço a Rua Catarina Batista de Alencar, 791-C - Casa Caiada – Olinda/PE – CEP: 53.130.020; a **Professora Cláudia Vasconcelos Nigro de Almeida**, Gestora da Escola Sara Kubitschek, com endereço a Rua 25 de Dezembro, s/n - Peixinhos – Olinda/PE – CEP: 53.220.460; a **Professora Maria Auxiliadora Sobral de Oliveira**, Gestora da Escola Sagrado Coração de Jesus, com endereço a Rua Frei Afonso Maria, 199 - Amaro Branco – Olinda/PE – CEP: 53.120.170; a **Professora Kátia Vânia Dantas de Andrade**, Gestora da Escola Escola de Referência em Ensino Médio Santa Ana, com endereço a Rua Santana, s/n - Rio Doce – Olinda/PE - CEP 53.050.030; ao **Professor Francisco Wilson Teles de Alencar**, Gestor da Escola

Sigismundo Gonçalves, com endereço a Av. Sigismundo Gonçalves, 514 – Carmo – Olinda/PE – CEP: 53.010.240; ao **Professor Antônio José Menezes Lins**, Gestor da Escola Santo Inácio de Loyola, com endereço a Estrada do Caenga, 294 – São Benedito – Olinda/PE – CEP: 53.210-460; a **Professora Fabioli Cândia da Silva**, Gestora da Escola Tabajara, com endereço a Av. Tabajara, 149 - Cidade Tabajara – Olinda/PE – CEP: 53.350.300; ao **Professor Severino de Souza Lemos Filho**, Gestor da Escola Themistocles de Andrade, com endereço a Barreira do Rosário, s/n - Rosário. CEP 53.240.470; ao Ilustríssimo Senhor **José Hélio Lopes Ferreira**, com endereço à Rua Albina, 17 – Jardim Fragoso – Olinda/PE – CEP: 53250-390; a Ilustríssima Senhora Diretora de Jornalismo da Globo Nordeste, **Jô Mazarrolo**, com endereço a Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar, Boa Viagem – Recife/PE – CEP: 51.020-350; ao Jornalista do Blog da Folha de Pernambuco, **Márcio Didier**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; a colonista da Folha de Pernambuco, **Roberta Jungman**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife/PE – CEP 50030-000; ao Blogueiro **Magno Martins**, com endereço à Avenida Agamenon Magalhães, 2764 – 1003 – Espinhoeiro – Recife – CEP 52021-170; ao Jornalista **Henrique Barbosa**, com endereço à Av. Dezesete de Agosto, 2843 – Ap. 702 – Edf. Margarida Pontes – Casa Forte – Recife/PE – CEP 52061-540; ao Jornalista **Aldo Vieira**, com endereço à Rua Conselheiro Portela, 2150 – Ap. 1002 – Espinhoeiro – Recife/PE – CEP 51160-161; a Ilustríssima Senhora Jornalista **Claudia Elói da Hora** – Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais de Pernambuco, com endereço à Praça Osvaldo Cruz, 400 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-210; ao Blogueiro **Jamildo Melo**, com endereço à Rua da Fundação, 257 – Santo Amaro – Recife – PE – CEP 50040-100; ao Blogueiro **Inaldo Sampaio**, com endereço à Rua da Aurora, 885 –Boa Vista – Recife – PE – CEP 50050-000; ao Jornalista e apresentador **Samir Abou Hana**, com endereço à Rua do Morro do Peludo, 903 – Olinda – PE – CEP 53370-420; à Federação do Comércio - FECOMERCIO, na pessoa do seu Presidente, Dr. **Josias Albuquerque**, com endereço à Rua do Sossego, 264 – Boa Vista – Recife/PE – CEP 50050-080; ao Porto Digital, na pessoa do seu Presidente, Sr. **Francisco Sabóia**, com endereço à Rua do Apolo, 181 – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-220; à Rede Globo, através do seu Diretor, Sr. **Yuri Maia Leite**, com endereço à Rua Antônio Lumack do Monte, 96 – 7º andar – Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51020-350; à Folha de Pernambuco, na pessoa do seu Diretor Dr. **Eduardo Monteiro**, com endereço à Rua Marquês de Olinda, 105 - 2º Andar, Bairro do Recife – Recife/PE – CEP 50030-000; à **TV NOVA**, na pessoa do Jornalista, Sr. **Pedro Paulo**, com endereço à Rua Jornalista José Dias Raposo, nº 1.000 – Ouro Preto – Olinda/PE – CEP 53370-420; ao Ilustríssimo Senhor **Múcio Aguiar Neto** – Presidente da Associação da Imprensa de Pernambuco – AIP, com endereço à Av. Dantas Barreto, 576 – Ed. AIP – Santo Antonio – Recife/PE – CEP 50010-360; à **TV UNIVERSITÁRIA**, Sr. **Luiz Lourenço dos Santos**, com endereço à Avenida Norte, 68 - Santo Amaro - Recife/PE – CEP 50040-200; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da 3 Pontos Comunicação LTDA, **Gabriel Moitas**, com endereço a Praça de Casa Forte, 381, sala 202, Casa Forte – Recife/PE - CEP: 520161-420; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **A-SIM Marketing e Comunicação**, com endereço a Rua Dom João Costa, 247 – Torreão - Recife - Pernambuco - CEP 52030-220; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Agência Um Comunicação LTDA, **Luiz Augusto**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4575 - 9º andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Ágora Comunicação**, com endereço a Rua Barão de Souza Leão, 425 – Sala 901 – 902 - Boa Viagem – Recife / PE - CEP 51.030-300; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da **Aleixo Comunicação**, com endereço a Rua Monte Castelo,128, Boa Vista – Recife/PE - CEP 50050-310; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Aliança Comunicação e Cultura, **Luiz Geraldo Vieira**, com endereço a Av. Rosa e Silva, 315 – Graças – Recife/PE - CEP 52020-220; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Ampla Comunicação, **Severino Queiroz Filho**, com endereço a Rua José Bonifácio,100 – Torre – Recife/PE - CEP 50710-000; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da **Aporte Comunicação**, com endereço a Praça de Casa Forte, 465, Casa Forte - Recife/PE - CEP 52061-420; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Arcos Propaganda, **Antônio Carlos Vieira**, com endereço a Rua das Pernambucanas,407, 5o. andar – Graças – Recife/PE - CEP 52011-010; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Atma-Bianchi Comunicação**, com endereço a Av. Marques de Olinda, n° 126, Sala 104, Bairro do Recife – Recife/PE - CEP: 50.030-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Blackninja Comunicação**, com endereço a Av. Antônio de Góes, 60, 5o.Andar, Empresarial JCPM Trade Center – Pina – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimo Senhores Diretores da **BM4 Soluções Estratégicas em Marketing**, com endereço a Rua Santana, 54 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-460; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Casa Comunicação**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 4779, Ilha do Leite - Empresarial Isaac Newton, 16º andar, sala 1602 – Recife/PE - CEP: 50070-160; a Ilustríssima Senhora Presidente da CDF Design e Comunicação, **Carla da Fonte**, com endereço a Praça Miguel de Cervantes, 60, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-250; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Agência CIRCO**, com endereço a Av. Agamenon Magalhães, 3341, Empresarial Tacaruna, sala 607, Torreão – Recife/PE - CEP: 50070-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores **Click Assessoria de Comunicação**, com endereço a Rua da Amizade, 70 – Graças – Recife/PE - CEP 52011-260; a Ilustríssima Senhora Diretora da Competence Comunicação, **Ana Luiza Chaves**, com endereço a Avenida Cruz Cabuquá, 304, Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cordel Comunicação**, com endereço a Rua Professor Júlio Ferreira Melo, nº 131, sala 207, Boa Viagem – Recife/PE – CEP 51020-230; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Cqueiroz Comunicação**, com endereço a Rua Eugênio Luciano de Melo, 320 - Bairro Novo – Olinda/PE - CEP 53030-160; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Criação Original**, com endereço a Rua Prof. Zélia Matias, 06, Lot. Rainha dos Anjos – São José – Petrolina/PE - CEP 56302-500; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da DB’D Comunicação Total, **Doryan Bessa**, com endereço a Av. Domingos Ferreira, 4023/1204, Ed. Centro Empresarial Boa Viagem - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Dois Comunicação**, com endereço a Rua Costa Gomes, 183 – Madalena – Recife/PE - CEP 50710-510; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **E2 Comunicação e Publicidade**, com endereço a Rua Maria Quitéria, 198, Cordeiro – Recife/PE - CEP 50731-040; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Emicê Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 380, Salas 503/505, Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Gênesis Comunicação Integrada, **Hélio Charles Gomes da Silva**, com endereço a Rua Capitão Dé, 381 – Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-220; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Gerens Gestão em Comunicação**, com endereço a Rua Ernesto de Paula Santos, 805 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-330; a Ilustríssima Senhora Presidente do Gruponove Comunicação, **Cecília Freitas**, com endereço a Rua Padre Roma, 601 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **GTCOM**, com endereço a Rua Saldanha Marinho, 505 - Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55014-330; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Hagua Estratégia e Comunicação**, com endereço a Rua Cel.

Anísio Rodrigues Coelho, 464, 6.º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **HD Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Francisco de Assis, 57, Boa Viagem – Recife/PE - CEP: 51030-520; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da HSM Marketing Integrado, **Henrique Menezes**, com endereço a Rua Aluísio de Azevedo, nº 200, 04º andar - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50100-090; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da Impacto Comunicação e Marketing, **Josimere Alves**, com endereço a Rua Afonso Celso, 61 – Parnamirim – Recife/PE - CEP 5206-110; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Intertotal Comunicação**, com endereço a Rua Deputado Souto Filho, 53, 5º andar - Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55004-055; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Italo Bianchi Comunicação**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 830 - 11º Andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; A Ilustríssima Senhora Diretora da Kianda Comunicação e Marketing, **Iara Lima**, com endereço a Rua Quitéria Coelho S.Tabosa, 110- Térreo- São Francisco – Caruaru/PE - CEP 55006-025; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **LCM Comunicação**, com endereço a Rua Alfredo Coutinho, 74, Poço da Panela – Recife/PE - CEP: 52061-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Link Comunicação e Propaganda, **Sued Oliveira**, com endereço a Av. Engenheiro Antônio de Goes, 60, Ed. JCPM, sala 905 – Recife/PE - CEP 51010-000; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Lunes Comunicação**, com endereço a Rua Cel. Anízio Rodrigues Coelho, 464, 5º andar - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-130; Ao Ilustríssimo Senhor Presidente da M3 Propaganda, **Marc Dovel**, com endereço a Rua Dr. Silva Ferreira, 111 - Santo Amaro – Recife/PE - CEP 50040-130; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Maxplan Marketing e Planejamento**, com endereço a Rua General Joaquim Inácio, 412, 6o. andar - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-270; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Mart Pet Comunicação**, com endereço a Rua Francisco Alves, 590, 11º e 12º andares - Ilha do Leite – Recife/PE - CEP 50070-490; a Ilustríssima Senhora Diretora da Marta Lima Comunicação, **Marta Lima**, com endereço a Rua Demóstines de Olinda, 152 – Madalena – Recife/PE - CEP 50610-050; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Massapê Propaganda**, com endereço a Rua Professor Andrade Bezerra, 16A, Parnamirim – Recife/PE - CEP 52060-270; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MBR Institucional Comunicação, **Jorman Siqueira**, com endereço a Rua Cândido Lacerda, 161 – Torreão – Recife/PE - CEP 52030-200; ao Ilustríssimo Senhor Presidente da MMS Comunicação Integrada LTDA, **Luiz Montenegro**, com endereço a Rua Itapacerica, 67 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-260; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Movie Comunicação, **Silvío Nascimento**, com endereço a Rua Olavo Bilac, 599, bairro Indianópolis – Caruaru/PE - CEP 55026-205; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **MV2 Comunicação**, com endereço a Rua Demócrito de Souza Filho, nº 109, Madalena – Recife/PE - CEP 50610-120; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Nova Comunicação, **Fernando Ribeiro**, com endereço a Rua Fernando Simões Barbosa, 874, sala 401, Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-060; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Oficina Planejamento em Comunicação**, com endereço a Av Nossa Senhora de Fátima, 95 - B. Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 5501600; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **CLANO B) Comunicação**, com endereço a Rua Amarají, 160 - Casa Forte – Recife/PE - CEP 52060-440; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Puma Publicidade e Marketing, **Toninho Monteiro**, com endereço a Rua Dona Maria César, 170, Edf. Luciano Costa, sl 302-A - Recife/PE - CEP 50030-140; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Raio Propaganda e Marketing, **Geraldo Freire**, com endereço a Rua Japecanga, 57 – Prado – Recife/PE - CEP 50720-130; ao Ilustríssimo Senhor Diretor da Renove Comunicação, **Thiago Celestino Prates**, com endereço a Av. Dipêr, 16, Saramandaia – Igarassu/PE - CEP 53.620-605; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Sale Comunicação e Marketing**, com endereço a Rua Ribeiro de Brito, 901 5º Andar – Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51021-310; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Saminia Comunicação**, com endereço a Rua Coronel Cornélio Soares, 756, sala 205- Emp. Dr. José Alves, Nossa Senhora da Penha - Serra Talhada - PE - CEP: 56.903-440; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Tauá Comunicação**, com endereço a Rua Luzia Florêncio Porto, 125, Mauricio de Nassau – Caruaru/PE - CEP 55.014-740; aos Ilustríssimos Senhores Diretores da **Trupe Comunicação e Design**, com endereço a Rua Solidônio Leite, 62 - Boa Viagem – Recife/PE - CEP 51111-130; ao Ilustríssimo Senhor **Guído Bianchi**, Diretor-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001 e ao Ilustríssimo Senhor ao Ilustríssimo Senhor **Paulo Fradique**, Diretor Vice-Presidente da TV Pernambuco, com endereço a Av. Conde da Boa Vista, 1424 – Voa Vista – Recife/PE – CEP: 50060-001.

#### Justificativa

Nos idos de 1535, Duarte Coelho Pereira fundou o povoado de Olinda. Em 12 de março de 1537, alcançou a condição de vila, sendo a sede da Capitania de Pernambuco. No ano de 1637 foi elevada, finalmente, à categoria de cidade.

Dona de uma beleza natural irresistível, viveu nos seus primórdios sob o esplendor da Corte de Portugal. No entanto, Olinda não é apenas beleza, pois respira também cultura e arte, tanto que em 1982 foi reconhecida pela UNESCO como patrimônio histórico e cultural da humanidade.

O seu carnaval é indescritível, e só dele participando é que vamos entender o porquê de ser considerado um dos melhores do Brasil, que o digam os milhares de turistas que por lá aportam nesse período e se encantam, com o desfile dos seus blocos e troças, descendo e subindo suas ladeiras.

Olinda também conhecida como a eterna “Marin dos Caetés”, não vive apenas de carnaval, cultura e arte, haja vista que a sua face desenvolvimentista vem sendo notada a olhos vistos através de décadas e décadas, e hoje ostenta o galardão de uma das cidades mais importantes de Pernambuco.

Com o título de Patrimônio Mundial da Humanidade e berço da cultura brasileira, Olinda é pura beleza e arte nas ruas de seu sítio histórico, inspiração para vários artistas plásticos que escolheram a cidade para montarem ateliês, galerias e museus. Enfeitada por igrejas, seminários e casaríos, a cidade atrai visitantes de todas as partes do mundo. Quem chega a Olinda se encanta!

O circuito das igrejas também merece um destaque especial. Existem inúmeras delas, dedicadas aos mais diferentes santos, além dos nichos espalhados pela cidade, que contam a trajetória de Jesus até o calvário.

Como parlamentar e pernambucano, não podemos deixar passar em branco os seus quatrocentos e oitoa anos, e a forma que encontramos para demonstrar a nossa homenagem, está contida no presente Requerimento, no qual pleiteamos oficialmente este Voto de Congratulações.

Ante o exposto, consideramos como justa e oportuna à solicitação em pauta, pelo que nos dirigimos aos nossos ilustres pares nesta Assembleia Legislativa, pleiteando para este requerimento a melhor das acolhidas, no intuito de viabilizá-lo.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

**Ricardo Costa**  
Deputado

## Requerimento N° 216/2015

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja consignado na Ata dos Trabalhos desta Casa Legislativa, na data de hoje, um **Voto de Congratulações** pela passagem do Dia Internacional da Mulher, que ocorrerá no próximo dia 08 de março de 2015.

Da decisão desta Casa, bem como do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento a Excelentíssima Senhora **Ana Luiza Wanderley de Mesquita Saraiva Câmara**, com endereço à Rua Dom João Souza, 40 – Apt 1001 – Edf. San Martim – Madalena – Recife/PE – CEP: 50610-070; à Ilustríssima Senhora **Renata Campos**, com endereço à Rua Luiz da Mota Silveira, 121 – Dois Irmãos Recife/PE – CEP: 52171-021; à Excelentíssima Senhora **Cristina Mello**, com endereço à Rua Cais do Apolo, 925 – 9º andar – Bairro do Recife – Recife/PE – CEP: 50030-230; à Excelentíssima Senhora **Silvia Marta Cordeiro**, Secretária de Políticas para Mulheres, com endereço à Rua Cais do Apolo, 222, 4º e 5º Andar - Bairro do Recife - Recife/PE - CEP: 50030-905; à Excelentíssima Senhora **Lucia Carvalho Pinto de Melo**, Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação, com endereço à Rua Vital de Oliveira – Recife/PE – CEP: 50030-370; à Excelentíssima Senhora **Silvia Camurça**, Integrante da Coordenação Colegiada do Fórum de Mulheres de Pernambuco, com endereço à Rua Real da Torre, 593 - Madalena - Recife/PE, CEP: 50610-220; à Excelentíssima Senhora **Maria de Lourdes dos Santos**, Presidente da Associação de Mulheres de Tracunhaém – AMUT, com endereço à Avenida Severino Lopes de Albuquerque, - Tracunhaém, CEP: 55808-000; à Excelentíssima Senhora **Graciete Gonçalves dos Santos**, Coordenadora da Casa da Mulher do Nordeste, com endereço à Rua Alberto Paiva, 162 - Bairro: Graças – CEP: 52050-260; à Excelentíssima Senhora **Joselma Rosendo Coutinho**, Presidente da Associação das Mulheres de Nazaré da Mata (AMUNAM), com endereço à Rua Coronel Manuel Inácio, Nº 129 - Bairro: Centro – Nazaré da Mata – CEP: 55800-000; à- Excelentíssima Senhora **Suell Valongueiro**, Integrante do Comitê Político Nacional da Articulação de Mulheres Brasileiras – AMB, com endereço à Rua Real da Torre, 593 - Madalena - Recife/PE, CEP: 50610-220; à Excelentíssima Senhora **Tatiane Sales**, Presidente da Coletivo Mulher Vida – CMV, com endereço à Avenida Ministro Marcos Freire, 4263 - Bairro: Casa Caiada – CEP: 53040-010; à Excelentíssimo Senhor **Jorge Lyra**, Presidente do Instituto PAPAÍ, com endereço à Rua Maridãoio de Albuquerque Nascimento, nº 119 - Bairro: Várzea – PE – CEP: 50741-680; à Excelentíssima Senhora **Paula Viana**, Integrante da Coordenação Colegiada do Grupo Curumim, com endereço à Rua Profª Maria da Paz Braudão Alves, 63 – Casa Forte – Recife/PE – CEP: 52061-003; à Excelentíssima Senhora **Maria das Graças Vasconcelos**, Centro Brasileiro da Criança e do Adolescente – Casa de Passagem Ana Vasconcelos, com endereço à Rua do Sossego, 770 - Bairro: Santo Amaro - CEP: 50100-160; à Excelentíssima Senhora **Maria de Lourdes Araújo Luna**, Coordenadora do Grupo Mulher Maravilha, com endereço à Rua Nova Descoberta, 849 - Bairro: Nova Descoberta – CEP: 52090-000.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A proposição em pauta visa parabenizar todas as mulheres pernambucanas pelo transcurso do **DIA INTERNACIONAL DA MULHER**, que será comemorado no dia 08 de março de 2013, a nível mundial.

A presença desta, das mais importantes e significativas no Calendário Universal, teve como origem um evento que felizmente já se encontra num passado remoto, que ocorreu no dia 08 de março de 1957, na cidade de Nova Iorque, nos Estados Unidos da América (EUA). Um protesto realizado por trabalhadoras de uma fábrica de tecidos, reivindicando melhores salários e condições mais dignas de trabalho, dentre eles, a redução de carga horária de 16h para 10h por dia. Tal manifestação essa que foi reprimida com total violência pelos seguranças da referida fábrica, que trancaram as portas do local de trabalho, onde se encontravam 130 tecelãs que vieram a falecer vitima de um incêndio criminoso.

A instituição desta data, além de homenagear as mulheres que morreram no fatídico evento, serviu também para discutir o papel da mulher na sociedade atual. Antes tão reprimidas e desrespeitadas em seus direitos, hoje já dividem com os homens um significativo espaço que vêm aumentando a cada dia.

A constatação deste fato é insofismável vez que na atualidade, as mulheres já podem, inclusive, disputar cargos eletivos, haja vista o lugar de destaque maior no nosso país a presidência da Republica e hoje ocupada por uma mulher. Outras mulheres, antes, já demonstraram ao mundo, especialmente à nação Brasileira, a sua grandeza e competência, o que vem demonstrando o seu valor e sua competência, ratificando que o espaço que hoje lhes foi dado é amplamente merecido.

No passado, vamos encontrar a rainha Carlota Joaquina, infante de Espanha, princesa do Brasil e rainha de Portugal, casada com o imperador D. João VI e que teve muita influência na vida brasileira. No nosso país, como olvidar o nome de mulheres grandiosas, dentre elas, citamos algumas na impossibilidade de citar todas elas: Maria Quitéria – heroína da guerra da independência; Anita Garibaldi – revolucionária mulher de Giuseppe Garibaldi, que ficou conhecida como a heroína de dois mundos; Cora coralina – poetisa, que, vivendo longe dos centros urbanos, conseguiu produzir na sua obra literária, o cotidiano do interior brasileiro;

Zelia Gatai – de grande versatilidade artística, e que junto ao seu marido o saudoso Jorge Amado, trabalharam não somente na literatura, mas deram grande fôlego na anistia política de presos políticos;

Todas elas, mulheres incomparáveis que vieram a ter o reconhecimento universal na luta que empreenderam para alavancar toda esta classe que, hoje, estamos homenageando, garantindo-lhes modos de vida mais elevados e dignos. Como ser humano e parlamentar, no momento, não poderia deixar de parabenizar a mulher de um modo geral, especialmente as pernambucanas, nesta data dedicada universalmente a todas elas, e em especial todas as funcionárias deste Poder legislativo e em particular as que compõem o nosso gabinete parlamentar, que com esforço garra e dedicação nos prestam um trabalho inestimável sem o qual, não poderíamos levar a bom termo, a nossa atividade legislativa.

E, por considerar este requerimento como dos mais justos e oportunos, resta-nos solicitar, juntos aos nossos ilustres pares nessa Casa, que lhes dispensem a melhor das acolhidas.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Ricardo Costa</b> <b>Deputado</b>
---

## Requerimento N° 217/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalida-des regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária, de minha autoria, nº 913/12, que determina a instalação de Pontos do Consumidor em locais de grande fluxo de consumidores.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 913/12, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta se faz necessário para que sejam garantidos os direitos do consumidor, tal como reza o art. 24, VIII, da Constituição Federal.

**Sala das Reuniões, em 24 de fevereiro de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 218/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária, de minha autoria, nº 491/12, que institui o CAEPE – Cadastro Assistencial do Estado de Pernambuco

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 491/12, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta pretende criar um ciclo virtuoso de cidadãos interessados em contribuir com as atividades sociais no Estado, facilitando a identificação desses cidadaões pelas organizações e órgãos que exercem atividades sociais e que serão contemplados do ao advento desta lei.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 219/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária, de minha autoria, nº 488/11, que dispõe sobre o tempo de tolerância e a obrigatoriedade de fiscalizar o uso de vagas destinadas aos idosos e aos portadores de deficiência em estacionamento particulares.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 488/11, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O desarquivamento do projeto em pauta além de proteger os direitos do consumidor, é mais uma das ferramentas de apoio à acessibilidade, uma vez que as pessoas que têm a locomoção dificultada temporária ou permanentemente investem mais tempo nos seus trajetos.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 220/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, seja desarquivado o Projeto de Lei Ordinária, de minha autoria, nº 1997/14, que dispõe sobre a obrigatoriedade de todos os fornecedores de serviços prestados de forma contínua estenderem o benefício de novas promoções aos clientes pré-existentes.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O Projeto de Lei Ordinária nº 1997/14, de minha autoria, foi arquivado na 17a. Legislatura por não ter tido sua tramitação concluída. O projeto em pauta envolve serviços essenciais, além dos previstos em resolução da ANATEL, exclusivos para os serviços de telecomunicações, e ainda possuirá caráter mais perene e eficaz, por se tratar de uma norma hierarquicamente superior, razão pela qual o submetemos esta proposição ao plenário desta Casa, contando com a colaboração de todos os parlamentares.

**Sala das Reuniões, em 2 de março de 2015.**

<b>Rodrigo Novaes</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 221/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, em especial, o dispositivo constante do parágrafo único do Art. 200 do Regimento Interno, que seja desarquivado o Projeto de Lei nº 1870/2014, de 17 de março de 2014, que determina restrições na venda de materiais, equipamentos e produtos específicos para procedimentos odontológicos e dá outras providências.

A proposta, objeto do pedido de desarquivamento, foi arquivada na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação regimental devidamente concluída, como determina o art. 200 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O desarquivamento solicitado por este requerimento se faz necessário pela importância do tema discutido no projeto em tela, tendo em vista tratar-se de assunto de interesse social.

Ante o exposto, solicito dos ilustres pares, a aprovação deste Requerimento, para que possamos dar início à tramitação da matéria nesta 18ª legislatura.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b>
---

## Requerimento N° 222/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, em especial, o dispositivo constante do parágrafo único do Art. 200 do Regimento Interno, que seja desarquivado o Projeto de Lei nº 1810/2014, de 3 de fevereiro de 2014, que oferece modificação a Lei 14.826, de 8 de novembro de 2012, instituindo a obrigatoriedade de material específico no transporte de água para consumo humano e dá outras providências. A proposta, objeto do pedido de desarquivamento, foi arquivada na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação regimental

devidamente concluída, como determina o art. 200 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O desarquivamento solicitado por este requerimento se faz necessário pela importância do tema discutido no projeto em tela, tendo em vista tratar-se de assunto de interesse social.

Ante o exposto, solicito dos ilustres pares, a aprovação deste Requerimento, para que possamos dar início à tramitação da matéria nesta 18ª legislatura.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b>
---

## Requerimento N° 223/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, em especial, o dispositivo constante do parágrafo único do Art. 200 do Regimento Interno, que seja desarquivado o Projeto de Lei nº 1795/2014, de 3 de fevereiro de 2014, que institui a obrigatoriedade da identificação prévia da Operadora de Telefonia móvel de destino, antes da respectiva chamada, impedindo cobrança de créditos ou débito no saldo e dá outras providências.

A proposta, objeto do pedido de desarquivamento, foi arquivada na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação regimental devidamente concluída, como determina o art. 200 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

O desarquivamento solicitado por este requerimento se faz necessário pela importância do tema discutido no projeto em tela, tendo em vista tratar-se de assunto de defesa do consumidor, sem esquecer que a partir de maio de 2015, todos os números de telefonia móvel em Pernambuco, serão acrescidos de mais um dígito 9, o que confundirá ainda mais o consumidor.

Ante o exposto, solicito dos ilustres pares, a aprovação deste Requerimento, para que possamos dar início à tramitação da matéria nesta 18ª legislatura.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b>
---

## Requerimento N° 224/2015

Requeremos à mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja aprovado **Voto de Pesar** pelo falecimento do líder comunitário Josinaldo Gomes da Silva (Bacalhau), ocorrido em 23 de fevereiro do ano em curso.

Da decisão desta Casa e do inteiro teor desta proposição, dê-se conhecimento ao irmão do saudoso Bacalhau, o Sr. João de Deus Gomes da Silva, à Rua 7, nº 128, Cohab II – Arcoverde – PE. Cep: 56512-250.

<b>Justificativa</b>
----------------------

Josinaldo Gomes da Silva, o Bacalhau, conquistou o prestígio junto aos arcoverdenses pela sua liderança comunitária, especialmente no bairro Jairo Freire (Cohab 2) e no bairro de São Geraldo, no município de Arcoverde.

A sua morte repentina tomou de surpresa a todos os familiares, amigos e moradores das comunidades onde atuava. Nesse momento de tamanha dor, prestamos nossa homenagem e rogamos a Deus que conforte a família e entes queridos.

Ante o exposto, consideramos plenamente justificado o nosso requerimento, pelo que tomamos a iniciativa de fazer essa proposição.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Eduíno Brito</b> <b>Deputado</b>
--

## Requerimento N° 225/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, em especial, o dispositivo constante do parágrafo único do Art. 200 do Regimento Interno, que seja desarquivado o Projeto de Lei nº 1702/2013, de 18 de novembro de 2013, que dispõe sobre a obrigatoriedade de aprovação por parte da Agência Pernambucana de Vigilância Sanitária – APEVISA, para a entrada no território pernambucano, de materiais oriundos de importação que contenham cádmio e outros materiais nocivos ao uso humano e dá outras providências.

A proposta, objeto do pedido de desarquivamento, foi arquivada na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação regimental devidamente concluída, como determina o art. 200 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b>
---

## Requerimento N° 226/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, em especial, o dispositivo constante do parágrafo único do Art. 200 do Regimento Interno, que seja desarquivado o Projeto de Lei nº 1619/2013, de 23 de setembro de 2013, que determina a utilização de postes de iluminação em concreto em áreas urbanas e dá outras providências.

A proposta, objeto do pedido de desarquivamento, foi arquivada na legislatura anterior por não ter tido sua tramitação regimental devidamente concluída, como determina o art. 200 do Regimento Interno deste Poder Legislativo.

<b>Justificativa</b>
----------------------

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Everaldo Cabral</b> <b>Deputado</b>
---

## Requerimento N° 227/2015

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais que seja consignada na Ata dos Trabalhos desta Casa, no dia de hoje, um Voto de Aplauso a Associação do Carnaval Tradicional Vitoriense - ACTV, pela promoção do carnaval através das músicas , blocos, troças, orquestras , maracatu e outras manifestações culturais,no município de Vitória de Santo Antão/PE. Da decisão desta Casa, e do inteiro teor destia proposição, dê-se conhecimento ao Ilmo Diretor Presidente da ACTV , Sr. Gilberto Lorena, sito à rua Saldanha da Gama, Livramento, nº 05 Vitória de Santo Antão; ao Ilmo Sr. Vice-Prefeito da cidade de Vitória de Santo Antão, Henrique Filho, sito à rua Demócrito Cavalcanti, 144, Livramento, Vitória de Santo Antão ; ao Ilmo Sr. Presidente da Câmara de Vitória de Santo Antão , Sr. Amaro Nogueira Alves e aos Vereadores : José Bertoldo de Lima Santos , Saulo Barros de Albuquerque, Antônio Gabriel do Nascimento, João Dias de Brito Neto, Edmilson Zacarias da Silva, Edimar José Gomes, Edvaldo Bione de Melo Junior, José Geraldo Gomes de Araújo Junior , Edmo da Costa Neves Filho e Alecsandro Amâncio Pereira, todos no endereço sito à Praça 3 de agosto, nº 72, Livramento, Vitória de Santo Antão/PE.

<b>Justificativa</b>
----------------------

A Associação do Carnaval Tradicional Vitoriense - ACTV, foi fundada no dia 08 de março de 1999, com o fim de promover as exibições do carnaval na semana pré e período da festa de Momo , através de seus blocos, danças e outros movimentos culturais que embalam uma das maiores festa do nosso país . Trabalhar pelo resgate e preservação das tradições do Carnaval de Pernambuco e todos seu acervo cultural também é uma das preocupações de todos que fazem parte da ACTV. O êxito se deu pela total integração dos membros da ACTV. Pelo feito, rendemos as nossas congratulações a todos os associados que promoveram, sem sombra de dúvidas, uma das melhores coberturas que a cidade de Vitória de Santo Antão já presenciou. No período o entretenimento e manifestações claras da tradição e cultura pernambucana foram registrados pela ACTV.

Ante o exposto é que propomos o presente requerimento, esperando a aprovação dos nossos Ilustres Pares.

**Sala das Reuniões, em 4 de março de 2015.**

<b>Henrique Queiroz</b> <b>Deputado</b>
--

## Atas de Comissões

<b>ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 11 DE FEVEREIRO DE 2015.</b>
---

<b>(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.</b>
---

<b>(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA NO DIA ONZE DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E QUINZE.</b>
---

<p>Às onze horas do dia doze de fevereiro do ano de dois mil e quinze, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e em obediência à convocação por Edital nos termos do artigo 117, § 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa sob a presidência do Deputado Adalto Santos, reuniram-se os Deputados Ângelo Ferreira, Augusto César, Bispo Ossésio, Eduíno Brito e Rogério Leão, membros titulares, e os Deputados: Joel da Harpa e Professor Lupércio, membros suplentes. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, a princípio saudou a todos e agradeceu a presença dos membros deste colegiado. Em seguida falou sobre a importância desta Comissão e dos membros que irão conduzir, os trabalhos da mesma. Deu início a eleição do Presidente e Vice-presidente deste Colegiado, sendo eleitos: para Presidente o Deputado Ângelo Ferreira e Vice-Presidente o Deputado Adalto Santos, que em seguida passou a presidência da Reunião para o presidente eleito que dando continuidade aos trabalhos, iniciou agradecendo a presença de todos e a confiança, para que ele conduza os trabalhos desta Comissão. Em Ato contínuo, passou a distribuição da Extra – Pauta com os Projetos de Lei a seguir: Projeto de Lei Complementar nº 19/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Complementar nº 27/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Bispo Ossésio; Projeto de Lei Complementar nº 28/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Eduíno Brito; Projeto de Lei Ordinária nº 02/2015 do Poder Judiciário, relator Deputado Rogério Leão; Projeto de Lei Ordinária nº 25/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Professor Lupércio; Projeto de Lei Ordinária nº 26/2015 do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César; Projeto de Lei Ordinária nº 29/2015 do Poder Executivo, relator Deputado Bispo Ossésio. Em seguida pôs em Discussão os seguintes Projetos de Lei: Projeto de Lei Complementar nº 19/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 27/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Bispo Ossésio, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 28/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Eduíno Brito, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 02/2015 do Poder Judiciário, relator Deputado Rogério Leão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 25/2015 do Poder Executivo, relator Deputado Professor Lupércio, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 26/2015 do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 28/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Eduíno Brito, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 02/2015 do Poder Judiciário, relator Deputado Rogério Leão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 25/2015 do Poder Executivo, relator Deputado Professor Lupércio, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 26/2015 do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 29/2015 do Poder Executivo, relator Deputado Bispo Ossésio, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 19/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 27/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Bispo Ossésio, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Complementar nº 28/2015 de autoria do Poder Executivo, relator Deputado Eduíno Brito, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 02/2015 do Poder Judiciário, relator Deputado Rogério Leão, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 25/2015 do Poder Executivo, relator Deputado Professor Lupércio, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 26/2015 do Poder Executivo, relator Deputado Augusto César, aprovado por unanimidade; Projeto de Lei Ordinária nº 29/2015 do Poder Executivo, relator Deputado Bispo Ossésio, aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar o senhor Presidente deu por encerrada a presente Reunião, convocando a todos para se fazerem presentes as reuniões deste Colegiado, todas as quartas-feiras às onze horas, no Plenarinho II, 5º andar, do Anexo I do Edifício Senador Nilo Coelho. . E do que para tudo constar, foi lavrada e digitada a presente ata que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.</p>
--

<b>Sala da Comissão de Administração Pública, Recife, 12 de Fevereiro de 2015.</b>
--

<b>Deputado Ângelo Ferreira</b> <b>Presidente</b>
--

<b>MEMBROS TITULARES:</b> <b>Deputado Adalto Santos</b> <b>Deputado Augusto César</b> <b>Deputado Bispo Ossésio Silva</b> <b>Deputado Eduíno Brito</b> <b>Deputado Rogério Leão</b>
--

<b>MEMBROS SUPLENTEs:</b> <b>Deputado Professor Lupércio</b>
---

Deputado <b>DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário
<b>(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)</b>

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho III, localizado no segundo andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a presidência do deputado Zé Maurício reuniram-se os deputados: Odacy Amorim e Edilson Silva. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciado os trabalhos, questionando os demais deputados se gostariam de fazer sorteio para a distribuição dos projetos ou se seria melhor entrar em consenso, sendo então o consenso para a distribuição acatado por todos; foram distribuídas as seguintes proposições: projeto de lei ordinária nº 15/2015, de autoria do deputado Augusto César (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de medidas contra o desperdício nas construções de moradias destinadas aos programas habitacionais sob responsabilidade do Poder executivo e dá outras providências.) para relatoria do deputado Odacy Amorim; projeto de lei ordinária nº 20/2015, de autoria do deputado Rodrigo Novaes (Ementa: Dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e dá outras providências.) para relatoria do deputado Edilson Silva. O senhor presidente fez os seguintes informes: participação na 43ª reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Meio Ambiente-Consema no dia vinte e sete de fevereiro de dois mil e quinze, no Hotel Onda Mar em Boa Viagem; proposta de uma visita de cortesia ao Secretário de Meio Ambiente, Sérgio Xavier, com a finalidade de conhecer as ações e os programas desenvolvidos pela Secretaria; proposta de reunião para discutir sobre o Arco Metropolitano; grande expediente para comemorar o dia mundial da água em março; a possibilidade de uma Audiência Pública para debater a Crise Hídrica no Nordeste; indicação do deputado Aluísio Lessa para compor o Fórum Pernambucano de Gerenciamento Costeiro da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade e proposta de suplência aos demais deputados. Logo após, o senhor presidente passou a palavra aos demais membros. A palavra foi cedida ao deputado Edilson Silva que sugeriu um debate mais amplo sobre o Arco Metropolitano envolvendo também as Comissões de Desenvolvimento Econômico e de Negócios Municipais, pois é um assunto mais urgente e de mais impacto, devendo ser bem debatido por todos, inclusive com a presença de prefeitos e secretários. Em seguida a palavra foi cedida ao deputado Odacy Amorim que entende a importância de um debate mais amplo, mais detalhista, com mais fiscalização dos recursos em várias áreas do Estado, tendo um planejamento estratégico, com foco, início, meio e fim, não só na Comissão, mas em toda a Assembleia Legislativa. Em seguida o deputado Zé Maurício explicou que tem muito trabalho pela frente, e que pretende que a comissão não fique só em liberar e votar projetos, mas em participar de várias ações para a melhoria do meio ambiente no Estado. O deputado Edilson Silva pediu a palavra e passou informações sobre as solicitações que fez ao poder executivo sobre a Termelétrica de Aldeia; Cadastro Ambiental Rural; Apelo para que se defina sobre a Unidade de Conservação Tatu Bola no bioma caatinga; Informações sobre as Centrais Eólicas. E antes de encerrar a reunião o senhor presidente pediu ao deputado Edilson Silva que repassasse as solicitações à Comissão para que se pudesse mandar ofícios aos órgãos competentes para obter informações necessárias sobre as solicitações. E, para que tudo fique registrado, eu, Sandra Lúcia Carvalho, Assessora desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

<b>Sala das reuniões, em 25 de fevereiro de 2015.</b>
<b>Dep. ZÉ MAURÍCIO</b> <b>Presidente</b>
<b>Dep. EDILSON SILVA</b> <b>Dep. ODACY AMORIM</b>

<b>Dep. ZÉ MAURÍCIO</b> <b>Presidente</b>
<b>Dep. EDILSON SILVA</b> <b>Dep. ODACY AMORIM</b>

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, REALIZADA EM 25 DE FEVEREIRO DE 2015.**

Aos vinte cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quinze, às dez horas, no Plenarinho II, localizado no quinto andar do Anexo I ao Palácio Joaquim Nabuco – Edifício Senador Nilo Coelho, nos termos regimentais e sob a Presidência do deputado Aluísio Lessa, conforme o artigo 118, inciso do Regimento Interno deste Poder, reuniram-se os deputados: Lucas Ramos, Miguel Coelho, Romário Dias e Alvaro Porto, membros titulares, e Simone Santana e Júlio Cavalcanti, membros suplentes. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente deu por iniciada a reunião, deu boas-vindas aos membros do colegiado. Em seguida, realizou a distribuição dos seguintes projetos de lei: Projeto de Lei Ordinária nº 11/2015, de autoria do deputado Everaldo Cabral, cuja ementa determina a adoção opcional de seguros na contratação de serviços e produtos específicos e dá outras providências, para relatoria do deputado Lucas Ramos; Projeto de Lei Ordinária nº 13/2015, de autoria do deputado Ricardo Costa, cuja ementa torna obrigatório, em todo o Estado de Pernambuco, a afixação de cartazes em pontos de comercialização de telefones celulares, de forma perfeitamente visível, contendo as informações necessárias para sua total inabilitação junto as operadoras de telefones móvel, para relatoria do deputado Romário Dias; Projeto de Lei Ordinária nº 15/2015, de autoria do deputado Augusto César; cuja ementa dispõe sobre a obrigatoriedade de medidas contra o desperdício nas construções de moradias destinadas aos programas habitacionais sob responsabilidade do poder executivo e dá outras providencias, para relatoria da deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 20/2015, de autoria do deputado Rodrigo Novaes; cuja ementa dispõe sobre a destinação de veículos em fim de vida útil e dá outras providências, para relatoria do deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Desarquivado nº 1613/2013, de autoria do deputado Ricardo Costa; cuja ementa dispõe sobre a obrigatoriedade dos cartórios sediados no Estado de Pernambuco incluir nas escrituras públicas o nome, o Cadastro de Pessoa Física (CPF) e a inscrição no Conselho Regional - CRECI da pessoa física ou jurídica responsável pela intermediação de negócios imobiliários e dá outras providências, para relatoria do deputado Lucas Ramos; Projeto de Lei Desarquivado nº 1787/2014, de autoria do deputado Ricardo Costa; cuja ementa estabelece normas para prevenção de acidentes com morte e outros, em piscinas públicas e dá outras providências, para relatoria da deputada Simone Santana; Projeto de Lei Desarquivado nº 1900/2014, de autoria do deputado Ricardo Costa; cuja ementa determina que as agências bancárias, localizadas no âmbito do Estado de Pernambuco, recebam em seus caixas, com atendimento presencial, contas de água, luz, telefone e taxas diversas (municipais, estaduais e federais), de qualquer valor, e dá outras providências, para relatoria do deputado Romário Dias; Projeto de Lei Desarquivado nº 2032/2014, de autoria do deputado Clodoaldo Magalhães; cuja ementa dispõe sobre a segurança bancária no Estado de Pernambuco e dá outras providências, para relatoria do deputado Aluísio Lessa; Projeto de Lei Desarquivado nº 2128/2014, de autoria do deputado Ricardo Costa; cuja ementa obriga os planos e seguros de saúde no Estado de Pernambuco a reembolsar integralmente as despesas com profissionais especialistas necessários ao tratamento das pessoas com deficiência, quando não disponíveis na sua rede credenciada e dá outras providências, para relatoria da deputada Simone Santana; Projeto de Lei Ordinária nº 2133/2014, de autoria do deputado Ricardo Costa; cuja ementa proíbe o desconto de valores referente ao cancelamento de reserva em estabelecimentos hoteleiros e similares no âmbito do Estado de Pernambuco, para relatoria do deputado Alvaro Porto; Veto Total, de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2076/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa; cuja ementa dispõe sobre a aplicação de penalidades às instituições que não procederem a baixa de gravame sobre veículo automotor nos prazos legalmente fixados, para relatoria do deputado Lucas Ramos. Distribuição e discussão do veto total de autoria do Governador do Estado, ao Projeto de Lei Ordinária nº 2076/2014, de autoria do Deputado Ricardo Costa, cuja ementa dispõe sobre a aplicação de penalidades às instituições que não procederem a baixa de gravame sobre veículo automotor nos prazos legalmente fixados, para relatoria do deputado Lucas Ramos cujo parecer foi pela aprovação do veto total com a concordância dos demais parlamentares. O senhor presidente passou a palavra ao deputado Romário Dias que sugeriu um acompanhamento deste colegiado quanto às parcerias público-privada (PPP): Cidade da Copa e Saneamento. Solicitou uma discussão sobre a possibilidade de concessão da BR232, onde estaria presente o Secretário Estadual de Transportes, senhor Sebastião Oliveira Júnior, e o Secretário Estadual de Desenvolvimento Econômico, senhor Thiago Norões, bem como o Superintendente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. O senhor presidente sugeriu acrescentar na discussão a concessão da Rota do Atlântico. O senhor presidente passou a palavra para o deputado Júlio Cavalcanti que levantou a questão da iluminação das BR’s que cortam o Estado, foi sugerido o uso de conversores solar. O senhor presidente sugeriu uma audiência pública sobre o Arco Viário Metropolitano onde seriam convidados representantes da Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, Ministério dos Transportes, prefeitos, empresários e sociedade civil. O senhor presidente falou sobre a visita técnica à fábrica da FIAT. A deputada Simone Santana citou a importância da questão da BR101 Sul Express Way. Falou da importância da visita técnica à SUAPE para obter informações sociais e econômicas da região. O senhor presidente passou a palavra para o deputado Miguel Coelho que sugeriu um debate sobre a situação da Petrobrás e as consequências dessa crise no Estado, convidando representantes da Transpetro e do Atlântico Sul. O senhor presidente alertou quanto ao cenário do pré-sal. Nada mais havendo a tratar, o deputado Aluísio Lessa agradeceu a presença e encerrou a reunião. E, para que tudo fique registrado, eu, Márcio André Carneiro de Lima, Assessor desta Comissão, lavrei a presente ata, que vai por todos assinada, sem emendas, rasuras ou ressalvas.

<b>DEPUTADO ALUÍSIO LESSA</b> <b>Presidente</b>
<b>DEPUTADO MIGUEL COELHO</b> <b>Vice-Presidente</b>
<b>DEPUTADO ROMÁRIO DIAS</b>

## Portarias

## PORTARIA Nº 56/15

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício n.º 016/2015, do Presidente da Comissão de Redação Final, **Deputado Francismar Pontes**, **RESOLVE**: lotar naquela Comissão o servidor **MARCOS ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº21315-1, ora à disposição deste Poder Legislativo, atribuindo-lhe a gratificação de Representação de 100% (cem por cento), a partir do dia 12 de fevereiro do corrente ano, nos termos da Lei nº 11.641/99, com alteração que lhe foi dada pela Lei nº15.161/13.

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 27 de fevereiro de 2015.</b>
--

## PORTARIA N.º 67/15

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício n.º 025/2015, do Deputado **José Humberto Cavalcanti**, **RESOLVE**: alterar a gratificação de representação dos servidores, a partir de 1º de março do corrente ano, conforme relação abaixo, nos termos da Lei n.º11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis n.ºs 12.347/03, 13.185/07 e 15.161/13.

<b>NOME</b>	<b>Cargo/ Símbolo</b>	<b>Percentual Atual (DE)</b>	<b>Novo Percentual (PARA)</b>
AINDA PEREIRA GUEDES	ASSESSOR ESPECIAL / PL-ASC	58%	45%
JOSÉ LUIZ FREIRE MATEUS	ASSESSOR ESPECIAL PL-ASC	60%	55,60%

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 04 de março 2015.</b>
<b>Deputado DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 68/15

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 077/2015, da Superintendência Militar e de Segurança Legislativa, **RESOLVE**: atribuir as gratificações previstas no Artigo 12, parágrafo 1º, da Lei nº 11.640 de 04 de maio de 1999 e no Artigo 1º da Lei nº 12.172 de 22 de março de 2002, Artigo 4º, §1º da Lei 14.659 de 09 de maio de 2012, conforme relação abaixo:

<b>POSTO</b>	<b>NOME</b>	<b>MATRICULA</b>
<b>Capitão PM</b>	CHRISTIANO DEMETRIUS PACÍFICO	930017-1
<b>Capitão PM</b>	ERICO LEONARDO ARAÚJO FERRAZ SANTOS	105086-9

<b>Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco</b> <b>Em, 04 de março de 2015.</b>
<b>Deputado DIOGO MORAES</b> Primeiro Secretário

## PORTARIA Nº 23/15

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 31/2015, do **Deputado Aluísio Lessa**, **RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **PATRICIA BENEVIDES DOS SANTOS**, matrícula nº 57369-5, ora a disposição deste Poder, retroagindo ao dia 02 de fevereiro do corrente ano.

<b>Sala Austro Costa, 04 de março de 2015.</b>
<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b> Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 24/15

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 012/2015, do **Deputado Tony Gel**, **RESOLVE**: lotar naquele Gabinete Parlamentar, a servidora **TEREZA MARIA SANTANA DE FARIAS**, matrícula nº 40.905, ora à disposição deste Poder, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro do corrente ano.

<b>Sala Austro Costa, 04 de março de 2015.</b>
<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b> Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 25/15

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 48/2015, do Presidente deste Poder Legislativo, Deputado Guilherme Uchoa, **RESOLVE**: fazer retornar a Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco, a servidora **JOSELINA QUITERIA DA SILVA**, matrícula nº 256.516-1.

<b>Sala Austro Costa, 04 de março de 2015.</b>
<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b> Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 26/15

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Art.80, inciso I, da Lei nº 6.123/68 e Ofício nº 003/2015, do **Departamento de Legislação Estadual**, **RESOLVE**: designar para responder por aquele Departamento, **RÔMULO DE QUEIROZ MOURA**, matrícula nº 344, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, no impedimento da titular, **EROTIDES BANDEIRA DE ARRUDA**, no gozo de suas férias regulamentares, no período de 02 a 31 de março do corrente ano.

<b>Sala Austro Costa, 04 de março de 2015.</b>
<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b> Superintendente Geral

## PORTARIA Nº 27/15

**O SUPERINTENDENTE GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Requerimento Funcional nº 169513/2015 e Parecer da Procuradoria Geral nº 0044/2015, **RESOLVE**: Conceder ao servidor **ROMUALDO FIDELIS CAVALCANTI**, matrícula nº 344, do Quadro de Pessoal Permanente deste Poder, 06 (seis) meses de licença prêmio, para gozo oportuno, correspondente ao 4º (quarto) decênio, completado em 06 de novembro de 2014, nos termos do Art.112, Parágrafo Único, da Lei nº 6.123/68 e Art. 1º, § 2º, inciso IV, da Lei Complementar nº 16/96.

<b>Sala Austro Costa, 04 de março de 2015.</b>
<b>MARCELO CABRAL E SILVA</b> Superintendente Geral